



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de julho de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº126

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADASAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0530/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (Cateter balão de angioplastia e introdutor)** para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 20, 21, 22 e 23, conforme o disposto no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do contrato FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sra. SANDRA DOS SANTOS FELIX.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0698/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar** destinado a realização de diálise peritoneal aguda, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº047/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$418.670,00 (Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6651.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Lenilton dos Santos Reis.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0050/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ASSARÉ**. OBJETO: **Melhoria no atendimento** dos pacientes que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Unidade Mista de Saúde de Assaré, em consonância com os preceitos estabelecidos na cláusula anteriormente delimitada e orientação do Hemocentro Regional do Crato – HEMOCE, Hemocentro do SUS-CE, estabelecido na Rua Coronel Antonio Luis, nº1.111, Bairro Pimenta, Crato/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº57/10 de 17/12/2010 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dra. Antônia Nereuda Leite Xavier.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº046/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA**. OBJETO: **Execução do Projeto Comunidade Terapêuticas Renata Couras**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – Os pacientes atendidos pelo CONVENIENTE serão encaminhados dos Centros de Atenção Psicossocial e/ou HSMM, após avaliação médica, que justifique a internação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27 de janeiro de 2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para o ano de 2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 - Fonte 00 - Tesouro do Estado – 24200004 – 025 – enfrentamento às drogas - função 10 – saúde – 335043 – subvenções sociais – 026 0- atenção à pessoa com deficiência. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Gabriella Márcia da Rocha.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0049/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com intervenção do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE e o **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA E TRANSPLANTES DE GOIÁS**. OBJETO: **Prestação de Serviços de Laboratório de Imunologia** referente à realização de Exames de Histocompatibilidade, visando aumentar o número de doadores não-aparentados de medula óssea, ampliando as chances de quem precisa encontrar compatibilidade e a realização de exames sorológicos, carga viral para estudo de reações transfusionais imediatas e/ou tardias, soroconversão de doadores, através do Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás Ltda. – HLAGYN CNES nº3781453. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XIII da Lei nº8666/93, e da Lei nº8958, de 20/12/1994, regida pelo Dec. 7.423 de 31/12/2010, em conformidade com o previsto no processo nº12596808-6 e em virtude de haverem avençado entre si, que prevalecerá entre os convenientes, tudo que não se conflitar com as prescrições legais que regulamentam a matéria, mediante as cláusulas e condições contratuais. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. Fernando Antônio Vinhal dos Santos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº051/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**. OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, **repasso de recursos** visando a aquisição de equipamentos destinados ao Hospital Municipal de Pereiro, que integra o Sistema Único de Saúde de PEREIRO-CE., visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso a integralidade da atenção no Município de Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de

2012, VALOR: R\$265.892,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024-10.302.037.19749-444042-00-07. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Raimundo Estevam Neto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº052/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**. OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, **repasso de recursos** visando a aquisição de 03 (três) ambulâncias, que integra o Sistema Único de Saúde de PEREIRO-CE., visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso a integralidade da atenção no Município de Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$185.250,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024-10.302.037.19749-444042-00-07. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Raimundo Estevam Neto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº053/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**. OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, **repasso de recursos** visando a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Pereiro-CE, que integra o Sistema Único de Saúde de PEREIRO-CE, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso a integralidade da atenção no Município de Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$271.065,22 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$14.266,59 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024-10.302.037.19560-444042-00-07. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Raimundo Estevam Neto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº054/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PACIENTES RENAIIS DO CARIRI**. OBJETO: **Aquisição de veículo** para a Associação para uso de transporte de pacientes renais na região do CARIRI, para apoio na realização de exames e de consultas em hospitais e clínicas de nefrologia da região, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, no Art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, no que couber na Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$48.900,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00 – Dotação Orçamentária: 24200024.10.302.037.19749.08.445041. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edmar Francisco da Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº055/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS MASTECTOMIZADAS – TOQUE DE VIDA**. OBJETO: **Implantação do projeto Saúde da Mama**, que se propõe a viabilizar ações que proporcionem melhoria na qualidade de vida de mulheres acometidas por câncer de mama, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, no Art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, no que couber na Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00 – Dotação Orçamentária: 24200024.10.302.037.28845.01.335041. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria Nilda Mendes Almeida.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº056/2012

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**. OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, **repasso de recursos** para a Reforma e Readequação do Hospital Menino Jesus de Praga no Município de FRECHEIRINHA-CE, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso a integralidade da atenção no Município de FRECHEIRINHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$385.612,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$20.296,29 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024-10.302.037.19560-444042-00-03. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Helton Luis Aguiar Júnior.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2012

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE**. OBJETO: **Ceder ao CESSONÁRIO: 07 (sete) microcomputadores A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P; -CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, Tomb. 266001 – 002 – 003-004-005-006-007; Teclados: UBS; Tomb. 2266008-009-010-011-012-013-014; Monitor: LCD 18.5; Tomb. 266015-016-017-018-19-020-021, Marca Lenovo e 07 (sete) Estabilizadores de Tensão/1000V; também. 266022-023-024-025-026-027-028**, de propriedade do Estado do Ceará/SESA, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0140/2012 (anexo), para serem utilizados na implantação dos Complexos Reguladores que compõem o Sistema de Regulação Nacional – SISREG III, dlo Município de BARBALHA – CE – CESSIONÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega do bem ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Leite Gonçalves Cruz.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº119/2012

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO kit(s) de anafilaxia** causado pela aplicação de penicilina bezantina: 01 (uma) CÂNULA DE GUEDEL Nº03; 01 (uma) CÂNULA DE GUEDEL Nº04; 01 (uma) CÂNULA DE GUEDEL Nº05; 01 (um) RESSUCITADOR MANUAL COM MÁSCARA; 01 (um) LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS RETA E CURVA; 01 (uma) BALA DE OXIGÊNIO, conforme Termo Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº227/2012 (anexo), com objetivo de fornecer suporte à aplicação de penicilina bezantina na Atenção Básica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antônio Gois Monteiro Mendes.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº324/2012

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE**. OBJETO: **Ceder ao CESSONÁRIO: 09 (nove) microcomputadores A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P; -CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, Tomb. 266029 -030 -031 - 032 - 033 - 034 - 035 - 036 - 037; Teclados: UBS; Tomb. 266038 - 039 -040 -041 -042 -043 - 044 -045 -046; Monitor: LCD 18.5; Tomb. 266047 - 048- 049- 050 - 051 -052 -053 -054 -055, Marca Lenovo e 09 (nove) Estabilizadores de Tensão/1000V; também. 266056 -057 -058 -059 -060 -061 -062 - 063 -064, de propriedade do Estado do Ceará/SESA, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0151/2012 (anexo), para serem utilizados na implantação dos Complexos Reguladores que compõem o Sistema de Regulação Nacional - SISREG III, do Município de ARATUBA - CE - CESSIONÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega do bem ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Júlio César Lima Batista.**

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº325/2012

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATUNDA - CE**. OBJETO: **Ceder ao CESSONÁRIO: 08 (oito) microcomputadores A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P; -CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, Tomb. 266065 - 066 -067 -068 -069 -070 -071 -072; Teclados: UBS; Tomb. 266073 - 074 -075 - 076 -077 -078 -079 -080; Monitor: LCD 18.5; Tomb. 266081 -082 -083 -084 -085 -086 -087 -088, Marca Lenovo e 08 (oito) Estabilizadores de Tensão/1000V; também. 266089 -090 -091 -092 -093 -094 -095 -096, de propriedade do Estado do Ceará/SESA, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0152/2012 (anexo), para serem utilizados na implantação dos Complexos Reguladores que compõem o Sistema de Regulação Nacional - SISREG III, do Município de CATUNDA - CE - CESSIONÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega do bem ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Ermane Peres Lima.**

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº326/2012

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE**. OBJETO: **Ceder ao CESSONÁRIO: 06 (seis) microcomputadores A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P; -CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, Tomb. 259211 - 212 -213 - 214 - 215 - 216; Teclados: UBS; Tomb. 259217 - 218 - 219 -220 -221 -222; Monitor: LCD 18.5; Tomb. 259223 - 224 -225 -226 - 227 -228, Marca Lenovo e 06 (seis) Estabilizadores de Tensão/1000V; também. 259229 - 230 -231 -232 - 234, de propriedade do Estado do Ceará/SESA, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0153/2012 (anexo), para serem utilizados na implantação dos Complexos Reguladores que compõem o Sistema de Regulação Nacional - SISREG III, do Município de MIRAÍMA - CE - CESSIONÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega do bem ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Roberto Ivens Uchôa Sales.**

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº116, de 20/06/2012, que publicou o Extrato de Termo de de Ajuste nº058/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-CE. **Onde se lê:** OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 01 (uma) ambulância. **Leia-se:** OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 02 (duas) ambulâncias. Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº053/2012 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ALICE MARIA CORREIA PEQUENO MARINHO, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº0866694.1.4, desta Autarquia, a viajar à cidade de BELO HORIZONTE, no período de 08 a 11 de julho do corrente ano, a fim de participar do XX Curso de Editoração Científica e o V Seminário Satélite para Editores Plenos, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 50% (por cento), no valor total de R\$745,25 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$1.468,94 (Um mil quatrocentos e sessenta oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.400,44 (Dois mil quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº054/2012 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA MATTOS BRITO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Investigação Científica, matrícula nº169877.1.9, desta Autarquia, a viajar à cidade de BELO HORIZONTE,, a fim de participar do XX Curso de Editoração Científica e o V Seminário Satélite para Editores Plenos, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 50% (por cento), no valor total de R\$993,57 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$1.179,82 (um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$1.468,94 (Um mil quatrocentos e sessenta oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.648,76 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1088/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.**

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1088/2012 - GS, 24 DE MAIO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Giovani Sobreira Gomes	Major PM	083.492-1-5	01 revólver cal.38	200,00	200,00
Francisco de Souza Nascimento Filho	Soldado PM	151.667-1-1	01 revólver cal.32; 07 munições cal.32	214,00	42,80
Fernando José Veras Fernandes	Soldado PM	301.197-1-1			42,80
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			42,80
Janio Pinheiro Gomes	Soldado PM	109.312-1-5			42,80
Wílma Andrade Monteiro Filho	Soldado PM	107.395-1-9			42,80

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Clyster de Sousa	Subtenente PM	029.788-1-4	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	67,33
Antônio Almeida Aguiar	Cabo PM	104.947-1-0			67,33
Luiz Carlos Oliveira de Araújo	Cabo PM	104.506-1-6			67,33
Jessé de Moura Freire Neto	Sargento PM	104.886-1-3	01 revólver cal.32; 01 espingarda cal.12; 01 rifle; 03 munições cal.32;	610,00	152,50
Paulo José dos Santos da Silva	Cabo PM	107.210-1-6	02 munições cal.12		152,50
Márcio Daniel Silva de Sousa	Soldado PM	125.669-1-3			152,50
Marcos Silveira Rodrigues	Soldado PM	135.151-1-5			152,50
Pedro Evangelista Pedrosa	Sargento PM	029.466-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Leonardo Vieira de Lima	Cabo PM	101.235-1-8			53,00
João Cabral Guimarães Júnior	Soldado PM	151.715-1-0			53,00
Josenildo do Monte Ferreira	Soldado PM	134.667-1-8			53,00
Francisco Ademir Vidal	Sargento PM	019.747-1-8	01 revólver cal.38;	200,00	66,66
Eraldo Emídio de Espínola	Soldado PM	136.409-1-2			66,66
Daniilo da Silva Pereira	Soldado PM	302.594-1-6			66,66
Pauleny Bezerra Dutra	Sargento PM	104.778-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Francisco Clébio do Nascimento Alves	Cabo PM	075.111-1-6			69,33
Roquelândio Matias Alves	Soldado PM	113.107-1-0			69,33
Luiz Alberto Rodrigues da Silva	Cabo PM	065.885-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Antônio José de Freitas Carneiro	Soldado PM	127.421-1-8			70,66
Francisco Helton Silva de Sousa	Soldado PM	303.930-1-5			70,66
Francisco Alves Ferreira	Cabo PM	091.362-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Francisco Antônio Lobo Gomes	Cabo PM	037.057-1-4			70,66
João Francisco Feitosa	Cabo PM	099.369-1-2			70,66
Heldir cabral Lima	Cabo PM	108.893-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Tárcisio Teixeira Marques	Soldado PM	127.022-1-3			52,50
Marcelo da Silva Quirino	Soldado PM	135.752-1-5			52,50
Leandro José da Silva	Soldado PM	300.870-1-1			52,50
Francisco Nilo da Rocha Júnior	Cabo PM	107.113-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Jeison Feitosa Bezerra	Soldado PM	302.214-1-9			53,00
Wilson Linhares da Silva	Soldado PM	134.559-1-0			53,00
Francisco Marcelo Miranda do Nascimento	Soldado PM	110.095-1-4			53,00
Francisco Sandro Silva Holanda	Cabo PM	094.458-1-1	02 revólver cal.38; 10 munições cal.38	420,00	60,00
Antônio Carlos Cota Rodrigues	Soldado PM	113.111-1-3			60,00
Ricardo Alexandre Cavalcante Moreira	Soldado PM	135.383-1-X			60,00
Cícero Lima Veras	Soldado PM	127.548-1-7			60,00
Antônio Alessandro Martins de Sousa	Soldado PM	110.741-1-1			60,00
Antônio Carlos Muniz Junior	Soldado PM	135.909-1-5			60,00
Márcio Robério de Araújo da Silva	Cabo PM	099.822-1-3			60,00
José Valires Ferreira	Cabo PM	103.420-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Francisco José Ferreira de Sousa	Cabo PM	103.292-1-3			70,66
Dionísio Gomes Lira Neto	Soldado PM	302.078-1-5			70,66
Francisco Rodrigues de Melo Filho	Cabo PM	093.728-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Geraldo Mendes de Oliveira Júnior	Cabo PM	107.121-1-4			70,00
Wilnard Wladimir da Silva	Cabo PM	103.725-1-8			70,00
Augusto Sérgio Lima de Oliveira	Cabo PM	103.818-1-9	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	68,66
Glaision Sales Gomes	Soldado PM	125.663-1-X			68,66
José Cristiano Silva de Sousa	Soldado PM	304.151-1-6			68,66
Francisco Sandro Sousa Freire	Cabo PM	104.583-1-5	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	67,33
Paulo Silva Almeida	Cabo PM	101.113-1-5			67,33
Francisco Orlando Camelo Mesquita	Soldado PM	099.491-1-9			67,33
Francisco Jairo Ferreira da Rocha	Cabo PM	107.069-1-2	01 revólver cal.45; 06 munições cal.45	212,00	70,66
João Daniel Moreira Lima	Soldado PM	304.905-1-7			70,66
Augusto Araripe Neto	Soldado PM	136.267-1-5			70,66
Francisco Adriano Gonçalves Brito	Cabo PM	110.754-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
José Reginaldo Cruz da Silva	Soldado PM	125.305-1-X			52,50
Osválmido Zacarias Pereira	Soldado PM	300.936-1-X			52,50
Antônio Moisés Fernandes da Costa	Soldado PM	302.202-1-8			52,50
Francisco Adriano Gonçalves Brito	Cabo PM	110.754-1-X	01 pistola cal.380	200,00	50,00
José Reginaldo Cruz da Silva	Soldado PM	125.305-1-X			50,00
George Oliveira da Silva	Soldado PM	135.951-1-9			50,00
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Soldado PM	303.437-1-9			50,00
Meton Tavares Cavalcante	Cabo PM	108.459-1-2	01 revólver cal.357	200,00	50,00
Tito Livio Monteiro Diniz	Soldado PM	136.060-1-3			50,00
Alexandre da Silva Maciel	Soldado PM	300.396-1-0			50,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			50,00
Arlson da Rocha Perreira	Cabo PM	110.059-1-8	01 revólver cal.38; 01 munições cal.38	202,00	50,50
Janderson de Souza Freitas	Soldado PM	303.866-1-2			50,50
Francisco Ramos Mendes de Sá	Soldado PM	303.989-1-2			50,50
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			50,50
Edival Alves do Nascimento	Cabo PM	107.041-1-1	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32; 01 espingarda cal.36	404,00	202,00
Zilvam Amara da Silva	Soldado PM	108.858-1-7			202,00
João Paulo Silva Dias	Soldado PM	303.950-1-8	01 revólver cal.38	200,00	66,66
José Sidney Pinto de Aguiar	Soldado PM	304.498-1-9			66,66
João Valdery Ferreira Júnior	Soldado PM	303.453-1-2			66,66
Luciano Nobre de Macedo	Soldado PM	135.994-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Luiz Vieira dos Santos Filho	Soldado PM	136.003-1-7			70,00
Cristiano de Souza Maia	Soldado PM	135.807-1-5			70,00
José Aírton de Brito Vieira	Soldado PM	134.666-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Ana Iris Morais Pessoa	Soldado PM	301.618-1-5			106,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Estácio Ferreira da Silva	Soldado PM	303.978-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Jaqueline Rodrigues de Toledo	Soldado PM	303.217-1-5			70,66
Francisco Reginaldo Passos Costa	Soldado PM	302.025-1-1			70,66
Augusto Huebster Rabelo Felix	Soldado PM	301.747-1-2	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	68,00
Ricardo Santos Bonfim	Soldado PM	303.561-1-X			68,00
Pedro Valter Júlio Júnior	Soldado PM	301.477-1-5			68,00
Roberto Carlos Caetano	Cabo PM	103.333-1-8	02 revólveres cal.38; 16 munições cal.38	432,00	144,00
Francisco Helber Nunes	Cabo PM	106.932-1-7			144,00
Onesimo Silvestre da Silva	Soldado PM	127.004-1-5			144,00
Brucey Mendes Pereira	Soldado PM	135.764-1-6	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Albery Nonato da Silva	Soldado PM	125.519-1-6			100,00
Paulo Roberto Rodrigues de Holanda	Soldado PM	302.407-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Luis César da Silva Costa	Soldado PM	301.131-1-X			70,00
Lara Mária Lima Barreto Morais	Soldado PM	303.045-1-9			70,00
Adriano Inácio de Lima	Soldado PM	134.818-1-4	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Marcus Weber Almeida Pinheiro	Soldado PM	300.667-1-5			68,66
Tacilio Ribeiro do Carmo	Soldado PM	303.473-1-5			68,66
Adriano Inácio de Lima	Soldado PM	134.818-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	68,00
Marcus Weber Almeida Pinheiro	Soldado PM	300.667-1-5			68,00
Tacilio Ribeiro do Carmo	Soldado PM	303.473-1-5			68,00
Albery Nonato da Silva	Soldado PM	125.519-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Airtonildo Gomes Carneiro	Soldado PM	301.083-1-0			70,00
Carlos Gleidson Lima Costa	Soldado PM	301.799-1-9			70,00
Raimundo Cleto Soares Bulcão Rocha	Subtenente PM	098.969-1-0	01 pistola cal.380	200,00	40,00
José Flávio Francellino da Costa	Subtenente PM	004.507-1-5			40,00
Maxisteyner Pinheiro da Silva	Cabo PM	105.322-1-X			40,00
Anthony Esteffeir Pereira Soares	Soldado PM	125.524-1-6			40,00
Yves Santos Barbosa	Soldado PM	151.202-1-5			40,00
Francisco Adriano Gonçalves Brito	Cabo PM	110.754-1-X	02 revólveres cal.38; 01 pistola cal.380; 01 carregador; 31 munições cal.38;	750,00	107,14
Hudson José Santos de Sousa	Soldado PM	135.889-1-0	19 munições cal.380		107,14
Tito Lívio Monteiro Diniz	Soldado PM	136.060-1-3			107,14
Antônio Cladenir de Sousa	Soldado PM	152.176-1-8			107,14
Daniel Aratijo Prado	Tenente PM	040.758-1-1			107,14
Francisco Helenildo Pessoa da Rocha	Cabo PM	100.757-1-8			107,14
Aloísio Xavier Filho	Cabo PM	103.350-1-9			107,14
Elano Braga Tavares	Soldado PM	303.787-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Wladislaw Cavalcante de Sousa	Soldado PM	304.288-1-1			106,00
TOTAL					RS9.031,82

PM's = 122

Valor Geral = R\$9.031,82

Armamento Apreendido:

Revólveres = 37

Espingardas = 02

Pistolas = 03

Rifle = 01

*** **

PORTARIA Nº1149/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1149/2012 - GS, 25 DE MAIO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
William Israel de Oliveira Teles	Inspeção PC	167.757-1-1	01 revólver cal.38	200,00	66,66
José Monteiro Araís Júnior	Inspeção PC	198.230-1-6			66,66
Osmar Berto Siva Torres	Inspeção PC	198.363-1-2			66,66
Marcos Flávio Silva Ribeiro	Inspeção PC	167.986-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Antônio Jefferson Lemos	Inspeção PC	167.940-1-5			52,50
João Demonthiers da Silva	Inspeção PC	167.794-1-5			52,50
Sasso Salim Amaral Sales de Oliveira	Escrivão PC	198.205-1-3			52,50
Marcos Flávio Silva Ribeiro	Inspeção PC	167.986-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	51,00
Antônio Jefferson Lemos	Inspeção PC	167.940-1-5			51,00
João Demonthiers da Silva	Inspeção PC	167.794-1-5			51,00
Sasso Salim Amaral Sales de Oliveira	Escrivão PC	198.205-1-3			51,00
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegada	198.763-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Roberto Sharleyan B. Dos Santos	Escrivão PC	198.267-1-6			106,00
Juscelino Evangelista Nazareno	Inspeção PC	011.050-1-9	01 pistola cal.32	200,00	200,00
Denísio de Jesus Rodrigues	Escrivão PC	198.815-1-2	01 espingarda cal.36	200,00	100,00
José Basílio Correia Júnior	Cabo PM	108.685-1-3			100,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz Vítor Simplício Dantas	Policial Civil	167.848-1-8	01 pistola cal.380; 02 munições cal.380	204,00	51,00
Milton Brito Silveira	Policial Civil	168.030-1-4			51,00
Aurélio Martins de Abreu	Policial Civil	137.387-1-8			51,00
Daniel César Rocha Tupinambá	Policial Civil	167.998-1-5			51,00
José Evandro Guedes	Sargento PM	096.485-1-8	01 espingarda cal.28	200,00	50,00
Mário Marcus Pinheiro Peixo	Subtenente PM	304.309-1-3			50,00
Reginaldo Marques Nogueira	Soldado PM	135.051-1-X			50,00
Ângelo Wagner Pontes de Paula	Escrivão PC	198.246-1-6			50,00
Daniel César Rocha Tupinambá	Policial Civil	167.998-1-5	02 pistolas cal.380; 22 munições cal.380	444,00	148,00
Aurélio Martins de Abreu	Policial Civil	137.387-1-8			148,00
Hélio de Fárias Carneiro	Policial Civil	137.413-1-X			148,00
TOTAL					R\$2.073,98

PM's = 04

PC's = 23

Valor Geral = R\$2.073,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 04

Espingardas = 03

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº1171/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1171/2012 - GS, 28 DE MAIO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Rocha de Menezes	Capitão PM	108.100-1-9	04 espingardas cal.12; 02 munições cal.12; 01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	1016,00	254,00
Rui Barbosa de Oliveira	Cabo PM	058.346-1-9			254,00
Fernando Rodrigues de Souza	Cabo PM	105.436-1-4			254,00
José Alberto Gomes dos Santos	Cabo PM	107.330-1-4			254,00
Manoel da Silva Filho	Subtenente PM	085.332-1-0	01 revólver cal.32;	200,00	66,66
Francisco Edilson de Sousa	Sargento PM	029.700-1-5			66,66
José Maria Maia dos Santos	Sargento PM	034.869-1-5			66,66
João Alberto Delmiro da Silva	Subtenente PM	112.852-1-X	01 revólver cal.38; 14 munições cal.38	228,00	76,00
Leonardo Dias Pinho de Castro	Soldado PM	135.232-1-5			76,00
José Gomes da Silva Filho	Soldado PM	135.343-1-4			76,00
Antônio Paiva de Oliveira	Subtenente PM	088.982-1-9	01 revólver cal.32;	200,00	66,66
Lacerda Alves Rocha	Soldado PM	060.143-1-3			66,66
Antônio Freire Lima	Soldado PM	059.414-1-5			66,66
Francisco Ailo Fárias	Subtenente PM	103.881-1-2	01 pistola cal.40; 02 carregadores; 09 munições cal.40; 01 revólver cal.38;	748,00	187,00
Carlos Herbenio Almeida Bezerra	Sargento PM	126.992-1-2	06 munições cal.38		187,00
Rosendo da Silva Costa Júnior	Soldado PM	127.391-1-7			187,00
José Ari Oliveira da Costa	Soldado PM	134.467-1-7			187,00
José Tupinambá Vieira de Sousa	Sargento PM	105.353-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Antônio Célio Duarte Rodrigues	Soldado PM	109.225-1-8			70,66
João Paulo dos Santos Barros	Soldado PM	135.871-1-6			70,66
José Maria Maia dos Santos	Sargento PM	034.869-1-5	01 revólver cal.38;	200,00	100,00
Francisco Hugo de Lima	Cabo PM	095.628-1-8			100,00
José Alberto de Melo	Sargento PM	027.497-1-8	01 revólver cal.38; 07 munições cal.38	214,00	53,50
João Batista Menezes Gomes Gonçalves	Cabo PM	049.495-1-X			53,50
José Diógenes Pinheiro Filho	Soldado PM	134.469-1-1			53,50
Ricardo da Silva Ferreira	Soldado PM	151.644-1-7			53,50
José Gecílio de Souza Costa	Sargento PM	002.825-1-0	02 revólveres cal.38;	400,00	100,00
Francisco Eugenio da Silva	Sargento PM	037.049-1-2			100,00
Antônio Weudson Alves Ferreira	Cabo PM	095.878-1-0			100,00
Paulo Marcos Viana Sousa	Soldado PM	127.006-1-X			100,00
Antônio Emmano da Silva	Sargento PM	060.878-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Márcio Ney Moura	Cabo PM	103.821-1-4			70,66
Alongue Jales da Silva	Soldado PM	303.289-1-4			70,66
José Willians da Silva	Cabo PM	059.727-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal. 06	212,00	35,33
José Absalão dos Santos	Sargento PM	014.546-1-7			35,33
Geraldo Alves de Oliveira	Sargento PM	031.620-1-X			35,33
Anderson Bispo Pinheiro	Soldado PM	135.110-1-2			35,33
Jackson e Paula Cordeiro	Soldado PM	134.438-1-5			35,33
Rogério Guerra de Sousa	Cabo PM	103.413-1-0			35,33
Francisco Antônio Feitosa de Oliveira	Cabo PM	105.447-1-8	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	102,00
Jand Melo de Oliveira	Soldado PM	112.839-1-8			102,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Sérgio Márcio Monteiro Lopes	Cabo PM	110.826-1-0	01 submetralhadora cal.45; 21 munições cal.45	242,00	48,40
Arlenilson Barbosa Silva	Soldado PM	301.001-1-5			48,40
Marcondes de Oliveira Braga	Soldado PM	300.526-1-7			48,40
Flauber Pereira Assunção	Soldado PM	300.966-1-4			48,40
Francisco Alisson da Costa Nascimento	Soldado PM	300.512-1-1			48,40
Ricardo Sousa de Carvalho	Cabo PM	105.405-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Lucivlaudson dos Santos Silva	Soldado PM	301.385-1-1			70,00
José Stênio Freitas de Sousa Júnior	Soldado PM	303.625-1-6			70,00
Antônio Gildo Pinheiro de Almeida	Cabo PM	009.915-1-1	01 revólver cal.22; 04 munições cal.22	208,00	52,00
Antônio Pinto de Castro	Cabo PM	030.029-1-8			52,00
Wellington Gomes Soares	Cabo PM	109.791-1-0			52,00
Robson Viana Marinho	Soldado PM	134.479-1-8			52,00
José Danilo da Rocha	Cabo PM	063.130-1-9	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	34,66
José Luciano Teles de Almeida	Soldado PM	118.954-1-7			34,66
José Stenio Freitas de Sousa Júnior	Soldado PM	303.652-1-6			34,66
Leandro Mota Albuquerque	Soldado PM	302.217-1-0			34,66
Charlon Sousa do Nascimento	Soldado PM	136.269-1-X			34,66
Renato Moura Cavalcante	Soldado PM	303.564-1-1			34,66
Cleyber Barbosa Araújo	Soldado PM	301.339-1-9	01 pistola cal.380; 14 munições cal.380	228,00	114,00
Erico Amancio Silva do Nascimento	Soldado PM	300.614-1-1			114,00
José Clementino Ferreira	Soldado PM	300.631-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	42,00
Alexandre Gomes Barros	Soldado PM	303.328-1-4			42,00
Francis Thomas Viana Nascimento Barros	Soldado PM	301.457-1-2			42,00
Marzio Gleison Vasconcelos da Silva	Soldado PM	303.111-1-6			42,00
Francisco Rodrigo de Matos de Sousa	Soldado PM	303.144-1-7			42,00
Carlos kleber de Oliveira Monteiro	Soldado PM	303.431-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Gabriel Lucindo de Andrade	Soldado PM	303.319-1-5			70,00
Hélio de Sousa Moura	Soldado PM	303.163-1-2			70,00
João Emanuel Pereira de Sousa	Soldado PM	304.459-1-0	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Francisco Gilfarles Marinho de Freitas	Soldado PM	136.174-1-4			66,66
Tiago Coelho Ponte	Soldado PM	301.433-1-0			66,66
Antônio Leonardo de Sousa Mendonça	Soldado PM	301.370-1-9	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Fagner Melo da Mota	Soldado PM	300.502-1-5			50,00
José Carlos Alves Ferreira	Cabo PM	103.349-1-8			50,00
André Luís Vasconcelos do Nascimento Silva	Cabo PM	135.908-1-8			50,00
Rômulo de Lima Souza	Soldado PM	118.891-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Francisco Alessandro Silva	Soldado PM	109.925-1-6			70,66
Carlos Rogério Alcantara Gomes	Soldado PM	112.777-1-3			70,66
Antônio Cleiton de Barros Gomes	Soldado PM	301.021-1-8	02 revólveres cal.38; 08 munições cal.38	416,00	208,00
Leandro Silva Fontoura	Soldado PM	301.450-1-1			208,00
Francisco Luciano Coelho	Soldado PM	300.722-1-9	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	101,00
Diógenes do Carmo Rocha	Soldado PM	301.842-1-1			101,00
Fernando Antônio Pessoa Martins	Soldado PM	302.022-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Manoel Henrique Maciel Alves	Soldado PM	301.100-1-3			70,00
Ednardo Martins dos Santos	Soldado PM	302.596-1-0			70,00
Charlon Sousa Nascimento	Soldado PM	136.269-1-X	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	208,00	69,33
Carlos Roberto Vieira de Oliveira	Soldado PM	301.533-1-6			69,33
Alan Castro Patrício	Soldado PM	303.886-1-5			69,33
José Auricélio Carneiro Ramalho	Soldado PM	135.969-1-3	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	51,00
Rômulo Silva de Sousa	Soldado PM	136.050-1-7			51,00
Huggo Leonardo de Lima Anastacio	Soldado PM	301.824-1-3			51,00
João Batista Rodrigues da Silva	Soldado PM	113.065-1-9			51,00
Antônio Marcos Feitosa Lima	Soldado PM	300.977-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Oswaldo Flávio Araújo Bezerra Carloso	Soldado PM	302.786-1-5			52,00
Wagner Ricardo Fernandes Couto	Soldado PM	127.335-1-8			52,00
Antônio Prost Medeiros Ramalho	Soldado PM	300.706-1-5			52,00
Gustavo Braga Magalhães	Soldado PM	135.215-1-4	10 munições cal.40	40,00	20,00
Carlos Alkmar Pereira da Silva	Soldado PM	301.530-1-4			20,00
Gustavo Braga Magalhães	Soldado PM	135.215-1-4	01 revólver cal.32;	200,00	100,00
Carlos Alkmar Pereira da Silva	Soldado PM	301.530-1-4			100,00
TOTAL					RS7.861,84

PM's = 101

Valor Geral = R\$7.861,84

Armamento Apreendido:

Revólveres = 7.861,84

Espingardas = 04

Pistolas = 02

Carregadores = 02

Submetralhadora = 01

*** **

PORTARIA Nº1172/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1172/2012 - GS, 28 DE MAIO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco de Assis de Sousa Uchôa	Subtenente PM	101.238-1-X	01 espingarda cal.36	200,00	66,66
Alan Bernardino da Silva	Soldado PM	302.301-1-6			66,66
Carlos Henrique Almeida Mesquita	Soldado PM	127.386-1-7			66,66
Samuel Barros da Silva	Cabo PM	101.208-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Vildomar da Luz Braga	Cabo PM	105.947-1-5			106,00
Francisco Edivaldo de Souza	Soldado PM	151.626-1-9	01 revólver cal.32;	200,00	100,00
Edvan Brito Mendes	Soldado PM	135.131-1-2			100,00
Antônio Marcos Vasconcelos Ribeiro	Soldado PM	304.417-1-0	01 revólver cal.32; 01 munição cal.380	202,00	101,00
Francisco Everado Barroso de Andrade	Soldado PM	303.147-1-9			101,00
André Fárias Teixeira Barbosa	Soldado PM	303.330-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Igor Paiva Campelo	Soldado PM	303.283-1-0			70,00
Cláudio Wagner Gomes Vasconcelos	Soldado PM	135.165-1-0			70,00
Robson Rocha Rodrigues	Soldado PM	301.640-1-6	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Reginaldo Sousa Ramos	Soldado PM	135.373-1-3			69,33
Francisco Edson Pinto de Sousa	Soldado PM	135.090-1-8			69,33
Francisco Fárias da Silva Júnior	Soldado PM	301.012-1-9	02 revólver cal.38	400,00	133,33
Felipe Barros Cavalcante	Soldado PM	302.197-1-6			133,33
Gualberto Valentin Castelo Branco de Araújo	Soldado PM	302.128-1-9			133,33
Sérgio Henrique Zimmermann Júnior	Soldado PM	301.838-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Odaci Fernandes da Silva	Soldado PM	304.446-1-2			70,66
Joelson Leandro Chagas	Soldado PM	301.890-1-9			70,66
Emanuel Marcolino Lopes	Soldado PM	151.287-1-2	01 espingarda cal.12; 02 munições cal.12	204,00	68,00
Fredson Nóbrega de Azevedo	Soldado PM	135.952-1-6			68,00
Ary da Silva Melo	Soldado PM	151.734-1-6			68,00
Francisco Cleber de Sousa Mota	Soldado PM	303.277-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal.38	210,00	30,00
Daniel Araújo Costa	Soldado PM	303.528-1-5			30,00
José Helionar Adriano de Sousa Filho	Soldado PM	304.173-1-3			30,00
Alan Kilson Pimentel de Sousa	Soldado PM	303.687-1-1			30,00
Reginaldo Nóbrega Lima	Soldado PM	301.555-1-3			30,00
Josué Januário de Sousa	Soldado PM	304.411-1-7			30,00
Taironny Freitas Barbosa	Soldado PM	301.610-1-7			30,00
Marcos Fábio Costa Oliveira	Soldado PM	302.247-1-X	01 pistola cal.6,35; 05 munições cal.6,35	210,00	105,00
Jesus Davi Valdevino Martins	Soldado PM	303.388-1-2			105,00
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.658-1-8	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Atila Ambrosio de Freitas	Soldado PM	301.416-1-X			50,00
José Nicácio Lucas da Silva	Soldado PM	301.297-1-7			50,00
José Humberto Quinta Filho	Soldado PM	301.497-1-8			50,00
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
José Wellington Viana Maciel Neto	Soldado PM	302.736-1-3			53,00
Antônio Evandro de Oliveira	Soldado PM	302.846-1-5			53,00
Alexsandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			53,00
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8	01 pistola cal.380; 15 munições cal.380	230,00	57,50
Francisco Adriano Teixeira Lopes	Soldado PM	301.596-1-6			57,50
Kauê de Castro Costa	Soldado PM	135.893-1-3			57,50
Fernando Ribeiro da Cunha	Soldado PM	300.721-1-1			57,50
Francisco Adriano Gonçalves Brito	Cabo PM	110.754-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Clenilson Barbosa de Lima	Soldado PM	152.184-1-X			53,00
Atila Ambrosio de Freitas	Soldado PM	301.416-1-X			53,00
Naedson Teles de Menezes	Soldado PM	304.203-1-4			53,00
Adail da Silva Azevedo	Soldado PM	301.667-1-X	33 munições cal.38	66,00	33,00
Jefferson Colares Lima	Soldado PM	303.454-1-X			33,00
Cleyton Linhares da Silva	Soldado PM	112.775-1-9	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	53,00
Daniel Ribeiro frota	Soldado PM	136.115-1-3			53,00
Luiz Porfirio Feitosa Neto	Soldado PM	304.255-1-0			53,00
Rocivaldo Klebson Soares Lemos	Soldado PM	300.791-1-6			53,00
Francisco de Assis Lima Sousa	Soldado PM	301.116-1-3	01 revólver cal.32;	200,00	66,66
Marcos Honorio de Sousa	Soldado PM	300.397-1-8			66,66
Francisco Adriano Freitas Queiroz	Soldado PM	300.410-1-1			66,66
Dimitryus Sarmento da Silva	Soldado PM	301.143-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
João Eudo Machado Bezerra	Soldado PM	303.858-1-0			106,00
TOTAL					R\$4.011,94

PM's = 60

Valor Geral = R\$4.011,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Espingardas = 02

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº1173/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1173/2012 - GS, 08 DE JUNHO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Eligênio Marques de Oliveira	Capitão PM	105.616-1-9	01 espingarda cal.12; 07 munições cal.12	214,00	71,33
Antônio Wellington Holanda de Sousa	Soldado PM	134.363-1-2			71,33
Patrício de Sousa Maciel	Soldado PM	302.248-1-7			71,33
Daniel Araújo Prado	Tenente PM	040.758-1-1	01 escopeta cal.12; 02 munições cal.12	204,00	68,00
Raimundo Gleison Ferreira Barbosa	Soldado PM	301.554-1-6			68,00
Helena da Costa Cunha	Cabo PM	108.600-1-6			68,00
José Wellington de Sousa Lima	Subtenente PM	030.508-1-5	02 revólveres cal.38; 09 munições cal.38	418,00	139,33
José Roberto Carvalho Costa	Soldado PM	107.169-1-8			139,33
Noé Viana Barbosa Neto	Soldado PM	302.504-1-9			139,33
Francisco Carlos Bastos Mendonça	Subtenente PM	085.261-1-7	01 revólver cal.22; 01 revólver cal.32; 07 munições cal.22; 06 munições cal.32	426,00	142,00
Luiz da Silva Carneiro	Sargento PM	028.934-1-X			142,00
João do Nascimento Barros	Cabo PM	101.097-1-X			142,00
José Pedro Cipriano	Subtenente PM	034.722-1-3	01 revólver cal.32	200,00	200,00
Ricardo dos Santos Lopes	Subtenente PM	036.846-1-X	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 05 munições cal.38; 06 munições cal.32	422,00	140,66
José Júnior de Sousa Guerra	Soldado PM	109.984-1-7			140,66
José Francisco da Silva	Soldado PM	151.232-1-4			140,66
Marco Antônio Ribeiro de Oliveira	Subtenente PM	028.259-1-0	01 revólver cal.32	200,00	100,00
Gabriel Mendes de Brito	Sargento PM	088.923-1-8			100,00
Marco Antônio Ribeiro de Oliveira	Subtenente PM	028.259-1-0	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	70,66
Ricelle Gomes Simões	Soldado PM	127.446-1-7			70,66
Rafael Sombra de Lima	Soldado PM	135.066-1-2			70,66
Raimundo Ferreira Félix	Sargento PM	029.973-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Luiz Alberto Rodrigues da Silva	Cabo PM	065.885-1-4			69,33
Eusebio Gomes de Oliveira	Soldado PM	301.237-1-6			69,33
Francisco Antônio Martins de Lima	Sargento PM	028.251-1-2	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Everton Bernardo Cavalcante	Soldado PM	127.259-1-4			100,00
José Elenizio de Matos	Sargento PM	034.460-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Cristiano da Costa Cassudé	Soldado PM	109.759-1-3			69,33
Edilson Barbosa da Silva	Soldado PM	112.981-1-7			69,33
Francisco Roberto Sombra	Sargento PM	034.477-1-5	01 espingarda cal.36	200,00	66,66
Antônio Rodrigues da Silva	Sargento PM	128.806-1-8			66,66
Luís Fábio Pereira da Silva	Sargento PM	126.983-1-3			66,66
José Walter Sales de Lima	Sargento PM	099.348-1-2	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Francisco Feitosa Rodrigues	Soldado PM	136.479-1-7			100,00
Milton Mendes de Sousa Neto	Cabo PM	102.653-1-2	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Antônio Marcos dos Anjos Lima	Soldado PM	109.227-1-2			68,66
Fernando Edilson Memoria de Araújo Júnior	Soldado PM	300.926-1-9			68,66
Flávio Mendonça de Oliveira	Cabo PM	034.110-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Carlos Eduardo de Santiago Ribeiro	Soldado PM	136.383-1-4			105,00
Luciano de Sousa Lima	Cabo PM	110.031-1-7	01 espingarda cal.32; 01 munição cal.32	202,00	67,33
Francisco Olímpio dos Santos Neto	Cabo PM	108.814-1-2			67,33
Reginaldo Marques Nogueira	Soldado PM	135.051-1-X			67,33
Fábio Virgínio da Costa	Cabo PM	106.895-1-1	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	103,00
Elder de Sousa Albuquerque	Soldado PM	136.125-1-X			103,00
Reginaldo de Sales	Cabo PM	109.806-1-5	01 revólver cal.32;	200,00	66,66
Eduardo Barbosa Silva Neto	Soldado PM	125.712-1-6			66,66
Jaime Guilherme da Silva Filho	Soldado PM	112.994-1-5			66,66
Francisco Iraneto Pereira Josino	Cabo PM	110.759-1-6	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Alex Nunes de Oliveira	Soldado PM	301.943-1-4			68,66
Sebastião Clovis da Silva	Soldado PM	302.839-1-0			68,66
José Ramos Neri Barbosa	Cabo PM	096.661-1-7	01 espingarda cal.32; 01 munição cal.32	202,00	101,00
Francisco Gutemberg Alves Moreira	Cabo PM	037.498-1-9			101,00
Samuel Pinto França	Soldado PM	300.895-1-0	01 pistola cal.7,65; 04 munições cal.32	208,00	69,33
João Lindomar Silva Estevam	Soldado PM	301.139-1-8			69,33
Francisco Gleidston Costa Correia	Soldado PM	302.210-1-X			69,33
Antônio Hélio de Araújo	Soldado PM	125.446-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Ricardo Linhares de Mendonça Junior	Soldado PM	303.065-1-1			70,66
Rene Nyron Barros Cunha	Soldado PM	302.222-1-0			70,66
Gilson Cecílio de Araújo	Soldado PM	304.093-1-0	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
João Wesley Nunes Ferreira	Soldado PM	303.910-1-2			68,66
Francisco Peleci Alves da Costa Júnior	Soldado PM	303.711-1-9			68,66
Marco Fábio Costa Oliveira	Soldado PM	302.247-1-X	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Jefferson Rocha da Silva	Soldado PM	302.757-1-3			100,00
Francisco Nemésio Santos Gomes	Soldado PM	303.340-1-9	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
André de Moura Pessoa	Soldado PM	304.108-1-5			104,00
José Rosendo da Silva Filho	Soldado PM	007.276-1-X	01 pistola cal.6,35; 04 munições cal.6,35	208,00	52,00
Antônio Normando Matias Paes	Soldado PM	127.031-1-2			52,00
Jackson Jairo Lopes Magalhães	Soldado PM	112.882-1-9			52,00
Márcio Kelly Monteiro dos Santos	Soldado PM	300.998-1-8			52,00
Gleidson Silva de Azevedo	Soldado PM	303.307-1-4	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	103,00
Rui Lima Costa Júnior	Soldado PM	304.071-1-3			103,00
Hermes Sousa Oliveira	Soldado PM	304.597-1-7	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Fernande Vanuce Bezerra da Silva	Soldado PM	303.232-1-1			66,66
Francisco Bruno Fialho Silva	Soldado PM	303.809-1-6			66,66
Herbt de Castro Araújo	Soldado PM	303.650-1-1	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Diogo Monteiro Rodrigues	Soldado PM	301.612-1-1			66,66
Areilson Narciso Soares	Soldado PM	301.437-1-X			66,66
Darlan Oliveira Diogenes	Soldado PM	125.429-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Alexandre Gomes Barros	Soldado PM	303.328-1-4			69,33
Hélio de Sousa Moura	Soldado PM	303.163-1-2			69,33

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gonçalves Nogueira	Sargento PM	060.698-1-9	01 espingarda cal.32; 01 munição cal.32	202,00	67,33
Edvandro Silva dos Santos	Soldado PM	112.982-1-4			67,33
Pedro Jorge Barbosa Maia	Soldado PM	113.073-1-0			67,33
Rui Rebouças da Silva	Soldado PM	110.210-1-8	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	68,00
Georgiano Menezes de Carvalho	Soldado PM	136.393-1-0			68,00
Daniel Campos Menezes	Soldado PM	303.804-1-X			68,00
Jaime Guilherme da Silva Filho	Soldado PM	112.994-1-5	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Renan de Almeida Cavalcante	Soldado PM	303.649-1-0			66,66
Márcio Kleber de Andrade Horonato	Soldado PM	125.732-1-9			66,66
TOTAL					RS7.405,79

PM's = 89

Valor Geral = R\$7.405,79

Armamento Apreendido:

Revólveres = 28

Espingardas = 05

Pistolas = 02

Escopeta = 01

*** **

PORTARIA Nº1174/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1174/2012 - GS, 29 DE MAIO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Eliégênio Marques de Oliveira	Capitão PM	105.610-1-9	01 revólver cal.38; 47 munições cal.38; 12 munições cal.12; 09 munições cal.36 02 espingardas cal.36; 01 espingarda cal.12	1134,00	378,00
Moisés Jonas Carneiro	Cabo PM	092.948-1-3			378,00
Cristiano Santos de Sousa	Soldado PM	110.185-1-3			378,00
Alexandre Silveira Ferreira	Capitão PM	113.394-1-7	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	34,33
Fábio Soares de Lima	Sargento PM	115.764-1-9			34,33
Reginaldo Rodrigues Cavalcante	Cabo PM	105.688-1-1			34,33
Jociclécio Santos de Souza	Soldado PM	127.384-1-2			34,33
Manoel Franklin Alves dos Santos	Soldado PM	127.441-1-0			34,33
Elcio Ferreira de Albuquerque	Soldado PM	134.338-1-X			34,33
Carlos Alberto Ferreira	Subtenente PM	134.754-1-5	01 espingarda cal.28; 01 munição cal.38; 02 munições cal.28; 22 munições cal.22	250,00	62,50
Bonfim Senhor Ferreira Alves	Sargento PM	011.237-1-8			62,50
Lucivaldo Ferreira de Castro	Soldado PM	127.661-1-7			62,50
José Hertz Viana	Cabo PM	105.751-1-7			62,50
Francisco Sérgio de Lima Moura	Sargento PM	017.071-1-6	01 rifle cal.22; 01 munição cal.22	202,00	101,00
Raimundo Nonato de Araújo Rodrigues	Soldado PM	125.346-1-2			101,00
Tadeu Erlano dos Santos	Sargento PM	103.695-1-7	01 revólver cal.22; 04 munições cal.22	208,00	69,33
Francisco Aurelio Sousa da Fonseca	Cabo PM	107.309-1-0			69,33
Carlos Magno Menezes Barroso	Soldado PM	110.079-1-0			69,33
Antônio de Paulo da Silva	Sargento PM	028.460-1-2	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	68,66
Helena Alves de Almeida	Cabo PM	099.163-1-8			68,66
Hugo Vitor Viana do Nascimento	Soldado PM	303.783-1-8			68,66
Reginaldo José Serafim Moreira	Sargento PM	037.032-1-5	01 revólver cal.32; 11 munições cal.38; 07 munições cal.7,65	236,00	78,66
Cleciiano Alves Vasconcelos	Soldado PM	134.606-1-2			78,66
Adrião Batista de Araújo	Soldado PM	134.599-1-6			78,66
José Cláudio Silva Fontinele	Sargento PM	112.729-1-6	01 revólver cal.38;	200,00	50,00
Rondinelli Galvão Alixandre	Soldado PM	134.478-1-0			50,00
Marlen Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	151.642-1-2			50,00
José Nicasio Lucas da Silva	Soldado PM	301.297-1-7			50,00
Eduardo Araújo da Cruz	Sargento PM	113.109-1-5	01 rifle cal.44; 01 munição cal.44; 01 munição cal.38; 01 espingarda cal.28	404,00	134,66
Emerson Moura de Brito	Soldado PM	125.375-1-4			134,66
Francisco Ferreira Lima Filho	Soldado PM	135.097-1-9			134,66
Luiz Washington André de Oliveira	Cabo PM	107.346-1-4	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.7,65	400,00	100,00
Jocacy Soares Martins	Cabo PM	104.467-1-6			100,00
Dijalma Diniz da Luz	Soldado PM	113.083-1-7			100,00
Felipe Ferreira Moura	Soldado PM	152.198-1-5			100,00
Mayron Myrray Bezerra Aranha	Soldado PM	304.090-1-9	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	68,00
Dionanhtan Reis da Nóbrega	Soldado PM	303.668-1-6			68,00
Raimundo Nonato Ferreira da Silva	Soldado PM	304.225-1-1			68,00
José Marcos de Sousa	Cabo PM	096.054-1-X	01 espingarda cal.12; 03 munições cal.12	206,00	68,66
Lucinaldo Feitosa de Souza	Soldado PM	127.066-1-8			68,66
Roberto Nonato Lima	Soldado PM	108.856-1-2			68,66
Francisco Jacinto Xavier Júnior	Cabo PM	099.888-1-5	01 revólver cal.32	200,00	50,00
Francisco Gomes da Silva	Soldado PM	111.597-1-0			50,00
Marcelino Sousa Oliveira	Soldado PM	134.625-1-8			50,00
Geraldo Santos da Silva	Soldado PM	134.628-1-X			50,00
Francisco Marcelo Miranda do Nascimento	Soldado PM	110.095-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Jeison Feitosa Bezerra	Soldado PM	302.214-1-9			106,00
Francisco Marcello Miranda do Nascimento	Soldado PM	110.095-1-4	01 pistola cal.40; 12 munições cal.40	448,00	64,00
Jeison Feitosa Bezerra	Soldado PM	302.214-1-9			64,00
Francisco Nilo da Rocha Júnior	Cabo PM	107.113-1-2			64,00
Francisco Paulo Machado Carvalho	Soldado PM	099.750-1-2			64,00
Cristiano da Silva	Soldado PM	113.012-1-5			64,00
Luís André Gaspar Lopes	Soldado PM	134.527-1-7			64,00
Jorge Firmino da Silva	Soldado PM	134.547-1-X			64,00
Francisco Nilo da Rocha Júnior	Cabo PM	107.113-1-2	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	68,66
Francisco Marcello Miranda do Nascimento	Cabo PM	110.095-1-4			68,66
Jeison Feitosa Bezerra	Soldado PM	302.214-1-9			68,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Henrique Silva Mendes	Cabo PM	098.842-1-6	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Roberto Lincoln Silva Mendes	Soldado PM	134.532-1-7			68,66
Flávio Nascimento Rodrigues	Soldado PM	135.136-1-9			68,66
Francisco Regis Santana Sousa	Cabo PM	106.812-1-9	01 revólver cal.32; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Ademar de Castro Negreiros	Soldado PM	056.351-X			105,00
Francisco Wilson dos Santos Araújo	Cabo PM	109.764-1-3	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Paulo Aragão de Loubão Menezes	Soldado PM	301.657-1-3			50,00
Wemenson Rodrigues Nascimento	Soldado PM	304.500-1-9			50,00
Dennis Bezerra Guilherme	Soldado PM	302.340-1-4			50,00
José Nilson Leal de Sousa	Cabo PM	103.417-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
João de Deus Gomes Aguiar	Soldado PM	135.832-1-8			52,00
Francisco Adriano Teixeira Lopes	Soldado PM	301.596-1-6			52,00
Robson Bulcão Pires	Soldado PM	302.357-1-1			52,00
Arilson da Rocha Pereira	Cabo PM	110.059-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
José Nicácio Lucas da Silva	Soldado PM	301.297-1-7			53,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			53,00
Rafael Dantas Silva Nascimento	Soldado PM	300.691-1-0			53,00
Daniilo Santos da Silva Rocha	Soldado PM	302.106-1-1	01 revólver cal.32	200,00	100,00
Paulo Dasaev Abreu Holanda	Soldado PM	300.626-1-2			100,00
Rodolfo Benício de Almeida	Soldado PM	303.173-1-9	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	70,66
Adriano Felipe dos Santos	Soldado PM	302.071-1-4			70,66
Felipe de Sousa Bento	Soldado PM	301.802-1-6			70,66
Abel Pereira Neto	Cabo PM	100.702-1-X	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	216,00	72,00
Antônio Elenilson Felipe Uchôa	Soldado PM	300.738-1-9			72,00
Antônio Josivan Martins Bandeira	Soldado PM	302.565-1-4			72,00
Antônio César Muniz de Oliveira	Cabo PM	100.333-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	42,40
Edson Sabino Dantas	Soldado PM	302.518-1-4			42,40
Ediglê Alves Silva	Soldado PM	303.917-1-6			42,40
Raimundo Oliveira Duarte	Soldado PM	304.294-1-9			42,40
Antônio Euzébio Ferreira Júnior	Soldado PM	303.545-1-6			42,40
TOTAL					R\$6.797,86

PM's = 87

Valor Geral = R\$6.797,86

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Espingardas = 06

Pistolas = 02

Rifles = 02

*** **

PORTARIA Nº1186/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1186/2012 - GS, 29 DE MAIO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Márcio de Oliveira	Maior PM	103.439-1-7	02 revólveres cal.38; 09 munições cal.38	418,00	104,50
Antônio Freitas de Oliveira Júnior	Tenente PM	135.911-1-3			104,50
Wladimir de Paula Rocha	Subtenente PM	104.990-1-1			104,50
Célio Tavares de Sousa	Cabo PM	103.834-1-2			104,50
Antônio Freitas de Oliveira Júnior	Soldado PM	135.911-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Edgildo Oliveira da Silva	Soldado PM	107.053-1-2			52,50
Rafael Alves da Silva	Soldado PM	303.773-1-1			52,50
Fernando José Veras Fernandes	Soldado PM	301.197-1-1			52,50
Cristiano Bezerra	Sargento PM	103.828-1-5	01 pistola cal.7,65; 07 munições cal.7,65	214,00	53,50
Francisco Milton Cardoso Filho	Soldado PM	134.526-1-X			53,50
Francisco Ronaldo Fernandes do Nascimento	Soldado PM	152.185-1-7			53,50
Vanderson Gurgel Batista	Soldado PM	301.942-1-7			53,50
Antônio Eudes da Silva	Sargento PM	112.772-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Gilvanio Almeida de Albuquerque	Soldado PM	134.774-1-8			52,50
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			52,50
Raimundo Juvenildo Brito do Carmo	Soldado PM	127.460-1-6			52,50
Paulo Sérgio dos Santos Marques	Cabo PM	110.115-1-9	03 revólveres cal.38; 22 munições cal.38	644,00	128,80
José Airton de Sousa Almeida	Soldado PM	302.605-1-1			128,80
Ocleciano Alves Frota	Soldado PM	300.559-1-8			128,80
Severino Clayton Lourenço da Silva	Soldado PM	300.763-1-1			128,80
Jaime Pereira dos Santos Filho	Cabo PM	110.764-1-6			128,80
Antônio Costa de Sousa Junior	Cabo PM	104.564-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
José Airton Araújo Bezerra	Soldado PM	135.966-1-1			52,00
Francisco Alan de Souza Araújo	Soldado PM	135.225-1-0			52,00
Anderson de Sousa Lima	Soldado PM	303.390-1-0			52,00
Banedito Pereira Filho	Cabo PM	110.749-1-X	01 espingarda cal.12; 06 munições cal.12	212,00	53,00
João de Deus Gomes Aguiar	Soldado PM	135.832-1-8			53,00
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0			53,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			53,00
Francisco Aldamir de Oliveira Feijão	Soldado PM	301.568-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Marcelo Vieira Lima de Aguiar	Soldado PM	302.293-1-2			52,00
Levi Castro de Almeida	Soldado PM	304.124-1-9			52,00
Silvino Silva Duarte	Soldado PM	136.197-1-9			52,00
Leonardo Avelino de Souza	Soldado PM	300.576-1-9	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	102,00
Eliezer Moreira Batista	Soldado PM	302.314-1-4			102,00
Renato Alves de Araújo	Soldado PM	300.661-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Miguel Messias Honorio de Sousa	Soldado PM	300.594-1-7			70,00
Maykson Santiago Pereira	Soldado PM	304.207-1-3			70,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Kleber Alexandre da Silva Mendonça	Soldado PM	127.367-1-1	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	50,50
José Hamilton Santos Batista Filho	Soldado PM	302.400-1-4			50,50
Everardo da Silva Melo	Soldado PM	134.734-1-2			50,50
Isaías Brandão de Andrade	Soldado PM	302.345-1-0			50,50
Edney Dias Gomes	Soldado PM	118.864-1-8	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	202,00	50,50
Luiz Porfírio Feitosa Neto	Soldado PM	304.255-1-0			50,50
Francisco das Chagas Nunes Rodrigues	Soldado PM	301.538-1-2			50,50
Carlos Eduardo Barbosa de Sousa	Soldado PM	301.562-1-8			50,50
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8	02 revólveres cal.38; 01 munição cal.38	402,00	100,50
Robson Paz Félix	Soldado PM	300.409-1-0			100,50
Luiz Porfírio Feitosa Neto	Soldado PM	304.255-1-0			100,50
Joilson Pereira Brito	Soldado PM	134.513-1-1			100,50
Francisco Eudes Grangeiro Júnior	Soldado PM	136.325-1-0	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.380; 05 munições cal.38	410,00	410,00
Ronaldo da Silva Lima	Soldado PM	302.449-1-5	01 revólver cal.38; 28 munições cal.38	256,00	42,66
Oton Luiz Barbosa da Silva	Soldado PM	302.888-1-5			42,66
Samuel Fárias de Araújo	Cabo PM	104.826-1-5			42,66
José Crispim de Holanda Neto	Soldado PM	301.855-1-X			42,66
Leonardo do Nascimento Magno	Soldado PM	303.572-1-3			42,66
Ricardo do Carmo da Silva	Soldado PM	125.386-1-8			42,66
Odair José Alves Barros	Soldado PM	151.749-1-9	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	51,50
Francisco Flávio de Sousa	Soldado PM	302.469-1-8			51,50
Jorge Marques Silva Cavalcante	Soldado PM	301.573-1-1			51,50
Vandson Campos Silva	Soldado PM	300.801-1-4			51,50
Jefferson de Araújo Pires	Soldado PM	135.297-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
José Luciano Vieira Silva Júnior	Soldado PM	134.780-1-5			52,50
Carlos Henrique Cordeiro Silva	Soldado PM	300.684-1-2			52,50
Josué dos Santos Rocha	Soldado PM	302.320-1-1			52,50
Ivanizão Raimundo de Sousa	Soldado PM	134.777-1-X	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	51,00
Francisco Eriko Snila Lima Mesquita	Soldado PM	300.878-1-X			51,00
Evilázio Felix da Silva	Soldado PM	302.938-1-9			51,00
Maiz de França Maia	Soldado PM	134.529-1-1			51,00
Rondinely França Leitão	Soldado PM	134.343-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	51,50
Regio Rosa Cavalcante	Soldado PM	302.140-1-3			51,50
Samuel Fárias Ferreira	Soldado PM	300.867-1-6			51,50
Francisco José Domingos Duarte	Soldado PM	302.126-1-4			51,50
Marcelo Ferreira Araújo	Soldado PM	301.499-1-2	01 pistola cal.40; 01 pistola cal.09; 11 munições cal.40; 15 munições cal.15	904,00	180,80
Rawlinson Mamede de Castro e Silva	Soldado PM	301.583-1-8			180,80
Mário Herbt Conde de Oliveira	Soldado PM	301.066-1-X			180,80
Kátia Uchôa Lopes	Soldado PM	303.051-1-6			180,80
Antônio Carlos de Abreu Xavier	Soldado PM	301.796-1-7			180,80
Natanael Pimtoeira da Silva	Soldado PM	303.391-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Roger Wilker Castro Silva	Soldado PM	301.690-1-8			70,66
Eltomarle Teixeira de Oliveira	Soldado PM	301.146-1-2			70,66
Anderson da Silva Aragão	Soldado PM	303.831-1-7	02 revólveres cal.38; 13 munições cal.38	426,00	85,20
Francisco Nelson Cruz Pereira	Soldado PM	303.801-1-8			85,20
Felipe Barros Cavalcante	Soldado PM	302.197-1-6			85,20
Gualberto Valentim Castelo Branco de Araújo	Soldado PM	302.128-1-9			85,20
Tadeu Domingos Ferreira Silva	Soldado PM	301.391-1-9			85,20
Francisco Júnior Pereira Silva	Soldado PM	302.127-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Francisco Ernídio Pereira de Sousa	Soldado PM	300.383-1-2			70,66
Antônio Joaquim Leonardo Maciel	Soldado PM	300.654-1-7			70,66
Welson Roberto da Cruz Silva	Soldado PM	112.948-1-2	01 revólver cal.38	200,00	50,00
José Cláudio Sousa Santos	Soldado PM	112.965-1-3			50,00
Carlos Edivan Monteiro	Soldado PM	136.378-1-4			50,00
Cicero Gomes Freires Júnior	Soldado PM	136.084-1-5			50,00
José Carlos Holanda Filho	Soldado PM	151.674-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Dilson Lima de Sousa	Soldado PM	151.708-1-6			106,00
Jociley Aguiar Maciel	Soldado PM	304.169-1-0	01 revólver cal.22; 02 munições cal.22	204,00	40,80
Domingos Sávio Nascimento Silva	Soldado PM	301.946-1-6			40,80
Antônio Evaldo de Lima	Soldado PM	301.969-1-0			40,80
Clealdo Mavignier Andrade	Soldado PM	151.264-1-8			40,80
Lougenes Mouzinho da Silva	Soldado PM	303.219-1-X			40,80
Luis Carlos Brilhante Cavalcante	Soldado PM	300.695-1-X	01 revólver cal.22; 05 munições cal.22	210,00	70,00
Esdras Mapurunga Marques	Soldado PM	300.467-1-4			70,00
Marcos Martins da Silva	Soldado PM	300.589-1-7			70,00
Rafaela Angelo Pinheiro	Soldado PM	304.213-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38; 01 munição cal.40	216,00	54,00
José Hudson Silva de Oliveira	Soldado PM	302.031-1-9			54,00
José Adilson da Silva de Oliveira	Soldado PM	303.645-1-1			54,00
Jefferson Araújo de Abreu	Soldado PM	303.416-1-9			54,00
Francisco Adriano Gonçalves Brito	Cabo PM	110.754-1-X	02 revólveres cal.38; 01 pistola cal.40; 01 munição cal.09; 10 munições cal.40;	854,00	213,50
Gilvânio Almeida de Albuquerque	Soldado PM	134.774-1-8	05 munições cal.38		213,50
Carlos Henrique Cordeiro Silva	Soldado PM	300.684-1-6			213,50
Antônio Moisés Fernandes da Costa	Soldado PM	302.202-1-8			213,50
TOTAL					R\$8.685,92

PM's = 109

Valor Geral = R\$8.685,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 31

Espingardas = 01

Pistolas = 05

*** **

PORTARIA Nº1187/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1187/2012 - GS, 29 DE MAIO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Sérgio Bezerra dos Santos	Major PM	082.597-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Antônio Eliomar Sampaio Bezerra	Soldado PM	137.612-1-3			106,00
Lucivando Rodrigues de Oliveira	Capitão PM	127.954-1-6	01 pistola cal.380; 08 munições cal.12; 01 espingarda cal.12	416,00	83,20
José Aduino Lobo Costa	Sargento PM	091.370-1-7			83,20
Cícero Fábio Emídio da Silva	Soldado PM	300.596-1-1			83,20
Raimundo Santos Filho	Cabo PM	107.217-17			83,20
Luciano Ferreira de Lima	Soldado PM	127.091-1-0			83,20
José Aduino Lobo Costa	Sargento PM	091.370-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Leandro José da Silva	Soldado PM	300.870-1-1			52,50
Cícero da Silva Cirilo	Sargento PM	108.890-1-4			52,50
Lucivando Rodrigues de Oliveira	Capitão PM	127.954-1-6			52,50
Thiago Cândido da Silva	Tenente PM	151.863-1-3	02 revólveres cal.38; 12 munições cal.38	424,00	106,00
Paulo Soares Nobre	Soldado PM	108.682-1-1			106,00
Vicente Neto Ferreira Freitas	Soldado PM	007.405-1-9			106,00
Natécio Ramiro de Araújo Filho	Soldado PM	136.128-1-1			106,00
Cláudio Elídio Batista de Lima	Cabo PM	085.883-1-7	01 pistola cal.7,65; 07 munições cal.7,65	214,00	71,33
Jonathan de Sousa Abreu	Subtenente PM	304.565-1-3			71,33
Reginaldo Rodrigues dos Santos	Subtenente PM	027.583-1-8			71,33
Francisco José Nogueira	Subtenente PM	027.275-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Luciano Mendes Moura	Soldado PM	304.167-1-6			70,66
Francisco Edys Alves	Cabo PM	198.739-1-9			70,66
Raimundo Alves de Barros	Subtenente PM	029.791-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Erison Marcelino de Souza	Soldado PM	301.028-1-9			106,00
Luciano Ramos Façanha Furtado	Subtenente PM	014.308-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	42,40
Carlos Henrique Freitas Costa	Cabo PM	125.404-1-8			42,40
Deivis de Presley Sousa Alves	Soldado PM	302.750-1-2			42,40
Guilber Rodrigues Marques	Soldado PM	301.680-1-1			42,40
Rivelino Misac Martins de Oliveira	Soldado PM	301.893-1-0			42,40
Francisco da Costa Bezerra	Sargento PM	000.846-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Edigildo Oliveira da Silva	Cabo PM	107.053-1-2			52,50
Expedito Gouveia de Lima Júnior	Soldado PM	136.366-1-3			52,50
Cristovão Mesquita de Moraes	Soldado PM	301.463-1-X			52,50
Francisco da Costa Bezerra	Sargento PM	000.846-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
José Almir Barbosa da Silva Júnior	Soldado PM	302.111-1-1			53,00
Diógenes Sindeaux Alencar Fernandes	Soldado PM	135.827-1-8			53,00
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9			53,00
José Pinto da Silva	Sargento PM	109.770-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Marcos Silva Peixoto	Soldado PM	125.592-1-6			52,00
Ricardo de Oliveira Carvalho	Soldado PM	300.615-1-9			52,00
Rociviano Klebson Soares Lemos	Soldado PM	300.791-1-6			52,00
José Pinto da Silva	Sargento PM	109.770-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Giovani da Silva Forte	Soldado PM	134.463-1-8			52,00
Alexandre Santos da Silva	Soldado PM	125.654-1-0			52,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			52,00
João Alves Calixto de Moura	Sargento PM	091.357-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
José Cassiano da Silva Júnior	Soldado PM	127.081-1-4			70,00
Carlos Wagner Batista de Carvalho	Soldado PM	127.067-1-5			70,00
Luiz Nivaldo Bezerra	Sargento PM	036.880-1-1	01 pistola cal.32; 02 munições cal.22	204,00	68,00
Edmilson Leite Pires	Cabo PM	100.346-1-2			68,00
Tarcísio de Queiroz	Cabo PM	099.346-1-8			68,00
Francisco Glauber Oliveira	Cabo PM	108.502-1-5	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Joaquim José Xavier Holanda	Soldado PM	134.870-1-4			52,00
José Airton de Sousa Almeida	Soldado PM	302.605-1-1			52,00
José Wellington Viana Maciel Neto	Soldado PM	302.736-1-3			52,00
Antônio Joseval de Oliveira	Cabo PM	049.140-1-5	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Antônio Saraiva de Sousa Filho	Soldado PM	002.800-1-1			66,66
Carlos Alberto Oliveira Costa	Soldado PM	127.114-1-7			66,66
Marcos Antônio dos Santos Silva	Cabo PM	097.916-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Adilson Rodrigues Lima	Soldado PM	303.492-1-0			70,00
Manuel Jarbas Rios Júnior	Soldado PM	301.353-1-8			70,00
João Alves Calixto de Moura	Sargento PM	091.357-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38; 01 munição cal.380	212,00	70,66
Cícero de Lima Amorim	Cabo PM	108.883-1-X			70,66
Narciso Gonçalves Monteiro	Cabo PM	108.938-1-X			70,66
Francisco Alves Ferreira	Cabo PM	091.362-1-5	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	102,00
João Francisco Feitosa	Cabo PM	099.369-1-2			102,00
Antônio Ferreira Ferro Neto	Cabo PM	094.519-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Francisco da Rocha Silva	Cabo PM	108.924-1-4			70,00
Paulo Edson Freitas Felix	Cabo PM	105.747-1-4			70,00
José Wilker Aragão Costa	Soldado PM	134.309-1-8	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	70,66
Cleidiano Teixeira da Silva	Soldado PM	151.227-1-4			70,66
Antônio José Bezerra Araújo	Soldado PM	134.292-1-9			70,66
Lázaro Antunes de Menezes	Soldado PM	302.865-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
José Magno Lima Barbosa	Soldado PM	302.862-1-9			53,00
Francisco Ronaldo de Aguiar Mourão	Soldado PM	302.879-1-6			53,00
Renato Elias Rocha	Soldado PM	302.868-1-2			53,00
Júlio César Gomes Félix	Soldado PM	301.183-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Francisco Jefferson Gomes Araújo	Soldado PM	304.123-1-1			105,00
Wenes Silva Oliveira	Soldado PM	304.298-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Diogo Monteiro Rodrigues	Soldado PM	301.612-1-1			106,00
Fábio Elivelton Ferreira	Soldado PM	125.738-1-2	01 pistola cal.380; 01 carregador; 01 revólver cal.38;	498,00	166,00
Francisco André Pinheiro Amâncio	Soldado PM	303.083-1-X	03 munições cal.12; 21 munições cal.380		166,00
Silvio Costa Moura filho	Soldado PM	303.705-1-1			166,00
Ivanizio Raimundo de Sousa	Soldado PM	134.777-1-X	01 revólver cal.32	200,00	50,00
Francisco José Cavalcante dos santos	Soldado PM	110.229-1-X			50,00
Ricardo Oliveira Carvalho	Soldado PM	300.615-1-9			50,00
Thiago Vieira Aguiar Silva	Soldado PM	302.380-1-X			50,00
Wandemberg Rodrigues dos Santos	Soldado PM	127.647-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Mairton Rodrigues Oliveira	Soldado PM	135.229-1-X			53,00
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0			53,00
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			53,00
Luiz Fagner Ferreira do Nascimento	Soldado PM	135.259-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Raimundo Ronald Miranda	Soldado PM	302.221-1-3			70,66
Francisco Wellington Correia do Nascimento	Soldado PM	127.353-1-6			70,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jand Melo de Oliveira	Soldado PM	112.839-1-8	01 revólver cal.38; 14 munições cal.38; 01 rifle cal.38	428,00	142,66
Eriavando Westerson Lima de Oliveira	Soldado PM	303.895-1-4			142,66
Francisco Antônio Feitosa de Oliveira	Soldado PM	105.447-1-8			142,66
TOTAL					RS7.003,88

PM's = 96
 Valor Geral = R\$7.003,88
 Armamento Apreendido:
 Revólveres = 27
 Espingardas = 01
 Pistolas = 04
 Rifle = 01

*** **

PORTARIA Nº1214/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1214/2012 – GS, 06 DE JUNHO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Arilton Lourenço Souto	Subtenente PM	036.582-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Apolino Ferreira Albano	Soldado PM	112.799-1-0			69,33
Antônio Erivaldo Magalhães	Sargento PM	083.059-1-9			69,33
Napoléio Victor Barroso	Subtenente PM	086.115-1-3	70 munições cal.38	140,00	46,66
Raimundo Ronaldo Vidal de Sousa	Cabo PM	099.837-1-6			46,66
Rogério Paiva de Sousa	Soldado PM	127.207-1-8			46,66
José Marcos Santos de Almeida	Subtenente PM	092.246-1-0	01 revólver cal.38; 01 munições cal.38	202,00	50,50
Francisco Jairo Ferreira da Rocha	Cabo PM	107.069-1-2			50,50
João Daniel Moreira Lima	Soldado PM	304.905-1-7			50,50
Augusto Araripe Neto	Soldado PM	136.267-1-5			50,50
Reginaldo Barreto Sabino	Subtenente PM	014.413-1-0	01 rifle cal.44; 17 munições cal.380; 02 espingardas cal.22	634,00	211,33
Francisco Marcelo Alves Pitombeira	Cabo PM	102.355-1-0			211,33
Francisco Valdir Tomé Paulo	Cabo PM	098.437-1-X			211,33
Roosevel Ferreira Holanda	Sargento PM	028.085-1-X	01 revólver cal.32	200,00	100,00
Jefferson Nogueira Alves	Soldado PM	151.247-1-7			100,00
Flávio de Castro Silva	Sargento PM	105.722-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Vanderlei Oliveira Alves	Soldado PM	134.750-1-6			106,00
Givaldo Ribeiro da Costa	Sargento PM	104.705-1-X	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	102,00
Madson Sidney Oliveira Silva	Soldado PM	301.604-1-X			102,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Sargento PM	113.401-1-3	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	70,66
José Ednelson da Silva	Cabo PM	013.134-1-X			70,66
Charles Magno Soares Penha	Soldado PM	127.014-1-1			70,66
Antônio Oliveira dos Santos	Soldado PM	108691-1-0	01 carregador; 22 munições cal.09	138,00	27,60
Geraldo Santos Feitosa Filho	Soldado PM	118.877-1-6			27,60
Gilson Pereira Henrique	Soldado PM	134.300-1-2			27,60
Carlos Alexandre de Sousa	Soldado PM	135.770-1-3			27,60
Leocárdio Alencar Moura	Soldado PM	151.236-1-3			27,60
José Marcos Mendes Gonçalves	Cabo PM	060.409-1-8	01 revólver cal.22; 06 munições cal.22	212,00	70,66
Noé Viana Barbosa Neto	Soldado PM	302.504-1-9			70,66
Israel da Silva Alves	Soldado PM	134.464-1-5			70,66
Rui Barbosa de Oliveira	Cabo PM	058.346-1-9	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38; 01 espingarda cal.32;	608,00	152,00
Fernando Rodrigues de Souza	Cabo PM	105.436-1-4	01 munição cal.32; 01 espingarda cal.36		152,00
José Alberto Gomes dos Santos	Cabo PM	107.330-1-4			152,00
Mauro César Serafim Félix	Cabo PM	108.125-1-8			152,00
João Rodrigues da Silva	Cabo PM	108.509-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Pedro Henrique Ferreira da Silva	Soldado PM	301.635-1-6			53,00
Daniel Ribeiro Frota	Soldado PM	136.115-1-3			53,00
Fernando Ribeiro da Cunha	Soldado PM	300.721-1-1			53,00
Benedito Pereira Filho	Cabo PM	110.749-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	212,00	53,00
Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado PM	127.352-1-9			53,00
Paulo César Alves da Silva	Soldado PM	301.302-1-9			53,00
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9			53,00
Alexandre de Aguiar Costa	Cabo PM	105.977-1-4	01 pistolas cal.09	400,00	100,00
Roberto Aladin Lopes da Silva	Soldado PM	301.303-1-6			100,00
Geovani da Silva Forte	Soldado PM	134.463-1-8			100,00
Fábio Bezerra Araújo	Soldado PM	304.107-1-8			100,00
Valter Silva de Abreu	Cabo PM	042.388-1-8	01 revólver cal.32	200,00	100,00
Leandro Teixeira Pereira	Soldado PM	300.958-1-2			100,00
José Francivaldo Gomes Costa	Cabo PM	091.361-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Cícero Maciel da Silva	Soldado PM	134.914-1-0			70,00
Francisco Leanio Almeida Maciel	Cabo PM	034.452-1-4			70,00
Flávio Barroso Sales	Cabo PM	108.402-1-X	01 pistola cal.380; 30 munições cal.380; 02 carregadores	360,00	120,00
Francisco Arley de Castro Costa	Soldado PM	303.822-1-8			120,00
Ixerliu Costa	Soldado PM	109.389-1-0			120,00
Marcos Aurelio Carneiro Araújo	Soldado PM	300.556-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
João de Freitas Brasil Neto	Soldado PM	301.545-1-7			70,66
Sérgio Henrique Zimmermann Júnior	Soldado PM	301.838-1-9			70,66
Marcelo Ramos Macedo	Soldado PM	304.210-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Zacarias de Souza Martins Neto	Soldado PM	303.268-1-4			105,00
Tiago Sena de Sousa	Soldado PM	304.138-1-4	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	101,00
Edilson Heider dos Anjos Silva	Soldado PM	304.259-1-X			101,00
Francisco Eltonilson Almeida Barroso	Soldado PM	151.737-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	208,00
Felipe Araújo Sousa	Soldado PM	302.261-1-9	02 revólver cal.38; 08 munições cal.38	416,00	83,20
Elias Lima Silva Júnior	Soldado PM	302.196-1-9			83,20
Cláudio Marques Maia	Soldado PM	303.361-1-9			83,20
Francisco Davd dos Santos Silva	Soldado PM	127.640-1-4			83,20
Nei Anderson da Silva Carvalho	Soldado PM	301.452-1-6			83,20
Regoberto Sancho da Silva	Soldado PM	134.796-1-5	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Marcos Martins da Silva	Soldado PM	300.589-1-7			100,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Edvaldo de Lima	Soldado PM	301.969-1-0	01 pistola cal.32; 06 munições cal.32	212,00	70,66
Domingos Sávio Nascimento Silva	Soldado PM	301.946-1-6			70,66
Cicero Steffsson de Oliveira Marques	Soldado PM	304.382-1-3			70,66
Elton Fárias Magalhães	Soldado PM	301.750-1-8	01 revólver cal.38	200,00	33,33
Clébio Dantas Pereira Filho	Soldado PM	303.128-1-3			33,33
Edvanilson Costa da Silva	Soldado PM	302.313-1-7			33,33
Thiago Franklin de Queiroz Martins	Soldado PM	302.793-1-X			33,33
Bekembachtealee Martins Ramos	Soldado PM	302.266-1-X			33,33
Elano Jamidean Moraes de Oliveira	Soldado PM	303.885-1-8			33,33
Luciney Feitosa da Silva	Soldado PM	302.371-1-0	02 revólveres cal.38; 05 munições cal.38	410,00	136,66
José Henrique da Silva Neto	Sargento PM	000.680-1-2			136,66
Francisco Emídio Pereira de Sousa	Soldado PM	300.383-1-2			136,66
Eugenio Colares Freitas Dias	Soldado PM	112.559-1-4	01 revólver cal.22; 04 munições cal.22	208,00	69,33
Robson Levi Feitosa Matos	Soldado PM	301.586-1-X			69,33
Bruce Lee Felipe Alves	Soldado PM	304.761-1-5			69,33
Genivaldo de Mesquita Sobrinho	Sargento PM	037.038-1-9	01 revólver cal.38	200,00	50,00
José Roberto Paulino de Sousa	Soldado PM	112.930-1-8			50,00
José Ronildo Ferreira Primo	Soldado PM	108.864-1-4			50,00
Daniel dos Santos Filho	Soldado PM	108.851-1-6			50,00
Samuel Oliveira Veríssimo	Soldado PM	301.720-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Jefferson Rocha da Silva	Soldado PM	302.757-1-3			70,66
Saulo Dias da Silva	Soldado PM	303.487-1-0			70,66
Jonas Rodrigues Barbosa	Soldado PM	300.425-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Salviano Cardoso das Neves Neto	Soldado PM	302.327-1-2			52,50
Marcos Fontenele Cardoso	Soldado PM	301.386-1-9			52,50
Haroldo Severo Marques	Cabo PM	110.711-1-2			52,50
Genivaldo de Mesquita Sobrinho	Sargento PM	037.038-1-9	01 escopeta cal.12; 03 munições cal.12	206,00	51,50
José Ronildo Ferreira Primo	Soldado PM	108.864-1-4			51,50
Daniel dos Santos Filho	Soldado PM	108.851-1-6			51,50
José Roberto Paulino de Sousa	Soldado PM	112.930-1-8			51,50
Jefferson Colares Lima	Soldado PM	303.454-1-X	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	50,50
Aldir Viana da Silva Filho	Soldado PM	304.230-1-1			50,50
Ayslan Monte Gama	Soldado PM	135.034-1-9			50,50
Valdir Pereira Lima	Soldado PM	118.838-1-8			50,50
Oseas Jonas Carneiro	Soldado PM	127.342-1-2	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Márcio Barbosa Pereira da Silva	Soldado PM	151.795-1-1			106,00
José Marcelo Candido da Silva	Soldado PM	303.516-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Francisco Júnior Pereira Silva	Soldado PM	302.127-1-1			70,66
Adriano José Rodrigues Miranda	Soldado PM	303.278-1-0			70,66
Antônio Alves Batista Júnior	Soldado PM	303.489-1-5	02 revólveres cal.38; 09 munições cal.38	418,00	139,33
Carlos Alberto Balleiro Corrêa Filho	Soldado PM	303.960-1-4			139,33
Deison Flainner de Lima Menezes	Soldado PM	300.876-1-5			139,33
Jonatan Eder Ferreira Carneiro	Soldado PM	303.937-1-6	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	103,00
Caroline Reboças Rodrigues	Soldado PM	303.183-1-5			103,00
Paulo Roberto Pereira Barbosa	Soldado PM	300.482-1-0	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Glaudemir Ribeiro do Nascimento	Soldado PM	304.457-1-6			66,66
Thiago Augusto Simões Rocha	Soldado PM	300.514-1-6			66,66
José Frota Correia Lima	Soldado PM	300.740-1-7	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	68,00
Francisco Temístocles Mota Gomes	Soldado PM	300.659-1-3			68,00
Fernando César Ribeiro de Castro	Soldado PM	300.412-1-6			68,00
Francisco Gilferles Marinho de Freitas	Soldado PM	136.174-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Sebastião Bosco de Freitas Júnior	Soldado PM	303.201-1-5			105,00
Carlos Augusto Martins Pedrosa	Sargento PM	028.388-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
José Gilberto Soares Gomes	Cabo PM	104.496-1-8			70,66
Francisco Rigonardo Costa do Nascimento	Soldado PM	151.729-1-6			70,66
Antônio Maia Gondim Júnior	Soldado PM	302.487-1-6	01 revólver cal.38; 23 munições cal.38	246,00	61,50
Davd Muniz de Castro	Soldado PM	303.558-1-4			61,50
Juscelino Sabino Alves	Soldado PM	303.279-1-8			61,50
José Moacir da Costa Júnior	Soldado PM	302.807-1-7			61,50
José Ari Oliveira da Costa	Soldado PM	134.467-1-7	01 revólver cal.38	200,00	40,00
Raimundo Loureiro Lima Silva	Soldado PM	303.513-1-2			40,00
Daniel Ribeiro de Oliveira	Soldado PM	303.349-1-4			40,00
José Moacir da Costa Júnior	Soldado PM	302.807-1-7			40,00
Rafael de Freitas do Nascimento	Soldado PM	302.607-1-6			40,00
José Ari Oliveira da Costa	Soldado PM	834.467-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38; 06 munições cal.22	212,00	42,40
Marcos Lima e Silva	Soldado PM	300.980-1-0			42,40
Antônio Maia Gondim Júnior	Soldado PM	302.487-1-6			42,40
Antônio Joelton de Lima Rocha	Soldado PM	302.486-1-9			42,40
Vanderlan Moura da Silva	Soldado PM	303.577-1-X			42,40
Raimundo Ferreira Felix	Sargento PM	023.973-1-2	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	68,66
Francisco Ricardo Lima da Silva	Soldado PM	127.242-1-7			68,66
André Ribeiro de Carvalho	Soldado PM	300.761-1-7			68,66
TOTAL					RS10.809,78

PM's = 141

Valor Geral = R\$10.809,78

Armamento Apreendido:

Revólveres = 40

Espingardas = 03

Rifle = 01

Escopeta = 01

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº1215/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1215/2012 - GS, 01 DE JUNHO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edmilson Teixeira Gomes	Subtenente PM	039.915-1-2	01 pistola cal.380; 07 munições cal.380	214,00	53,50
Lucivaldo Moreira Correia	Sargento PM	029.090-1-4			53,50
Francisco Pereira de Queiroz Neto	Soldado PM	108.397-1-8			53,50
Francisco Paulo Geraldo Barbosa	Soldado PM	113.057-1-7			53,50
Carlos Kleber Alves de Oliveira	Subtenente PM	098.989-1-3	01 pistola cal.380; 13 munições cal.380	226,00	75,33
Helena da Costa Cunha	Cabo PM	108.600-1-6			75,33
Raimundo Gleison Ferreira Barbosa	Soldado PM	301.554-1-6			75,33
Luiz Flávio Nojosa Costa	Subtenente PM	000.765-1-1	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Edilson Alves de Sousa	Soldado PM	109.898-1-7			68,66
Itamar Braz Alencar	Soldado PM	304.751-1-9			68,66
Wilson Santos da Silva	Sargento PM	108.499-1-8	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	70,00
Carlos Eder Cruz Moura	Soldado PM	304.682-1-X			70,00
Isaac Rodrigues Oliveira	Soldado PM	301.543-1-2			70,00
José Ricardo da Costa Serafim	Cabo PM	104.493-1-6	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	70,66
Simplicio Mota da Silva	Sargento PM	014.533-1-9			70,66
André Luís Silva Saraiva	Soldado PM	301.745-1-8			70,66
Luzimar Ferreira da Silva	Sargento PM	029.736-1-8	01 revólver cal.38; 18 munições cal.38	236,00	78,66
Carlos Wandik Sampaio	Cabo PM	098.382-1-X			78,66
Ricardo Martins Magalhães	Cabo PM	099.148-1-1			78,66
José Maria Nogueira da Silva	Sargento PM	003.343-1-6	03 revólveres cal.38; 13 munições cal.38	626,00	208,66
Márcio Chaves Maia	Cabo PM	049-525-1-0			208,66
Jorge Luiz Gadelha	Soldado PM	125.646-1-9			208,66
José Herivelton Paulino de Sousa	Sargento PM	026.625-1-9	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	208,00	69,33
Marcos Luiz Pinheiro Rolim	Cabo PM	081.114-1-3			69,33
Luiz Lucas da Silva	Cabo PM	107.190-1-1			69,33
Francisco Wellington Constâncio dos Santos	Cabo PM	110.761-1-4	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	51,00
Ixélio Costa	Soldado PM	109.389-1-0			51,00
Francisco Arley de Castro Costa	Soldado PM	303.822-1-8			51,00
Jonas Rodrigues Barbosa	Soldado PM	300.425-1-4			51,00
Alex Sandro Lima Sousa	Cabo PM	109.191-1-8	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Raimundo de Sousa Soares	Cabo PM	109.185-1-0			66,66
José Genival de Agrela	Soldado PM	112.851-1-2			66,66
Francisco Maurício Ferreira Santiago	Cabo PM	034.382-1-X	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	51,50
Francisco Domingos Gomes Neto	Cabo PM	103.856-1-X			51,50
Daniel Vieira do Nascimento	Soldado PM	125.623-1-4			51,50
Cléverson Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1			51,50
Renato Cardoso Damasceno	Cabo PM	104.896-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
Luís Carlos Dias Moreira	Soldado PM	134.260-1-5			104,00
Martins Gabriel da Silva	Cabo PM	100.700-1-5	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	68,00
Antônio de Pádua Gomes de Almeida	Cabo PM	106.947-1-X			68,00
Adalberto Martins de Oliveira Carvalho	Soldado PM	113.055-1-2			68,00
Jacinto Castro de Souza	Cabo PM	103.405-1-9	01 revólver cal.32	200,00	100,00
Adilson Leonardo Pereira Júnior	Soldado PM	151.213-1-9			100,00
Josué Pereira da Costa Filho	Soldado PM	136.287-1-8	01 pistola cal.09; 07 munições cal.09	428,00	142,66
Janderson Marques dos Santos	Soldado PM	304.397-1-6			142,66
Alexsandro Gomes Rufino	Soldado PM	302.613-1-3			142,66
Iranildo de Andrade Sampaio	Soldado PM	300.649-1-7	01 revólver cal.32	200,00	100,00
Wagner Holanda de Moraes	Soldado PM	300.694-1-2			100,00
Antônio Edeglido Alves Mulano	Soldado PM	109.384-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	68,00
Adailton Ribeiro da Nóbrega	Soldado PM	136.080-1-6			68,00
Adiltes Santos de Lima	Soldado PM	136.435-1-2			68,00
Lougenes Moutinho da Silva	Soldado PM	303.219-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	26,25
Antônio Evaldo de Lima	Soldado PM	301.969-1-0			26,25
Domingos Sávio Nascimento Silva	Soldado PM	301.946-1-6			26,25
Thiago Franklin de Queiroz Martins	Soldado PM	302.793-1-X			26,25
Joselito Lucena Filho	Soldado PM	104.818-1-3			26,25
Cícero Rodrigues de Sousa	Soldado PM	136.417-1-4			26,25
Rogério Brauna Rebouças	Soldado PM	118.823-1-5			26,25
Cosmo Costa da Silva	Soldado PM	151.638-1-X			26,25
Antônio Fernandes da Silva	Soldado PM	151.798-1-3	01 revólver cal.32; 01 revólver cal.38; 04 munições cal.32; 05 munições cal.38	418,00	209,00
Elisdeni Fernandes Alves	Soldado PM	136.088-1-4			209,00
Antônio Fernandes da Silva	Soldado PM	151.798-1-3	01 revólver cal.32;	200,00	100,00
Elisdeni Fernandes Alves	Soldado PM	136.088-1-4			100,00
Jonas Guilhermino Rodrigues	Soldado PM	304.121-1-7	01 espingarda cal.12	200,00	66,66
Francisco Jackson de Souza Costa	Soldado PM	304.250-1-4			66,66
Raimundo Lino Neto	Soldado PM	301.356-1-X			66,66
Francisco Robson Pinto de Castro	Soldado PM	303.234-1-6	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Kecio Oliveira do Carmo	Soldado PM	302.131-1-4			66,66
Emerson Ferreira de Sousa	Soldado PM	300.532-1-4			66,66
TOTAL					R\$5.419,84

PM's = 69

Valor Geral = R\$5.419,84

Armamento Apreendido:

Revólveres = 19

Espingardas = 01

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº1216/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1216/2012 - GS, 31 DE MAIO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Ananias Monteiro	Subtenente PM	097.9111-6	01 revólver cal.22; 18 munições cal.22	236,00	78,66
Francisco Edmarques Reis	Cabo PM	037.503-1-0			78,66
Alekes Fabiano Bento de Lima	Soldado PM	127.262-1-X			78,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Everardo Lima da Silva	Sargento PM	034.882-1-7	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Aroldo Silva de Oliveira	Soldado PM	304.253-1-6			66,66
José Afonso Pereira Monteiro	Cabo PM	103.397-1-5			66,66
Francisco Chagas André	Sargento PM	029.693-1-9	01 revólver cal.32; 07 munições cal.32	214,00	71,33
Gabriel Ailton de Sousa Lima	Cabo PM	099.277-1-9			71,33
Francisco César Moraes de Freitas	Cabo PM	059.883-1-4			71,33
Francisco Erivaldo Sales	Sargento PM	101.185-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Jorge Dutra Ferreira Neto	Soldado PM	098.083-1-0			52,50
José dos Santos Silva	Soldado PM	127.219-1-9			52,50
Francisco Océlio Costa Duarte	Soldado PM	135.812-1-5			52,50
Albenago Bandeira de Lima	Soldado PM	105.716-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Francisco Antônio Nunes Silva	Soldado PM	108.810-1-3			69,33
Raimundo Rai de Oliveira Filho	Soldado PM	303.411-1-2			69,33
Antônio Luma Batista	Cabo PM	109.883-1-4	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	68,00
Edvaldo Fagundes da Silva	Soldado PM	127.104-1-0			68,00
Douglas Ulisses Peixoto	Soldado PM	134.323-1-7			68,00
Gerson Romualdo do Nascimento	Cabo PM	107.117-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
José Wilton Moreira de Oliveira	Cabo PM	109.889-1-8			70,00
Reginaldo da Costa	Soldado PM	108.911-1-6			70,00
Antônio Serafim Teles	Cabo PM	103.710-1-5	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	105,00
Reginaldo da Costa	Soldado PM	108.911-1-6			105,00
Antônio Carlos Oliveira dos Santos	Soldado PM	108.691-1-0	01 submetralhadora cal.09	200,00	40,00
Geraldo Santos Feitosa Filho	Soldado PM	118.877-1-6			40,00
Gilson Pereira Henrique	Soldado PM	134.300-1-2			40,00
Carlos Alexandre de Sousa	Soldado PM	135.770-1-3			40,00
Leocárdio Alencar Moura	Soldado PM	151.236-1-3			40,00
José Valdenir de Lima	Cabo PM	108.816-1-7	01 revólver cal.38;	200,00	66,66
Francisco Demontier Rodrigues	Sargento PM	096.788-1-6			66,66
Heurisson Mendonça Magalhães	Soldado PM	125.416-1-9			66,66
Fábio Herlândio Soares de Almeida	Cabo PM	108.389-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Antônio Jarben de Melo Bezerra	Soldado PM	127.315-1-5			52,50
Márcio Franklin Lima dos Reis	Soldado PM	300.599-1-3			52,50
Joel Justino Alves	Soldado PM	303.574-1-8			52,50
Cícero Diego Nunes Barros	Soldado PM	302.770-1-5	01 revólver cal.38;	200,00	50,00
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0			50,00
Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Soldado PM	301.068-1-4			50,00
Rafael Dantas Silva Nascimento	Soldado PM	300.691-1-0			50,00
Gerardo de Sousa Maia Filho	Soldado PM	302.109-1-3	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0			52,00
Jeanuêdo Lima Cipriano	Soldado PM	301.495-1-3			52,00
Cícero Diego Nunes Barros	Soldado PM	302.770-1-5			52,00
Luis Torres dos Santos	Soldado PM	135.998-1-5	02 revólveres cal.38; 11 munições cal.38	422,00	105,50
Alexandre da Silva Maciel	Soldado PM	300.396-1-0			105,50
Kauê Castro Costa	Soldado PM	135.893-1-3			105,50
Fernando José Veras Fernandes	Soldado PM	301.197-1-1			105,50
Edney Dias Gomes	Soldado PM	118.864-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7			52,50
Francisco Reily Victor Oliveira	Soldado PM	301.424-1-1			52,50
Fernando Yury da Conceição Azevedo France	Soldado PM	300.947-1-9			52,50
Joaquim José Pereira Júnior	Soldado PM	127.117-1-9	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	67,33
Cícero Jânio Pereira de Sá	Soldado PM	136.085-1-2			67,33
Erivan Tavares de Araújo	Soldado PM	127.042-1-6			67,33
Cícero Alberto de Souza	Soldado PM	112.944-1-3	02 revólveres cal.38; 06 munições cal.38; 01 espingarda cal.44	612,00	306,00
Erivan Tavares de Araújo	Soldado PM	127.042-1-6			306,00
Djalma dos Santos	Soldado PM	112.949-1-X	01 revólver cal.38 04 munições cal.38	208,00	69,33
Emanuel Marcolino Lopes	Soldado PM	151.227-1-2			69,33
Ary da Silva Melo	Soldado PM	151.734-1-6			69,33
Francisco Francinaldo Jorge	Soldado PM	108.844-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
José Albérico Pereira da Silva	Soldado PM	108.842-1-7			70,00
Francisco Inaldo Lopes	Soldado PM	136.179-1-0			70,00
José Bruno Soares de Oliveira	Soldado PM	302.885-1-3	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	202,00	67,33
Francisco Marcelo de Souza	Soldado PM	302.857-1-9			67,33
Jamile Moraes Mascarenhas	Soldado PM	152.169-1-3			67,33
Antônio Rodrigues Júnior	Soldado PM	300.582-1-6	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	68,00
Antônio Rogerlan Viana de Aguiar	Soldado PM	300.848-1-X			68,00
Igor Silveira Camerino	Soldado PM	302.858-1-6			68,00
Sildro Brito da Silva	Soldado PM	135.716-1-9	05 munições cal.40; 01 munição cal.357; 01 munição cal.380	24,00	12,00
Luiz Felipe Leandro de Andrade	Soldado PM	303.120-1-5			12,00
Luiz Felipe leandro da Andrade	Soldado PM	303.120-1-5	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Samuel de Sousa Queiroz	Soldado PM	303.139-1-7			66,66
José Santos de Souza	Soldado PM	134.349-1-3			66,66
Ronaldo da Silva Lima	Soldado PM	302.449-1-5	01 pistola cal.7,65 11 munições cal.7,65	222,00	44,40
Jorge Marques Silva Cavalcante	Soldado PM	301.573-1-1			44,40
Marcelo Gabriel Anunciação do Nascimento	Soldado PM	302.403-1-6			44,40
Francisco Sidney Lima da Silva	Soldado PM	300.802-1-1			44,40
Gilson da Silva Sousa	Soldado PM	065.704-1-0			44,40
Francisco Almeida de Sousa	Soldado PM	303.193-1-1	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	68,00
Willame Rodrigues Duarte	Soldado PM	304.599-1-1			68,00
Paulo Victor Barbosa	Soldado PM	300.905-1-9			68,00
TOTAL					RS5.629,92

PM's = 82

Valor Geral = R\$5.629,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 2

Espingardas = 01

Pistolas = 0

Submetralhadora = 01

*** **

PORTARIA Nº1238/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1238/2012 - GS, 01 DE JUNHO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Roberto Costa Alexandre	Tenente PM	113.032-1-8	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Francisco Erineudo Alves de Oliveira	Cabo PM	019.373-1-6			69,33
Renato Cardoso Damasceno	Cabo PM	104.896-1-X			69,33
Rogério Assis de Abreu	Sargento PM	125.635-1-5	02 revólveres cal.38; 08 munições cal.38; 11 munições cal.32	438,00	146,00
Dickson Ferguson Soares de França	Soldado PM	303.557-1-7			146,00
Gersonildo Torres Pereira	Soldado PM	103.886-1-9			146,00
Clovis Nunes de Freitas	Cabo PM	099.987-1-3	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Francisco José Cláudio Virgínio	Cabo PM	103.389-1-3			70,66
José Regis Gaspar Gomes	Soldado PM	135.267-1-0			70,66
Francisco Valnei de Sousa Silva	Cabo PM	036.532-1-8	01 revólver cal.32	200,00	200,00
Francisco Wellington da Silveira Moreira	Soldado PM	125.598-1-X	01 revólver cal.38	200,00	66,66
José Laerte Goes de Azevedo	Cabo PM	054.589-1-9			66,66
Flávio Ferreira Pinheiro	Soldado PM	135.359-1-4			66,66
Francisco Wilson dos Santos	Cabo PM	109.764-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Airton da Silva dos Santos	Soldado PM	135.395-1-0			52,50
Tito Lívio Monteiro Diniz	Soldado PM	136.060-1-3			52,50
Luís Torres dos Santos	Soldado PM	135.998-1-5			52,50
José Nilson Leal de Sousa	Cabo PM	103.417-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
José Almir Barbosa da Silva Júnior	Soldado PM	302.111-1-1			52,50
Hudson José Santos de Sousa	Soldado PM	135.889-1-0			52,50
Sílvio Gabriel Pontes	Soldado PM	301.238-1-6			52,50
Neusivaldo Holanda Carneiro	Cabo PM	036.407-1-X	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Josberto Regis do Nascimento Sales	Soldado PM	134.757-1-7			69,33
Francisco de Assis Bezerra Uchôa	Soldado PM	125.610-1-X			69,33
Neusivaldo Holanda Carneiro	Cabo PM	036.407-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Evaldo Freire Pontes	Soldado PM	135.828-1-5			70,66
Francisco Ermicleton do Vale	Soldado PM	135.937-1-X			70,66
Thiago França Serpa	Soldado PM	302.893-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Márcio Cleyton Rodrigues de Freitas	Soldado PM	303.913-1-4			105,00
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0	02 revólveres cal.38; 24 munições cal.38	448,00	112,00
Cícero Nunes Barros	Soldado PM	302.770-1-5			112,00
Thiago Silva Costa	Soldado PM	301.740-1-1			112,00
Luiz Paulo Andrade de Oliveira	Soldado PM	301.933-1-8			112,00
Francisco José Lopes Pinheiro	Soldado PM	301.881-1-x	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.380; 05 munições cal.38; 10 munições cal.380	430,00	215,00
Anastácio Moreira Mesquita	Soldado PM	304.202-1-7			215,00
Chales Lira Braz	Soldado PM	303.142-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Francisco Cleuny de Souza Freitas	Soldado PM	303.980-1-7			52,50
Paulo Ferreira da Silva Filho	Soldado PM	303.148-1-6			52,50
Sirlan Gomes Gadelha	Soldado PM	303.480-1-7			52,50
Abraão Felipe Magalhães de Albuquerque	Soldado PM	303.196-1-3	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	70,66
Caison Clieder Marques Medeiros	Soldado PM	303.066-1-9			70,66
André Gadelha Bandeira	Soldado PM	303.644-1-4			70,66
Paulo Ferreira da Silva Filho	Soldado PM	303.148-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Sirlan Gomes Gadelha	Soldado PM	303.350-1-5			106,00
Francisco Cleber de Sousa Mota	Soldado PM	303.277-1-3	01 revólver cal.32	200,00	66,66
José Heliomar Adriano de Sousa Filho	Soldado PM	304.173-1-3			66,66
Edilson Bernardo de Sousa	Soldado PM	301.205-1-5			66,66
Francisco Glayson Cunha Melo	Soldado PM	302.000-1-2	01 revólver cal.38;	200,00	33,33
Thiago Lopes Simplicio	Soldado PM	304.593-1-8			33,33
João Paulo dos Santos Barros	Soldado PM	135.871-1-6			33,33
Marcelo Santiago de Araújo	Soldado PM	135.154-1-7			33,33
Antônio Célio Duarte Rodrigues	Soldado PM	109.225-1-8			33,33
José Tupinambá Vieira de Sousa	Sargento PM	105.353-1-X			33,33
Aramis Almeida de Souza	Soldado PM	303.496-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Francisco Benedito Ferreira	Soldado PM	303.334-1-1			70,66
Raphael Herbson Lima	Soldado PM	302.479-1-4			70,66
Victor Samuel Bezerra Almeida	Soldado PM	302.248-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	69,33
Gerglyson Fernandes de Lima	Soldado PM	302.472-1-3			69,33
Raphael Herbson Lima	Soldado PM	302.479-1-4			69,33
José Wilker Martins da Silva	Soldado PM	301.299-1-2	01 pistola cal.6,35	200,00	66,66
Edglay Ribeiro Lima	Soldado PM	304.356-1-3			66,66
Rafhael Herbson Lima	Soldado PM	302.479-1-4			66,66

TOTAL

R\$4.839,86

PM's = 62

Valor Geral = R\$4.839,86

Armamento Apreendido:

Revólveres = 21

Pistolas = 02

*** **

EDITAL Nº004/2012 – PEFUCE, de 24 de maio de 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE, PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE E AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFUCE.

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, observado o disposto nos subitens 9.1 e 9.1.1 do Edital nº001/2011 – PEFUCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no DOE de 08 de dezembro de 2011, retificado pelo Edital 02/2011, de 26 de dezembro de 2011, publicado no DOE de 13 de janeiro de 2012, torna público o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência.

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

10005151, Jeferson Alves Vieira/10006004, Jose Gilmar Sampaio Filho/10005701, Ricardo Melo de Mendonça.

CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE

10003055, Antonio Garofalo Junior/10002138, Daniela Xavier Cortez/10001589, Paulo Roberto Gaspar de Sousa Santos.

2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das 9 horas do dia 28 de maio de 2012 às 17 horas do dia 29 de maio de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias 28 e 29 de maio de 2012, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço Academia Estadual de Segurança Pública - AESP sito a Av. Presidente Costa e Silva, nº1251,

Mondubim - Fortaleza/CE, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos qualificados como portadores de deficiência e convocação para matrícula no curso de formação e treinamento profissional e para a entrega da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>, na data provável de 5 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº005/2012 – PEFOCE, de 04 de junho de 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE, PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE E AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE.

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, regido pelo Edital nº001/2011 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011, retificado pelo Edital 02/2011, de 26 de dezembro de 2011, publicado no DOE de 13 de janeiro de 2012, torna públicos o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, a convocação para matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional e a entrega da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe.

1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

10005151, Jeferson Alves Vieira/10006004, Jose Gilmar Sampaio Filho/10005701, Ricardo Melo de Mendonça.

1.1.2 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE

10003055, Antonio Garofalo Junior/10002138, Daniela Xavier Cortez/10001589, Paulo Roberto Gaspar de Sousa Santos.

2 DA CONVOCÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E PARA A ENTREGA DA FIC

2.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional – 1ª convocação e para a entrega da FIC, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

10006123, Alex Karrel de Sousa Albuquerque/10008664, Aline Braga Carvalho/10005771, Antonio Daniel Leite Simao/10004352, Antonio Ednardo de Souza/10004390, Antonio Jose Alencar de Castro/10001881, Carlos Eduardo Coelho Barbalho/10005453, Daniel de Oliveira Gomes/10004095, Daniel Magerbio Almino de Lucena/10001988, Davis Nunes de Mesquita/10005201, Deborah Nogueira Vasconcelos/10006015, Elton Winslow Lima Silva/10001379, Eugenio Savio Couto Pinheiro/10006284, Fabiano Fazanaro/10003299, Fernanda Nobre Moura Leal/10005194, Hilton Aguiar Canuto/10004416, Iveline de Lima Felix/10001363, Joao Marcelo Portela Ramos/10000744, Joel Boechat de

Moras Junior/10003250, Josebson Silva Dias/10008507, Josemar Nunes Ferreira Junior/10007009, Lucas Nepomuceno Barros/10000189, Marcio Magalhaes Arruda Lira/10001856, Olavo Jose Araujo Couto/10001009, Pedro Wisley Sampaio Hardy/10006173, Rafael da Silva Holanda/10002846, Rafael Izidorio do Espirito Santo/10001251, Renata Adele de Lima Nunes/10005856, Samia Magalhaes de Carvalho/10002706, Tales Alcantara Braga.

2.1.1.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional – 1ª convocação e para a entrega da FIC dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005151, Jeferson Alves Vieira.

2.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS

10004223, Cristiano Moreira Silva/10003928, Otaviano do Nascimento Silva.

2.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10003940, Wendel Oliveira Vitor.

2.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

10007353, Adriano Tavares de Freitas/10007523, Carlos Albercio Maciel Lopes Junior/10002254, Ravi Veloso Barreira.

2.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

10000962, Carlos Roberto Picanço Passos Junior/10001155, Daniela Crispim Silva/10003371, Danilo Jorge Evangelista Cunha/10000057, George Moura Colares/10005263, Germano Sanford Diogenes/10003787, Gervasio Fontenelle de Castro e Silva/10007404, Gilson da Cruz Silva/10003467, Joao Sabino de Oliveira Neto/10002776, Jose Costa Junior/10000319, Leonardo Borges Braga/10003723, Marcus Henrique do Nascimneto Fontineles/10007348, Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa/10002774, Paulo Sergio Barbosa da Cunha/10003574, Raimundo Elias Alves Nunes Junior.

2.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

10003981, Celiorogério Nunes Almeida Filho/10001118, Cicero Henrique Grangeiro Soares/10001173, Fabio Montenegro Pontes/10001201, Fernando Viana da Silva Queiroz/10003792, Marcos Uchoa Cavalcante/10004604, Rafael Lopes Carneiro/10003156, Robson Fernandes de Paiva/10006596, Thiago Diniz Lobo/10003183, Tiago Samir de Sousa Freire.

2.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELETRÔNICA

10003452, Israel Franklin Dourado Carrah.

2.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA

10001559, Charlton Bezerra/10004391, Herbert Luis Costa de Andrade/10006245, Josemir Emmerson Torres Ramos/10007399, Julio Cesar Rodrigues Rocha/10007777, Ricardo Lucena Cabral/10005095, Robson Breno Gomes de Lira/10003581, Romulo de Oliveira Lima/10004285, Wellison da Silva Tavares.

2.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA

10006268, Barbara Vasconcelos de Farias/10002642, Felipe de Oliveira Brito/10001059, Maria Karleni Rodrigues Rosa/10005412, Rafael Friedrich Davet/10005457, Thais Regina Santiago Marinho.

2.1.10 CARGO 10: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

10005810, Daniel Monteiro Tabosa/10002288, Francisco Alberto da Silva Filho/10004771, Francisco Andreazio Lobo de Andrade/10003835, Hugo Nascimento de Alcantara/10000105, Marcilio Roberto Pereira Carneiro.

2.1.11 CARGO 11: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: QUÍMICA

10005177, Manuela Chaves Loureiro Candido.

2.1.12 CARGO 12: PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA

10005629, Aline Lira Xavier/10007602, Bruna Stefania Carvalho dos Santos/10006553, Fernanda de Abreu Sousa/10004147, Lyara Barbosa Nogueira Freitas/10006026, Vivian Romero Santiago.

2.1.13 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE

10003140, Aldizio Neto da Silva/10000629, Alexandre Soares de Brito/10005839, Alessandra Teles Ramos/10007821, Aline Nogueira de França/10005237, Ana Clara Alves Soares Castelo Branco/10007382, Ana Helena Pontes Sampaio/10005159, Ana Paula dos Santos Lima/10008240, Anderson Felipe Jesus de Miranda/10001723, Andreza Bandeira Gurgel/10000082, Anthonio de Padua Wagner Poti Gomes/10001469, Antonia Valquiria Vieira Barbosa/10006649, Antonio Gilmar Alves Bezerra/10007432, Antonio Renan Pinheiro Nogueira/10005118, Antonio Wellington Arruda/10002466, Bruno de Sousa Leite/10000818, Bruno Feitosa Macedo/10001228, Carlos Eduardo Martins Aleixo/10001647, Carolina Assunção Macedo/10007431, Carolina Rocha de

Oliveira/10000038, Celina Maria Peixoto Tavora/10006687, Cicera Emiliana Silva Fernandes/10007237, Cleidson de Sa Barreto Sampaio/10004215, Edywav Nobrega Leite e Silva/10006594, Elaine Simplicio Estanislau de Oliveira/10000968, Erika Tatiana Mendes de Lima/10004754, Fabiano Pinto do Nascimento/10000849, Felipe Leite Tavares Sousa/10000251, Felipe Levi Oliveira Nogueira/10006376, Fernanda Lopes de Oliveira/10004886, Francisco Adao Oliveira Souza/10000222, Francisco de Assis Monteiro Maia/10004160, Francisco de Moraes Alencar Filho/10000534, Francisco Erico Romao de Sousa/10001694, Francisco Neyrivan de Sousa Pereira/10000368, Genilson Cesar Soares Bonfim/10001180, Giana Paiva Benevides/10001630, Guilherme Siqueira Telles/10004566, Gustavo Montenegro Fernandes Araujo/10001716, Irisletiere Viana de Brito/10001781, Isabela Lobo Mesquita/10006208, Ivna Marques de Araujo Sousa/10007222, Izabela Alves Mendes/10002025, Janaina Maria Feitosa Bezerra/10004762, Jaysa Helena Matos Cavalcante/10003910, Joao Batista da Silva Nazareno/10006116, Joao Claudio de Araujo Fontenele/10004779, Jose Inacio de Freitas Filho/10000896, Jose Nunes Alves de Carvalho/10006327, Jose Raitlon Soares Penha/10002278, Jose Roberio Falcao Saraiva/10000616, Jucilane Belem de Araujo/10004951, Juliana Araujo de Freitas/10003243, Juliana Fernandes de Lima/10001212, Juliana Maria Severino de Moraes Freitas/10001550, Kildary de Abreu Silva/10005333, Leonardo Oliveira Feitosa/10006592, Liliane de Freitas Leite/10006737, Magayver Mendonça Martins da Mota/10003598, Mara de Queiroz Rocha Diogenes/10006293, Marcia Leite Silva de Oliveira/10006312, Maria Danielle Feitosa de Sousa/10002076, Maria Elinete Soares Farias/10002372, Maria Juciliara Sousa da Costa/10005240, Maria Rakely Barbalho/10002498, Marisa Florencio Moreira Silva/10004359, Melissa Ponte Veras/10001453, Michelle Soares Pinheiro/10008074, Olga Rodrigues Loiola/10000217, Patricia Maria Costa de Oliveira/10001145, Paulo Jose Praciano Filho/10002665, Priscila Mendes Gomes/10000551, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira/10005482, Renato Vieira Brandao/10000209, Ricardo Campelo Maciel/10001248, Ricardo Filgueiras Rocha/10002363, Roberta Queiroz Alencar/10003053, Rogeria Neusa de Sousa Escossio/10006369, Rondinelle Nery Silva/10001543, Samia Couto Magalhaes/10000623, Samuel Vasconcelos de Araujo/10005670, Sibebe Lana Neves da Silva/10007811, Tatiana Bezerra Carneiro/10006659, Thiago Silva Lima/10008630, Tiago Monteiro Sousa/10005873, Virginia Lima de Sena Antunes.

2.1.13.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional – 1ª convocação dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10003055, Antonio Garofalo Junior/10002138, Daniela Xavier Cortez/10001589, Paulo Roberto Gaspar de Sousa Santos.

3 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

3.1 Para realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato deverá apresentar, no período de 11 a 13 de junho de 2012, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), situado na Avenida Costa e Silva, nº1.253 – Mondubim, a seguinte documentação:

- atestado de inexistência de antecedentes criminais;
- certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado, pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
- declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo;
- cópia autenticada do documento de identidade;
- declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial.

4 DA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

4.1 Os candidatos que efetuaram a sua matrícula prévia na 1ª Turma do Curso de Formação Profissional deverão entregar a FIC, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>, devidamente preenchida, no período de 11 a 13 de junho de 2012, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na sede da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), situado na Avenida Costa e Silva, nº1.253 – Mondubim.

4.2 Os candidatos convocados para a entrega da FIC deverão observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

5.1 O curso de formação e treinamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de no mínimo 4 (quatro) meses e será realizado em Fortaleza/CE, pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

5.2 Ao candidato, regularmente matriculado durante o período do curso, será fornecida uma bolsa para custeio de despesas pessoais na forma prevista em lei, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial fixado para respectivo cargo efetivo.

5.3 O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o item anterior.

5.4 O resultado obtido no curso de formação e treinamento profissional será enviado à Comissão Executiva do Concurso, a fim de preparar as listas finais de classificação e eventual eliminação de candidatos.

5.5 A nomeação para os cargos será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato.

5.6 Será eliminado do curso de formação e treinamento profissional e consequentemente do concurso o candidato que:

- deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, ou se afastar por qualquer motivo;
- não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina;
- obtiver em qualquer disciplina média inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- for considerado inapto no exame de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica;
- for contraindicado na investigação social.

5.7 O Plano de Ensino, a ser elaborado pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), disciplinará a realização do Curso de Formação e Treinamento Profissional, sendo obrigatório o cumprimento das normas estabelecidas no referido Plano.

5.8 O descumprimento das normas do Plano de Ensino, de que trata o subitem anterior, poderá eliminar o candidato do curso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Candidato poderá efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório;

6.2 A relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula homologada, a convocação para o credenciamento e para a aula inaugural e para a 1ª tentativa da prova de capacidade física, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>, na data provável de 22 de junho de 2012.

6.3 A prova de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social serão realizadas durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato observar o disposto no item 9 do Edital nº1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e do edital de convocação para essas fases.

6.4 As respostas dos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica estarão disponíveis para consulta a partir do dia 8 de junho de 2012, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>.

6.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

6.6 A segunda convocação para o Curso de Formação e Treinamento Profissional será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>, na data provável de 15 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 112/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **D & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** – CNPJ Nº09.172.237/0001-24. OBJETO: **Serviço de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (clt), para atender as necessidades da SSPDS nas áreas de asseio e conservação, eletricitista e bombeiro hidráulico, dentre outros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial nº2011.0017 da SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº38/2012 (SIC 828661) será de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2012 a 30/06/2013. VALOR GLOBAL: R\$553.810,20 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e dez reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da fatura correspondente aos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação

orçamentária: 10100001.06.181.015.28296.01.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Luanna Simões Pereira – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº041/2012-SEC/PPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.154, em consonância com os arts.142, I, 147, I, §§2º, 3º, e seus incisos, todos da Lei nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda, conforme Nota p/Boletim nº084/2012-SEC/PPP, publicada no BCG nº099, de 25.05.2012, **RESOLVE promover**, por antiguidade, em “ressarcimento de preterição”, à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 24 de maio de 2012, o CABO PM Nº8.728 **JOSÉ RUBENS DO NASCIMENTO**, mat. 097.763-1-2. QCG em Fortaleza - CE, 04 de junho de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF. 005.012-1-2

*** **

PORTARIA Nº075/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Agosto/2012. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2012, 27 DE JUNHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIA DE FATIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	10,00	23	230,00
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	089.282-15	10,00	23	230,00
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	10,00	23	230,00
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	10,00	23	230,00
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037.371-28	10,00	23	230,00
ARLINDO DIAS DA SILVA	MECANICO DE MAQUINAS E VEÍCULO	029.302-18	10,00	23	230,00
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	10,00	23	230,00
ALBERTINA CRISTINO CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037.000-11	10,00	23	230,00
AIDA MARIA GOMES DE BRITO MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	201.676-10	10,00	23	230,00
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	10,00	23	230,00
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	10,00	23	230,00
CRISTINA LUISA VIDAL DA SILVA MORAIS	DATILÓGRAFO	029.300-13	10,00	23	230,00
DAMIANA BEZERRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	026.065-18	10,00	23	230,00
EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	10,00	23	230,00
ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	10,00	23	230,00
EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	10,00	23	230,00
ESTELA NAZARET LEITE DE FIGUEIREDO	TELEFONISTA	028.699-18	10,00	23	230,00
FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	10,00	23	230,00
FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	10,00	23	230,00
FRANCISCO AIRTON SENA	COZINHEIRO	028.652-11	10,00	23	230,00
FRANCISCO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.239-18	10,00	23	230,00
FRANCISCO ODILÍO SALDANHA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	027.763-16	10,00	23	230,00
FRANCISCA OLIVEIRA	COZINHEIRO	029.464-16	10,00	23	230,00
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	10,00	23	230,00
HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	10,00	23	230,00
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	10,00	23	230,00
IVANIRCE BARBOSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031.707-13	10,00	23	230,00
IRENILDA MONTEIRO BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	021.016-10	10,00	23	230,00
JOSE ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.765-10	10,00	23	230,00
JOSE VALDERI ARAÚJO	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULO	029.299-10	10,00	23	230,00
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	10,00	23	230,00
JORGE FERREIRA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027768-12	10,00	23	230,00
LIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	098.480-10	10,00	23	230,00
LILIANE RODRIGUES ARAGÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.756-16	10,00	23	230,00
LUCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	10,00	23	230,00
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	10,00	23	230,00
MARIA DE SOUSA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	029.296-19	10,00	23	230,00
MARIA GORETE MARTINS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.140-14	10,00	23	230,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA NESITA MACÊDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.697-13	10,00	23	230,00
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	10,00	23	230,00
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	10,00	23	230,00
MARIA TERESA MARTINS MACIEL	COZINHEIRO	027.776-14	10,00	23	230,00
MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	10,00	23	230,00
MARIA ELISA MELO DE SOUZA	COZINHEIRA	024.963-13	10,00	23	230,00
MARIA NILDE MAGALHÃES	TELEFONISTA	023.206-14	10,00	23	230,00
MARIA MIRTH LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	029.301-10	10,00	23	230,00
MARGARIDA GUIMARÃES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.777-11	10,00	23	230,00
RAIMUNDA DARLY CAVALCANTE COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.114-14	10,00	23	230,00
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	061.843-16	10,00	23	230,00
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	10,00	23	230,00
ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	10,00	23	230,00
SILVIA MARIA RAULINO DE ARAÚJO	DATILÓGRAFO	028.657-18	10,00	23	230,00
SANDRA MARIA COSMA ALMEIDA CIDRAKC	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	10,00	23	230,00
SILVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	10,00	23	230,00
TEREZA MARIA ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.704-1X	10,00	23	230,00
TERESA SOUSA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	021.034-19	10,00	23	230,00
TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	026.121-19	10,00	23	230,00
VÂNIA MARIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	001.634-22	10,00	23	230,00
VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	10,00	23	230,00
KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	10,00	23	230,00
ANTONIO FERREIRA D SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	006.985-12	10,00	23	230,00
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	10,00	23	230,00
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	10,00	23	230,00
NARCÉLIO VASCONCELOS MONTEIRO	DATILÓGRAFO	300.377-15	10,00	23	230,00
ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.218-19	10,00	23	230,00
AMADEU SALES DOS SANTOS JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	10,00	23	230,00
JOSE DE SOUSA HOLANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	134.251-16	10,00	23	230,00
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	10,00	23	230,00
DORISDAY DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.363-15	10,00	23	230,00
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	10,00	23	230,00
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	10,00	23	230,00
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	10,00	23	230,00

*** **

PORTARIA Nº076/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionado abaixo, durante o mês de agosto/2012.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA MARILDA DE PINHO LUCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.323-13	10,00	23	230,00

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº001/2012.

REGULA O PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHOPMCE/2012).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE), no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal de 1988; a Constituição Estadual do Ceará; a Lei nº10.145, de 29/11/1977; a Lei nº13.407, de 11/11/2003; a Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006; a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006; a Portaria nº127/2012 – GC com a supervisão e acompanhamento da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), torna público as normas para o processo de seleção interna, visando ao preenchimento de 30 (trinta) vagas destinadas ao Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Ceará -

CHOPMCE, regido pela legislação e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata o presente edital terá validade até a publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado;
- 1.2. A presente seleção objetiva o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Ceará – CHOPMCE/2012;
- 1.3. O preenchimento das vagas referidas no subitem 1.2 será feito na proporção de 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por meio de seleção interna, composta esta última por provas de conhecimento intelectual, em obediência ao art.24, §5º, da Lei nº13.729/06;
- 1.4. As vagas destinam-se exclusivamente aos Subtenentes da Polícia Militar do Estado Ceará - PMCE;

1.5. O processo seletivo será regulado por este edital, coordenado e executado pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará – CPSCHOPMCE, constituída através da Portaria nº127/2012 – GC, conforme fez público o Boletim do Comando Geral - BCG nº100, de 28/05/2012;

1.6. O presente certame será realizado em 05 (cinco) fases, compreendendo:

1.6.1. 1ª Fase – Inscrições, de caráter eliminatório;

1.6.2. 2ª Fase – Provas de conhecimento intelectual, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6.3. 3ª Fase – Exame de saúde, de caráter eliminatório;

1.6.4. 4ª Fase – Exame Físico, de caráter eliminatório;

1.6.5. 5ª Fase – Homologação e convocação dos classificados.

1.7. Encerradas as fases de Exame de Saúde e Exame Físico, será publicada em Boletim do Comando Geral da PMCE, a relação final dos Subtenentes julgados aptos para o preenchimento das vagas referidas no subitem 1.2., pelo critério de antiguidade e exame intelectual;

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA

2.1. As inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento das vagas do CHOPMCE/2012, previstas no item 1.2., deste edital, estarão abertas nos dias 25 ao dia 27 de junho de 2012, nos horários das 08h às 12h e de 14h às 17h, sendo realizadas no Colégio da Polícia Militar do Estado do Ceará General Edgard Facó, com endereço na Av. Mister Hull, s/nº – Km 01 – Antônio Bezerra CEP: 60.356-001.

2.2. O requerimento de inscrição, a ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo-CPS, deverá obedecer ao modelo previsto no Anexo I deste edital e igualmente disponibilizado no sítio da PMCE na internet (www.pm.ce.gov.br).

2.3. Para seleção e ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais, deverão ser observados, necessária e cumulativamente, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes requisitos, conforme Art.24, incisos I e II, da Lei 13.729/06:

“Inciso I – Ser Subtenente do serviço ativo da respectiva Corporação, e:

a) possuir o Curso de Formação de Sargento – CFS, ou o Curso de Habilitação de Sargento – CHS;

b) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento – CAS, ou Curso de Habilitação a Subtenentes – CHST;

c) ter no mínimo 15 (quinze) anos de efetivo serviço na Corporação Militar do Estado do Ceará, computados até a data de encerramento das inscrições da seleção;

d) ser considerado apto, para efeito de curso, pela junta de Saúde do Estado;

e) ser considerado apto em exame físico;

f) estar classificado, no mínimo, no comportamento “ótimo”;

g) possuir diploma de curso superior de graduação plena, reconhecido pelo ministério da Educação.

Inciso II – não estar enquadrado em nenhuma das situações abaixo:

a) submetido a Processo Regular (Conselho de Disciplina) ou indiciado em Inquérito Policial Militar;

b) condenado à pena de suspensão do exercício de cargo ou função, durante o prazo que persistir a suspensão;

c) cumprindo sentença, inclusive o tempo de sursis;

d) gozando licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP;

e) no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade policial ou bombeiro militar ou à Segurança Pública;

f) estiver respondendo a processo-crime, salvo quando decorrente do cumprimento de missão policial militar ou bombeiro militar;

g) ter sido punido com transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.”

2.4. As condições legais referidas no subitem 2.3. deste edital, deverão ser devidamente comprovadas através de documentação original com cópia, ou cópia autenticada, as quais deverão ser anexadas através de requerimento individual, destinado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo-CPS;

2.5. Os requisitos referidos no item 2.3. deste edital, à exceção dos previstos no inciso I, alíneas “d” e “e”, serão verificados e informados de forma escrita pelo respectivo comandante imediato, a serem conferidos quando da efetivação da inscrição;

2.6. Excluem-se da exigência da letra “g”, do inciso I, do art.24, da Lei 13.729/06, os atuais Subtenentes que, quando da publicação do referido diploma legal, eram 1º Sargentos não possuidores de diploma de curso superior de graduação plena, reconhecido pelo ministério da Educação.

2.7. O candidato deverá entregar 02 (dois) retratos 3x4 iguais, atualizadas, fardado(a) com uniforme “3º C”, de frente, busto, descoberto, não sendo aceitas fotos reproduzidas através de “scanner”, “fotocópia colorida”, ou qualquer outro meio eletrônico similar.

2.8. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

2.9. Os requisitos referidos no item 2.5. deste edital, serão fornecidos pelo respectivo comandante direto do candidato mediante certidão.

2.10. Os requisitos referidos no item 2.3, inciso II, letras “b”, “c” e “f”, deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão da Justiça Federal, Justiça Militar Estadual bem como da certidão criminal expedida pela Justiça do Estado do Ceará.

3. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO INTELECTUAL

3.1. As provas de conhecimento intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas no dia 08 de julho de 2012 e constarão dos seguintes conteúdos programáticos:

QUADRO I – RELAÇÃO DAS PROVAS COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ORD	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	LEGISLAÇÃO APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	<p>CÓDIGO DISCIPLINAR DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (LEI ESTADUAL Nº13.407/2003).</p> <ol style="list-style-type: none"> Das disposições gerais (arts.1º a 5º); Da deontologia Policial-Militar (arts.6º a 8º); Da disciplina militar (arts.9º a 13); Das Sanções Administrativas Disciplinares (arts.14 a 25); Do Recolhimento Transitório (art.26); Do Procedimento Disciplinar (arts.27 a 30); Da competência, do Julgamento, da Aplicação e do Cumprimento das Sanções Disciplinares (arts.31 a 52); Do comportamento (arts.53 a 55); Dos Recursos Disciplinares (arts.56 a 61); Da Revisão dos Atos Disciplinares (arts.62 a 66); Das recompensas militares (arts.67 a 70); Do processo Regular (arts.71 a 103). <p>ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS DO CEARÁ (LEI ESTADUAL Nº13.729/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº13.768/2006 E Nº14.113/2008).</p> <ol style="list-style-type: none"> Generalidades (arts.1º a 9º); Da hierarquia e da Disciplina (arts.29 a 34); Do cargo, da função e do comando (arts.35 a 47); Do compromisso, do comportamento ético e da responsabilidade disciplinar e penal militar (arts.48 a 51); Dos Direitos e das prerrogativas dos Militares Estaduais (arts.52 a 76); Das disposições diversas (arts.172 a 176); Do desligamento do serviço ativo (arts.178 a 208); Disposições Finais e Transitórias (arts.215 a 232).

ORD	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
02	DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	<p>DIREITO PENAL MILITAR: CÓDIGO PENAL MILITAR (DECRETO-LEI Nº1001/69).</p> <p>1 Aplicação da lei penal militar, crime, imputabilidade penal, concurso de agentes, das penas, medidas de segurança, ação penal, extinção da punibilidade.</p> <p>2 Crimes militares em tempos de paz: crimes contra a segurança externa do país, crimes contra a autoridade ou disciplina militar; crimes contra o serviço militar e o dever militar; crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a incolumidade pública; crimes contra a administração militar; crimes contra a administração da justiça militar.</p> <p>3 Crimes militares em tempo de guerra: favorecimento ao inimigo, hostilidade e ordem arbitrária, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, rapto e violência carnal.</p> <p>DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR (DECRETO-LEI Nº1002/69).</p> <p>1 Polícia judiciária militar; inquérito policial militar; ação penal militar; exercício; juiz; auxiliares e partes do processo; denúncia; competência da justiça militar estadual e federal; medidas preventivas e assecuratórias; citação; intimação; notificação; processo ordinário; processos especiais; processo de deserção de oficial e de praças; processo de crime de insubmissão; habeas corpus.</p>
03	DIREITO ADMINISTRATIVO	<p>1. Princípios informativos da administração pública.</p> <p>2. Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.</p> <p>3. Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.</p> <p>4. Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.</p> <p>5. Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.</p> <p>6. Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.</p> <p>7. Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.</p> <p>8. Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.</p> <p>9. Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.</p> <p>10. Improbidade Administrativa- Lei 8429/92.</p> <p>11. Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.</p> <p>12. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.</p> <p>13. Licitações e Contratos administrativos. - Lei 8666/93</p>
04	DIREITO CONSTITUCIONAL	<p>CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.</p> <p>1. Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Princípios Fundamentais. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Emenda, reforma e revisão constitucionais.</p> <p>2. Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.</p> <p>3. Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.</p> <p>4. Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.</p> <p>5. Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.</p> <p>6. Da Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Princípios constitucionais.</p> <p>7. Princípio da separação dos poderes: implicação, evolução e tendência.</p> <p>8. Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.</p> <p>9. Poder Executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.</p> <p>10. Poder Judiciário. Organização. Órgãos e competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho.</p>

ORD DISCIPLINA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

05 LÍNGUA PORTUGUESA

11. Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.
12. Das finanças públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.
13. Ordem social. Seguridade social. Meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente, do idoso, dos índios.
15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.
1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
3. Domínio da ortografia oficial.
- 3.1 Emprego das letras.
- 3.2 Emprego da acentuação gráfica
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual.
- 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual.
- 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais.
5. Domínio da estrutura morfosintática do período.
- 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração.
- 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.
- 5.3 Emprego dos sinais de pontuação.
- 5.4 Concordância verbal e nominal.
- 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase.
- 5.6 Colocação dos pronomes átonos.
6. Reescritura de frases e parágrafos do texto.
- 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto.
- 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.
7. Correspondência oficial.
- 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento.
- 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

3.2. Todo o conteúdo previsto no programa de matérias constante no Quadro I deste edital será cobrado devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas ali elencadas.

3.3. Cada prova de conhecimento intelectual constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será a correta, ficando estabelecido o valor de 1,0 (um) ponto para cada resposta correta.

3.4. Havendo anulação de qualquer questão, por parte da comissão do processo seletivo, os pontos a ela atribuídos serão igualmente revertidos para todos os candidatos.

3.5. As provas de conhecimento intelectual obedecerão ao calendário de atividades constante no quadro abaixo:

QUADRO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Aplicação das provas de conhecimento intelectual.	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR	08/JULHO/2012	08h às 12h
Disponibilização do gabarito oficial.	INTERNET	09/JULHO/2012	-
Publicação do resultado das provas de conhecimento intelectual.	BOLETIM DO COMANDO GERAL/INTERNET	10/JULHO/2012	-

3.6. Para as provas, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

3.7. O acesso ao local de realização da prova intelectual será encerrado às 08h (horário oficial local), horário em que será iniciada a aplicação das provas, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

3.8. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, livros, bolsas ou papel para anotação, bem como o porte ou o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pen drive, receptor, walkman, máquina fotográfica, Gps, netbook, Ipad® controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira, grafite, borracha, ou ainda, qualquer dissimulacro de objeto inofensivo que contenha eletrônica.

3.9. O candidato que estiver impossibilitado de deslocar-se até o local das provas de conhecimento intelectual, em decorrência de seu estado físico ou de saúde, situação esta que deverá ser atestada por médico da Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM/SEPLAG), poderá realizar as provas no local onde estiver recolhido, em repouso, observando-se rigorosamente os horários e demais disposições estabelecidas neste edital, devendo, para tal, solicitar formalmente ao Presidente da CPS, anexando

o atestado médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização das provas de conhecimento intelectual.

3.10. O aplicador das provas que identificar, dentre os candidatos de sua sala, a existência entre estes de qualquer parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor para as providências quanto à separação, por sala, dos candidatos parentes.

3.11. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

3.12. Não será admitida nenhuma rasura no cartão de respostas da prova, sendo consideradas nulas, para o candidato, as questões rasuradas, em branco, ou com dupla marcação.

3.13. O tempo máximo para a realização das provas de conhecimento intelectual será de quatro horas ininterruptas, ao final das quais a folha de respostas e o caderno de provas serão, impreterivelmente, recolhidos.

3.14. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá deixar o recinto depois de transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou na necessidade de assistência médica, desde que nas dependências do local de realização das provas, e sob acompanhamento de um fiscal da seleção, durante todo o período em que estiver fora da sala, até a ela retornar.

3.15. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

3.16. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

3.17. Os três últimos candidatos a concluírem as provas só poderão se ausentar da sala juntos e após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

4. DO EXAME DE SAÚDE

4.1. O exame de saúde, de caráter eliminatório, será procedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão – COPEM/SEPLAG, com o objetivo de avaliar o estado de saúde, física e mental dos candidatos e determinar as condições indispensáveis à realização do exame físico e do desempenho da profissão do militar estadual do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Ceará, dos candidatos aprovados no exame intelectual e por antiguidade.

4.2. Nesta fase do Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se aos seguintes exames:

4.2.1. Hemograma completo;

4.2.2. Glicose;

4.2.3. Uréia;

4.2.4. Creatinina;

4.2.5. Ácido urico;

4.2.6. Raio X do Tórax;

4.2.7. Teste ergométrico.

4.3. Os exames especificados no subitem 4.2 ficam às expensas do candidato.

4.4. O candidato deverá observar os prazos de realização e apresentação dos exames descritos no subitem 4.2, conforme o seguinte cronograma de execução:

QUADRO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EXAME DE SAÚDE

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Realização do exame de saúde.	A CRITÉRIO DO CANDIDATO	A CRITÉRIO DO CANDIDATO	A CRITÉRIO DO CANDIDATO
Comparecimento à Perícia Médica para avaliação do exame de saúde.	SEDE DA COORDENADRIA DA PERÍCIA MÉDICA/COPEM	17/JULHO/2012	08h às 12h
Remessa à Comissão do CHOPMCE/2012 do resultado preliminar do exame de saúde	-	18/JULHO/2012	12h às 15h
Publicação da relação final dos candidatos julgados APTOS no exame de saúde e convocação para o exame físico	BOLETIM DO COMANDO GERAL	19/JULHO/2012	-

4.5. O candidato que não apresentar os exames referidos no subitem 4.2. a COPEM/SEPLAG, no período e horários previstos no subitem 4.4., estará eliminado do processo seletivo.

4.6. O resultado do exame de saúde será expresso por meio das menções APTO ou INAPTO, considerando o fim a que se destina.

4.7. Somente será convocado para a realização do Exame Físico, o candidato considerado APTO no exame de saúde, pela Perícia Médica da COPEM/SEPLAG.

5. DO EXAME FÍSICO

5.1. O Exame Físico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando à seleção daqueles que apresentem condições para o desempenho da profissão do militar estadual do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Ceará.

5.2. O Exame Físico será aplicado por uma subcomissão designada pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo - CPS, composta por mínimo três oficiais possuidores do Curso de Educação Física.

5.3. Os testes do exame físico poderão ser filmados pela Comissão do Processo Seletivo - CPS e suas imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios exigidos no edital.

5.4. O Exame físico terá como parâmetro a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército, publicado no Boletim do Exército nº15, de 11 de abril de 2008, sendo considerado APTO o candidato que obtiver ou superar os índices estabelecidos no anexo III.

5.5. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes do exame físico, nas datas e horários previstos neste edital; casos temporários como alterações fisiológicas: fraturas, luxações, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização da referida fase do certame, mesmo de posse de atestado/dispensa médico(a), devido a fase ser eliminatória, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer adiamento ou tratamento privilegiado em relação ao demais concorrentes;

5.6. As provas pertinentes ao Exame Físico serão realizadas conforme o cronograma de execução abaixo:

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EXAME FÍSICO

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Abdominal remador e Flexão de braços (apoio de frente)	COLÉGIO DA PMCE	23/JULHO/2012	07h às 12h
Corrida de fundo	COLÉGIO DA PMCE	24/JULHO/2012	07h às 12h

6. SITUAÇÕES QUE ACARRETAM A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. For reprovado no Exame Intelectual ou inapto em qualquer uma das demais fases do processo seletivo;

6.2. Estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimento intelectual, por qualquer meio, com outros candidatos ou pessoas estranhas ao presente processo;

6.3. Deixar de atender às instruções contidas no caderno de provas;

6.4. Empréstimo ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato;

6.5. Deixar de entregar o caderno de provas e o cartão, ou similar, de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

6.6. Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização do exame médico, do exame físico ou prova de conhecimento intelectual;

6.7. Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do processo seletivo, conforme programação especificada neste edital, bem como descumprir o estabelecido nos subitens 10.19 e 10.20.

6.8. Deixar o local de realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual sem a sua assinatura na ata ou folha de frequência, conforme a constante em sua identidade, ou ainda sem a devida autorização da Comissão Organizadora desta seleção;

6.9. Tratar com falta de urbanidade, desrespeitar ou não acatar as determinações emanadas dos examinadores, auxiliares, fiscais e demais servidores da administração da seleção ou autoridades presentes, bem como, proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer exame ou prova de conhecimento intelectual.

6.10. Deixar de cumprir qualquer prescrição prevista nas fases do processo seletivo;

6.11. Não preencher os demais requisitos constantes no presente Edital, bem como na Lei nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará).

6.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando ou possuindo, livros, bolsas ou papel para anotação, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pen drive, receptor, walkman, máquina fotográfica, Gps, netbook, Ipad® controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira, grafite, borracha, ou ainda, qualquer dissimulacro de objeto inofensivo que contenha eletrônica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, E PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

7.1. As vagas destinadas ao CHOPMCE pelo critério de seleção por antiguidade, serão preenchidas pelos subtenentes inscritos, observada a ordem decrescente de antiguidade, de acordo com os critérios estabelecidos no art.31 da Lei nº13.729/06;

7.2. A relação dos Subtenentes por antiguidade será enviada à Comissão do Processo Seletivo CHOPMCE/2012 pela Diretoria de Pessoal da PMCE, com a finalidade de selecionar os 15 (quinze) Subtenentes mais antigos;

7.3. As vagas destinadas ao CHOPMCE/2012 pelo critério de seleção interna composta por provas de conhecimento intelectual serão preenchidas pelos candidatos classificados na ordem decrescente das notas obtidas, até o limite das vagas estipuladas neste edital.

7.4. Não será considerado classificado pelo critério de seleção intelectual, o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada disciplina;

7.5. As 15 (quinze) vagas serão preenchidas até o limite previsto no subitem 1.2 deste Edital, observada a proporção estabelecida no subitem 1.3;

7.6. Havendo empate na nota final das provas de conhecimento intelectual entre os candidatos concorrentes, ocupará a vaga na ordem decrescente o candidato mais antigo de acordo com os critérios estabelecidos no art.31, da Lei nº13.729/06.

7.7. O candidato classificado dentro do número de vagas previstas para cada critério de preenchimento será matriculado no CHOPMCE/2012.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para a interposição de Recurso Administrativo será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte à circulação do Boletim do Comando Geral que publicar o fato que lhe deu origem.

8.2. Os recursos, redigidos em duas vias, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo do CHOPMCE, e, obrigatoriamente, protocolizados na sala destinada à Comissão, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Ceará General Edgard Facó- CPMGEF, durante o horário de 8h00min as 12h00min e de 14h00min das 17h00min, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste edital.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por cada fase do processo seletivo, esgotando-se a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, exceto o exposto no subitem 8.6.

8.4. O recurso não poderá ser manuscrito, devendo estar devidamente digitado e fundamentado, devendo o recorrente expor suas razões de forma lógica e consistente, além de citar a legislação pertinente, apresentado conforme modelo constante no Anexo II. (O recurso deverá ser entregue na sala destinada ao recebimento do mesmo, no Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó).

8.5. Somente será admitido recurso assinado pelo recorrente ou por procurador legalmente constituído, com poderes específicos para tal fim, devendo ser apresentada a procuração em anexo a folha de recurso.

8.6. No caso das provas de conhecimento intelectual, deverá ser interposto um recurso específico para cada questão, não se conhecendo os que forem apresentados contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento.

8.7. Para o recurso referido no subitem 8.6, o candidato poderá requerer cópia de documentos que julgar pertinente ao seu pedido, através de requerimento próprio ao Presidente da Comissão, mantendo-se, em todos os casos, o prazo previsto no subitem 8.1.

8.8. Somente serão conhecidos e analisados os recursos interpostos dentro do prazo referido no subitem 8.1 deste edital, devidamente fundamentados, mediante requerimento padrão, endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo do CHOPMCE/2012.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO INTERNA

9.1. A seleção de que trata o presente edital terá validade até a publicação do resultado final, com a sua homologação em Diário Oficial do Estado.

9.2. A relação dos candidatos classificados no presente processo Seletivo será remetida à Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), até o dia 01 de agosto de 2012, para fins de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais.

9.3. O CHOPMCE/2012 terá seu início no dia 06 de agosto de 2012.

QUADRO GERAL DE DATAS DO CONCURSO

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	COLÉGIO DA PMCE	25/JUNHO/12 ao dia 27/JUNHO/12	08HS às 12HS e de 14HS às 17HS
Publicação do resultado das inscrições	INTERNET/SITE PMCE	28/JUNHO/12	-
Publicação da relação, a cargo da Diretoria de Pessoal, dos Subtenentes por ordem de antiguidade	INTERNET/SITE PMCE	28/JUNHO/12	-
Aplicação das provas de conhecimento intelectual.	COLÉGIO DA PMCE	08/JULHO/2012	08HS às 12HS
Disponibilização do gabarito do exame intelectual	INTERNET/SITE PMCE	09/JULHO/2012	-
Publicação do resultado das provas de conhecimento intelectual	INTERNET/SITE PMCE	10/JULHO/2012	-
Realização dos exames de saúde	A CRITÉRIO DO CANDIDATO	A CRITÉRIO DO CANDIDATO	A CRITÉRIO DO CANDIDATO
Comparecimento à perícia médica para avaliação do exame de saúde	SEDE DA COORDENADORIA DA PERÍCIA MÉDICA/COPEM	17/JULHO/2012	08HS às 12HS
Publicação da relação dos candidatos julgados aptos no exame de saúde e convocação para o exame físico	BOLETIM DO COMANDO GERAL	19/JULHO/2012	-
Exame físico (Abdominal remador) e (flexão de braços - apoio de frente)	COLÉGIO DA PMCE	23/JULHO/2012	07h às 12h
Exame físico (Corrida de fundo)	COLÉGIO DA PMCE	24/JULHO/2012	07h às 12h
Publicação do resultado final da classificação		25/JULHO/2012	14H00
Envio da relação dos classificados a AESP	AESP	01/AGOSTO/2012	-
Início do CHO/2012	AESP	06/AGOSTO/2012	-

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 A seleção a que se destina o presente certame visa ao preenchimento das 30 (trinta) vagas previstas neste edital para o CHOPMCE/2012, sendo matriculados nesse curso somente os classificados dentro do limite de vagas aqui especificadas.

10.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, especialmente designada pelo Comandante Geral da PMCE, que será presidida por um Oficial Superior e devidamente acompanhada por um servidor da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) para esse fim designado.

10.3. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo poderá nomear subcomissões específicas, nos casos que julgar necessário.

10.4. A Comissão providenciará a publicação do resultado final da presente seleção, com os nomes dos candidatos que preencherem as vagas para a realização do CHOPMCE/2012 no DOE, devendo ser transcrito para o BCG e divulgado no sítio da PMCE, na internet.

10.5. A matrícula do candidato no CHOPMCE/2012 está condicionada, necessária e cumulativamente, à: classificação neste processo seletivo; ao preenchimento dos requisitos previstos no Art.24, incisos I e II, da Lei 13.729/06, citados no item 2.3 deste edital; e à efetiva realização desse curso por parte da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP.

10.6. Qualquer membro integrante da Comissão do Processo Seletivo, ou os membros que vierem a ser designados para compor as subcomissões no curso deste processo, deverá, de pronto, arguir suspeição à autoridade que o designou, a partir do momento em que verificar a existência, dentre os candidatos, de pessoa com que tenha parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

10.7. De igual modo, deverá arguir suspeição o membro designado para compor subcomissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou a seleção em pauta.

10.8. O candidato deverá ser liberado do serviço no dia da realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual, e não deverão estar de serviço após às 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua Organização Policial Militar, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do teste e das provas, que se encontra regularmente inscrito nesta seleção.

10.9. Fazem parte integrante deste edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o aditem, os quais serão publicados em BCG, e divulgados no sítio da PMCE, na internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento desses atos.

10.10. Em caso de eliminação do candidato no exame intelectual, físico e de saúde, será convocado pela Comissão do Processo Seletivo CHO/2012, o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.11. Qualquer informação a respeito da situação do candidato no processo seletivo somente será fornecida pessoalmente pela Comissão do Processo Seletivo, ficando esta isenta de responsabilidade por informações provenientes de fonte diversa.

10.12. As despesas decorrentes da participação em todas as fases da seleção correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenização ou ressarcimento de despesa de qualquer natureza.

10.13. A Comissão do Processo Seletivo, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro formal ou material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à seleção.

10.14. O resultado de cada fase da seleção será publicado no BCG, e divulgado no sítio da PMCE na internet, nas datas previstas nos Quadros I, II e IV, constantes neste edital.

10.15. Todos os documentos a serem analisados pela Comissão do processo Seletivo, relacionados ao certame, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

10.16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo deste edital, em relação às quais não poderá ser alegado qualquer desconhecimento.

10.17. Casos de erros, inverdades, inexistência ou falsidade documental implicarão, além da responsabilidade penal, cível e/ou administrativo-disciplinar, a eliminação do candidato do processo seletivo, se durante o mesmo, ou, no desligamento do curso do CHOPMCE/2012, se durante este ou no curso.

10.18. Será proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão do processo seletivo nos locais do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual.

10.19. O candidato deverá comparecer aos locais do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual devidamente uniformizado ("7ªA" - para o Exame físico e "3ªC" - para a prova de conhecimento intelectual) e desarmado, recomendando-se a chegada aos locais com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o início de sua realização.

10.20. Para a realização de todas as fases do processo seletivo, o candidato deverá comparecer portando a original de sua cédula de identidade militar, excetuando-se os casos de extravio, devidamente comprovados através de boletim de ocorrência policial ou informação de seu comandante imediato, acarretando sua eliminação o descumprimento de tal regramento.

10.21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual previstos neste edital, poderá fazê-lo, desde que requeira atendimento especial para tal fim ao Presidente da Comissão, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data das mencionadas fases do processo seletivo. Ressalte-se que no momento da amamentação a lactante será acompanhada por uma fiscal.

10.22. Nos casos em que for concedido o atendimento especial referido no subitem 10.21, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada, sendo esta responsável pela guarda da criança. A acompanhante não poderá portar qualquer material ou equipamento previsto no item 3.8, e somente poderá estar com sua identificação e o material necessário para os cuidados com a criança.

10.23. Quaisquer ocorrências durante a realização do exame físico e da prova de conhecimento intelectual serão registradas em ata.

10.24. Não haverá segunda chamada para a realização de exame de saúde, exame físico e nem para as provas de conhecimento intelectual, e, em virtude disso, o candidato que deixar de comparecer as precitadas fases da seleção será automaticamente eliminado.

10.25. Não será permitido o ingresso de policiais militares não candidatos e pessoas estranhas ao processo seletivo, nos locais destinados à realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual.

10.26. O candidato deverá acompanhar as publicações em Diário Oficial do Estado do Ceará, no Boletim do Comando Geral, bem como na página da PMCE, na Internet (www.pm.ce.gov.br), referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados a presente seleção.

10.27. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo – CPS e publicados em Boletim do Comando Geral, bem como na página da PMCE, na Internet (www.pm.ce.gov.br).

10.28. A critério da Administração, as datas constantes no cronograma do presente edital poderão ser antecipadas ou postergadas;

10.29. O processo seletivo será considerado encerrado após publicação, em Diário Oficial do Estado do Ceará, da lista final dos candidatos classificados conforme o número de vagas previsto neste edital.

10.30. Fazem parte deste edital os seguintes anexos: modelo de requerimento de inscrição, modelo de recurso e tabela de exame físico.

10.31. A Comissão do Processo Seletivo -CPSCHO/2012, será desconstituída na data do encaminhamento da relação dos candidatos classificados para o Curso de Habilitação de Oficiais- 2012, para a Academia Estadual de Segurança Pública.

Fortaleza, de 04 julho de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
CHOPMCE/2012
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

DADOS FUNCIONAIS

GRADUAÇÃO: Subtenente

OPM:

TEL. RESIDENCIAL:

TEL. CELULAR:

TEL. OPM:

E-MAIL:

DATA NASCIMENTO:

DATA DE INCLUSÃO NA PMCE:

DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO:

CPF:

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento e aceito todas as condições estabelecidas no Edital nº001/2012 – CHOPMCE, que especificou os critérios para o Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará, e atendo a todas as exigências insertas no Edital do Certame. Diante disso, e pelo presente instrumento me responsabilizo pela veracidade e pela autenticidade da documentação apresentada. Deverá acompanhar a documentação exigida no item 2.3 do Edital supracitado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHOPMCE/2012

1. SELEÇÃO: CHOPMCE/2012 – EDITAL Nº127/2012, de 14/05/2012

2. IDENTIFICAÇÃO

Graduação/Nome: _____

Unidade/Subunidade: _____

Telefone: _____

3. SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao CHOPMCE/2012, solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova para o CHOPMCE/2012 _____, questão _____

() outros – especificar

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO III

TABELAS DO EXAME FÍSICO

SEGMENTO MASCULINO e FEMININO
MASCULINO

PROVAS	ÍNDICES	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Abdominal Remador	17	01 (um) minuto	03 (três)
Flexão de Braços (Apoio de Frente)	11	-	03 (três)
Corrida de Fundo	1700	12 (doze) minutos	01 (uma)

FEMININO

PROVAS	ÍNDICES	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Abdominal Remador	11	01 (um) minuto	03 (três)
Flexão de Braços (Apoio de Frente)	05	-	03 (três)
Corrida de Fundo	1350	12 (doze) minutos	01 (uma)

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº216/2009

I - ESPÉCIE: Quinto Termo de Aditivo ao Convênio nº216/2009 que entre si celebram o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**. II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio original nº216/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos ao Município de Acopiara para realizações de ações de defesa civil, ficando o término prorrogado até 15/09/2011, conforme IG 726169. III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Convênio original continuam vigentes e inalteradas. IV - DATA E ASSINANTES: 02 de Agosto de 2011, JOÃO VASCONCELOS SOUSA, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ANTÔNIO ALMEIDA NETO, PREFEITO MUNICIPAL pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Mario dos Martins Coelho Bessa – OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº246/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Convênio nº246/2009 que entre si celebram o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**. II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio original nº246/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos ao Município de Viçosa do Ceará para realizações de ações de defesa civil, ficando o término prorrogado até 02/06/2009, conforme IG 726263. III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Convênio original continuam vigentes e inalteradas. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de Abril de 2011, JOÃO VASCONCELOS SOUSA, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e PEDRO DA SILVA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Mario dos Martins Coelho Bessa – OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº265/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Convênio nº265/2009 que entre si celebram o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**. II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio original nº265/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos ao Município de Acarau para realizações de ações de defesa civil, ficando o término prorrogado até 02/07/2011, conforme IG 725051. III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Convênio original continuam vigentes e inalteradas. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de Dezembro de 2010, JOÃO VASCONCELOS SOUSA,

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e PEDRO FONTELES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU.

Mario dos Martins Coelho Bessa – OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2010

I - ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Convênio nº029/2010 que entre si celebram o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**. II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio original nº029/2010**, cujo objeto é a transferência de recursos ao Município de Quixeré para realizações de ações de defesa civil, ficando o término prorrogado até 05/07/2011, conforme IG 725318. III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Convênio original continuam vigentes e inalteradas. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de Maio de 2011, JOSILENO VITORIANO, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e Raimundo Nonato Guimarães Maia, PREFEITO MUNICIPAL pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Mario dos Martins Coelho Bessa – OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2012

PROCESSO Nº12089394-0/2012 COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS. OBJETO: **Serviço de manutenção corretiva** na Viatura Ap-102, FORD FOCUS, Placas NUR-2006. JUSTIFICATIVA: prover a instituição de serviços especializados, no tocante a manutenção da Viatura AP-102 (FORD – FOCUS), de placas HUR-2006. VALOR GLOBAL: R\$575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01827 10200011 0612250028463 01 33903900 70 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, INCISO II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **FORTAL AUTOMÓVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o Nº07.332.331/0001-78. DISPENSA: Roberto Jorge Vasconcelos Filho. RATIFICAÇÃO: Francisco William Lopes Rodrigues.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº01/2012/SSPDS/SEINFRA, VIPROC Nº12179485-7
SPU Nº12179485 - 7 2012

O presente Convênio tem por objeto a **cooperação técnica** entre o CONVENIENTE e o DAE, objetivando viabilizar a utilização de recursos federais recebidos pelo primeiro e destinados à recuperação do cenário de desastre na cidade do Crato/CE danificados pelas fortes precipitações pluviométricas ocorridas durante a quadra invernal de 2012, mediante regime de emergência; O PRESENTE Convênio terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos se houver interesse dos participantes; O presente Convênio poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante aviso prévio com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste convênio, serão resolvidos, mediante consulta por escrito aos convenientes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei nº8.666/93. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

Heraldo Maia Pacheco – Cel QOBM
COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE
Joaquim dos Santos Neto – Cel QOBM
COMANDANTE DO CBMCE

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº294/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, José Izaías de Melo Ibiapina – Advogado, José Eldis Nogueira da Costa – Contador, Sônia Peixoto de Alencar – Advogada e José Antônio Ribeiro Maia – Advogado, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos chegados ao conhecimento desta Secretaria através do processo nº12194325-9. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de junho de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

**CONTRATO Nº022/2012 IG Nº719111
PROCESSO Nº11453328-8**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada LOCATÁRIA, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, no âmbito do programa SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, e a empresa **TC LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº01.674.683/0001-25, com sede na Rua Praça Capistrano de Abreu, 302 – Centro, Maranguape-CE, doravante denominada LOCADOR, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a Dispensa de Licitação nº04/2012, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.245/91 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria, no Processo nº11453328-8. - OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **locação do imóvel** situado na Rua Mundica Paula, 216 – Centro, Maranguape-CE, para funcionamento da unidade SINE Maranguape. - FUNDAMENTO LEGAL: 1.1. O presente instrumento encontra respaldo legal na Dispensa de Licitação nº04/2012, declarada no Processo nº11453328-8, com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei n. 8.666/1993, alterada e consolidada, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. - VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.21409.01.339036.82.2; 47100003.11.334.049.21409.01.339036.00.0 - VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, manifestado tal interesse com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. - DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2012. - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Dejarino Costa Filho, TC Locações Ltda. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2011 - IG
Nº727989**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE INCENTIVO À VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.444.761/0001-07; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº2181, Bairro Jacarecanga, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº27/2011, com fulcro no art.57, inciso II, da Lei Nacional nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº12104585-4; VII - FORO: Fortaleza - CE.; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, **do Contrato nº27/2011**; IX - VALOR GLOBAL: A mencionada prorrogação do Contrato nº27/2011 implica em acréscimo de R\$751.281,48 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) ao valor global daquele ajuste, importância que será paga em parcelas mensais e de igual valor, sendo este correspondente a R\$62.606,79 (sessenta e dois mil seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos), consoante a cláusula oitava do Contrato original nº27/2011.; X - DA VIGÊNCIA: Vigerá de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, com esteio no

art.57, inciso II, da Lei Nacional nº8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: Fortaleza, 23 de maio de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Jovana Santos do Nascimento - Centro de Incentivo à Vida.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2012 IG Nº727295

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito publico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.667/0001-87, com sede na Rua. Osvaldo Honório Lemos, nº176, Centro – Reriutaba-Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12105645-7, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce.. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em 01 de junho de 2012, expirando sua validade em 30 de novembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Osvaldo Honório Lemos Júnior, Prefeitura Municipal de Reriutaba.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº207/2012 IG Nº724538

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, por meio FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07, doravante denominado CONCEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA O PROGRESSO**, doravante denominada CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº00.773.448/0001-48, com sede no Espinho – Zona Rural, Limoeiro do Norte – Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social**, através do Projeto “Sementes de Cidadania”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12193524-8, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua publicação, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.07.335043.10.0.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ires Adisia de Freitas Reges - Associação Unidos para o Progresso.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº225/2012 IG Nº727426

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, doravante denominada CONVENIENTE, CNPJ nº07.847.379/0001-19, com sede na Rua Paulino Félix, nº362, Centro, Acopiara/CE através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº13.801.679/0001-60. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP – 2012: “Vida Saudável na Terceira Idade”, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12193874-3, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em junho de 2012, expirando sua validade em abril de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: O valor global do presente Convênio é de R\$28.512,15 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos), arcando a CONCEDENTE com o valor de R\$26.512,15 (vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos); Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.027.14324.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antonio Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Acopiara.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº226/2012 IG Nº728346

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, doravante denominada CONVENIENTE, CNPJ nº07.847.379/0001-19, com sede na Rua Paulino Félix, nº362, Centro, Acopiara/CE., OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto INVESTIMENTO CIDADÃO – FECOP – 2012: “Arte Superação: Vencendo Limitações, Incluindo Pessoas”, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12193765-8, na Lei Estadual nº13.553/2004, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em junho de 2012, expirando sua validade em abril de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: O valor global do presente Convênio é de R\$17.847,04 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), arcando a CONCEDENTE com o valor de R\$16.347,04 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o

objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.026.14306.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antonio Almeida Neto, Prefeitura Municipal de Acopiara.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº229/2012 IG Nº728084

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominado CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO CONJUNTO JEREISSATI I**, inscrita no CNPJ sob o nº41.574.161/0001-76, com sede na Rua 08, nº269, Conjunto Jereissati I, Maracanaú/Ceará. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do Projeto “Defesa, Valorização e Inclusão Social”, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº12104771-7. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua publicação, expirando sua validade em 30 de setembro de 2012, sendo vedada sua prorrogação de prazo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Alféria dos Santos Galucho, Associação Cristã Evangélica do Conjunto Jereissati I.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº232/2012 IG Nº728811

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII**, CNPJ nº23.469.984/0001-50, CONVENIENTE, com sede na Rua Desembargador Félix Cândido, nº869, Bairro João XXIII, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do Projeto “Espaço Jovem Construção de Cidadania”, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº12105185-4. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua publicação, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2012, sendo vedada sua prorrogação de prazo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco José Ribeiro Rocha Associação dos Moradores do Bairro João XXIII.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº233/2012 IG Nº728823

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominado CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital,

na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07, e **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº04.772.982/0001-90, com sede na Av. Dom Luís, nº685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará., OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do “Projeto de Apoio Financeiro às Ações Complementares de Proteção às Crianças e Adolescentes do Abrigo Lar Amigos de Jesus”, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº12194729-7. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua publicação, expirando sua validade em 31 de outubro de 2012, sendo vedada sua prorrogação de prazo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Mônica Araújo Gomes, Agência de Desenvolvimento Econômico e Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº235/2012 IG Nº728088

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominado CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº04.834.065/0005-17, com sede na Rua Adolfo Siqueira, nº273, Joaquim Távora, Fortaleza/Ceará. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do Projeto “Reabilitação Sócio-Educativa e Apoio ao Semi-Internato”, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº12104054-2. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua publicação, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2012, sendo vedada sua prorrogação de prazo. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Sonia Silva Noronha, Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº239/2012 IG Nº725978

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e Associação de pais e **AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA – APAE FORTALEZA**, CNPJ nº07.143845/0001-85, CONVENIENTE, com sede na Av. Rogaciano Leite, nº2001, santa Luzia do Cocó, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Garantindo a Acessibilidade**, cujo objetivo é desenvolver 04 ações de Qualificação Social e Profissional para 60 educandos no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282591-8, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta

SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$110.880,00 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.026.14315.01.335041.10.0.47100003.11.334.026.14315.03.335041.10.0.47100003.11.334.026.14315.05.335041.10.0.47100003.11.334.026.14315.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Lúcia de Oliveira Barbosa, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fortaleza.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº240/2012 IG Nº725989

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA CEARENSE- AACC**, CNPJ nº41.574.187/0001-14, CONVENIENTE, com sede na Rua 128, nº80, Conjunto Timbó, Maracanaú, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Buscando a Qualificação**, cujo objetivo é desenvolver 88 ações de Qualificação Social e Profissional para 2200 educandos e distribuir 400 kits instrumentais de trabalho, no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282595-0, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$967.360,00 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0.47100003.11.334.049.14319.02.335041.10.0.47100003.11.334.049.14319.03.335041.10.0.47100003.11.334.049.14319.04.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Marcos Rogério Moreira Anchieta, Associação Aliança Comunitária cearense.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº241/2012 - IG Nº726110

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e a **ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ - ACEC**, CNPJ nº11.088.846/0001-41, CONVENIENTE, com sede na rua Odilon Soares, nº39, Farias Brito, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Um ponto de partida: rumo à inclusão laboral e social**, cujo objetivo é desenvolver 08 ações de Qualificação Social e Profissional para 80 educandos no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da

aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282583-7, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.026.14315.01.335041.10.0, 47100003.11.334.026.14315.03.335041.10.0, 47100003.11.334.026.14315.05.335041.10.0, 47100003.11.334.026.14315.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Ferreira da Silva - Associação de Cegos do Estado do Ceará.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº242/2012 IG Nº725988000

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará e ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA CEARENSE- AACCC, CNPJ nº41.574187/0001-14, na rua 128, nº80, 601, conjunto Timbó, Maracanaú, Ceará. OBJETO: a **execução do Projeto Alinhando Caminhos**, cujo objetivo é desenvolver 45 ações de Qualificação Social e Profissional para 900 educandos e distribuindo 400 kits instrumentais de trabalho, no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282593-4, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Parágrafo Único - A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$592.400,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.08.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.05.335041.10.0,

47100003.11.334.049.14320.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Marcos Rogério Moreira Anchieta, presidente da Associação Aliança Comunitária cearense.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº243/2012 IG Nº726064

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA- IDESC, CNPJ nº04.602576/0001-80, CONVENIENTE, com sede na rua Dos Monarcas, nº1745, Planalto do Pici, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **formulação de parceria visando à execução do Projeto de Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Sócio Profissional no Âmbito dos Sete Centros de Inclusão Social e Tecnológica – CITS**, a ser executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282609-4, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$2.632.747,40 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.08.334.049.21345.01.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Luís Narciso Coelho de Oliveira, Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº244/2012 IG Nº725993

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA- IDESC, CNPJ nº04.602576/0001-80, CONVENIENTE, com sede na rua Dos Monarcas, nº1745, Planalto do Pici, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **a execução do Projeto Criando Oportunidades**, cujo objetivo é desenvolver 30 ações de Qualificação Social e Profissional para 600 educandos e distribuindo 155 kits instrumentais de trabalho, no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282601-9, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente

recursos financeiros no valor total de R\$339.100,00 (trezentos e trinta e nove mil e cem reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.08.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Luís Narciso Coelho de Oliveira, Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº245/2012 - IG Nº725986

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e o CENTRO DE PESQUISA E QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA-CPQT, CNPJ nº03.165.769/0001-58, CONVENIENTE, com sede na rua Padre Francisco Pinto, nº114, Benfica, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Criando Oportunidades**, cujo objetivo é desenvolver 45 ações de Qualificação Social e Profissional para 1125 educandos e distribuindo 300 kits instrumentais de trabalho, no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282599-3, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.08.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.02.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.03.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.04.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.05.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.06.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.07.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.08.335041.10.0. DATA DA ASSINA-

TURA: Fortaleza, 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Edson da Silva Almeida - Centro de Pesquisa e Qualificação Tecnológica.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº246/2012 IG Nº725975

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **RECANTO PSICO PEDAGÓGICO DA ALDEOTA**, CNPJ nº07.950793/0001-59, CONVENIENTE, com sede na rua Ari Barroso, nº55, Papicu, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Garantindo a Acessibilidade**, cujo objetivo é atuar como facilitador promovendo a qualificação profissional de 130 jovens com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social oportunizando sua inserção no mercado de trabalho, visando geração de renda, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282585-3, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$155.232.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14314.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Terezinha de Carvalho Holanda - Recanto Psico Pedagógico da Aldeota.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº247/2012 IG Nº726049

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, CNPJ nº12.359.865/0001-28, CONVENIENTE, com sede na rua Anísio Rocha, 16 - Centro, Guaiuba-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Primeiro passo/Ce- Jovem Bolsista interior do Estado I** cujo objetivo é desenvolver 40 ações de Qualificação Social e Profissional para 1000 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282666-3, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva

da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$1.028.000,00 (hum milhão e vinte e oito mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.047100003.11.334.021.14312.02.335041.10.047100003.11.334.021.14312.03.335041.10.047100003.11.334.021.14312.04.335041.10.047100003.11.334.021.14312.05.335041.10.047100003.11.334.021.14312.06.335041.10.047100003.11.334.021.14312.07.335041.10.047100003.11.334.021.14312.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ailton Galvão Fonseca - Sociedade Para o Bem Estar da Família.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº248/2012 IG Nº725985

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - INDESA, CNPJ nº08.472181/0001-60, CONVENIENTE, com sede na Av. Barão de Studart, nº2360, sala 601, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Qualificação em Turismo e Hospitalidade**, cujo objetivo é fomentar a cadeia turística cearense, através da qualificação social e profissional de trabalhadores na perspectiva da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelo setor de turismo, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282674-4, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14314.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Thauzer Coelho Fonteles, Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº249/2012 IG Nº725984000

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL - INDESA, CNPJ nº08.472181/0001-60, com sede na Av. Barão de Studart, nº2360, sala 601, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará. OBJETO: a **execução do Projeto Criando Oportunidades nas Casas de Medição Sócio- Educativas**, cujo objetivo é desenvolver 40 ações de Qualificação Social e Profissional para 600 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282603-5, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro

de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Parágrafo Único - A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.14318.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Thauzer Coelho Fontenele, presidente do Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº250/2012 IG Nº725642000

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO ELOS DA VIDA, CNPJ nº04.277.461/0001-67, na Rua Afonso Celso, nº430, Aldeota, Fortaleza. OBJETO: a **execução do Projeto Garantindo a Acessibilidade**, cujo objetivo é desenvolver 14 ações de Qualificação Social e Profissional para 160 educandos no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282051-7, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Parágrafo Único - A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$235.316,50 (duzentos e trinta e cinco mil, e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.026.14315.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, RG nº2006002098598 - SSP/CE, CPF nº258.837.043-87 - Secretário do Trabalho e da Ação Social e o presidente José Roberto Coelho Silva, RG nº2006002185245 – SSP/CE e CPF nº034.541.773-91.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº251/2012 IG Nº726053

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e GRUPO DE APOIO AO INVESTIMENTO SOCIAL- GAIS, CNPJ nº04248251/0001-40 CONVENIENTE, com sede na Av. Sen. Virgílio távora, nº1701, sala 701, Aldeota, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Primeiro passo: Linha de Ação Bolsista** - cujo objetivo é desenvolver 40 ações de Qualificação Social e Profissional para 1.000 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente

aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282668-0, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$1.028.000,00 (hum milhão e vinte e oito mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.02.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.03.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.04.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.05.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.06.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.07.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.08.335041.10.0, DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Mario Gurjão Filho - Grupo de Apoio ao Investimento Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº252/2012 IG Nº726005

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **CENTRO COMUNITÁRIO SANTA MARIA**, CNPJ nº12.247.839/0001-08, CONVENIENTE, com sede na rua Joceno Monteiro, nº547, ancuri, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Jovem Aprendiz Fortaleza II**, cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 500 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282656-6, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eudazio Nobre de Brito - Centro Comunitário Santa Maria.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº253/2012 IG Nº725996

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **CENTRO COMUNITÁRIO SANTA MARIA**, CNPJ nº12.247.839/0001-08, CONVENIENTE, com sede na rua Joceno Monteiro, nº547, ancuri, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Jovem Aprendiz Fortaleza I**, cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 500 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282654-0, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eudazio Nobre de Brito, Centro Comunitário Santa Maria.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº255/2012 IG Nº726114

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, CNPJ nº03.021597/0001-49, CONVENIENTE, com sede na rua Siva Jardim, nº515, José Bonifácio, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Primeiro passo-Jovem Aprendiz**, cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 500 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282660-4, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14314.03.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.06.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.07.335041.10.0,

47100003.11.334.021.14314.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Georgia Andrea Aguiar Almeida, Instituto Centro de Ensino tecnológico.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº256/2012 IG Nº726115

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, CNPJ nº03.021597/0001-49, CONVENIENTE, com sede na rua Siva Jardim, nº515, José Bonifácio, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Primeiro passo-Jovem Aprendiz**, cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 750 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282676-0, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$554.600,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Georgia Andrea Aguiar Almeida, Instituto Centro de Ensino tecnológico.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº257/2012 IG Nº726059

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA- APEC**, CNPJ nº08.044676/0001-99, CONVENIENTE, com sede na Av. Porto Velho, nº401, João XXIII, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Agente Administrativo com Informática**, cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 220 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282672-8, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$203.280,00 (duzentos e três mil e duzentos

e oitenta reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11334.021.14314.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Marina Abifadel Barrozo, Associação de Estudos e Pesquisas Técnico-Científica.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº258/2012 IG Nº726017

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL- IEP**, CNPJ nº095577130001-25, CONVENIENTE, com sede na rua Rod. Br 116 Km 54,s/nº, Pacajus, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto: Desenvolvendo gerações- Qualificando jovens aprendizes**, cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 500 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282658-2, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4710003.11.334.021.14314.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Luis Eduardo Pinto Figueiredo, Instituto de Educação portal- IEP.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº259/2012 IG Nº725987

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR**, CNPJ nº08.362.831/0001-15, CONVENIENTE, com sede na rua 7, nº268 - Jereissati I, Maracanaú-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Criando Oportunidades**, cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 400 educandos e distribuindo 150 kits instrumentais de trabalho, no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282597-7, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo

final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14319.01.335041.10.0
47100003.11.334.021.14319.02.335041.10.0
47100003.11.334.021.14319.03.335041.10.0
47100003.11.334.021.14319.04.335041.10.0
47100003.11.334.021.14319.05.335041.10.0
47100003.11.334.021.14319.06.335041.10.0
47100003.11.334.021.14319.07.335041.10.0
47100003.11.334.021.14319.08.335041.10.0
47100003.11.334.021.14320.01.335041.10.0
47100003.11.334.021.14320.02.335041.10.0
47100003.11.334.021.14320.03.335041.10.0
47100003.11.334.021.14320.04.335041.10.0
47100003.11.334.021.14320.05.335041.10.0
47100003.11.334.021.14320.06.335041.10.0
47100003.11.334.021.14320.07.335041.10.0
47100003.11.334.021.14320.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cláudio Pessoa Joventino, Instituto Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cláudio Pessoa Joventino, Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social para o Desenvolvimento Tecnológico e Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº260/2012 IG Nº726267

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - IBRAD, CNPJ nº03.666.859/0001-22, CONVENIENTE, com sede na SCN, QUADRA 01, BLOCO E, nº50, sala 701,717, Asa Norte, Brasília Distrito Federal,. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **formulação de parceria para execução das ações de apoio a gestão, assessoramento pedagógico e logístico** na coordenação e supervisão dos projetos de Qualificação Profissional desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria de Promoção do Trabalho e Renda, a ser executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282607-8, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$1.648,362,14 (hum milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14312.02.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14312.03.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14312.04.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14312.05.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14312.06.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14312.07.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14312.08.335041.10.0,
47100003.11.334.049.14213.01.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14313.01.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14314.01.335041.10.0,

47100003.11.334.021.14314.03.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14314.06.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14314.07.335041.10.0,
47100003.11.334.021.14314.08.335041.10.0,
47100003.11.334.049.14318.01.335041.10.0,
47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0,
47100003.11.334.049.14320.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Leandro Viana do Amaral, Instituto Brasileiro de Administração para o Desenvolvimento.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº261/2012 IG Nº726045

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS, CNPJ nº04.433866/0001-47 CONVENIENTE, com sede na rua Mãe Sinforoso, nº252, Centro, Barreira, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Primeiro Passo – Jovem Bolsista** cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 500 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282664-7, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$1.028.000,00 (hum milhão e vinte e oito mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Regina Kílvia Rodrigues Nogueira Saldanha, Organização Barreira Amigos Solidários.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº262/2012 IG Nº726056

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS, CNPJ nº04.433866/0001-47 CONVENIENTE, com sede na rua Mãe Sinforoso, nº252, Centro, Barreira, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Primeiro Passo – Jovem Bolsista** – Interior do Estado III cujo objetivo é desenvolver 20 ações de Qualificação Social e Profissional para 500 adolescentes e jovens no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282670-1, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário

oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$1.028.000,00 (hum milhão e vinte e oito mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14314.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.03.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.06.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.07.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Regina Kilvia Rodrigues Nogueira Saldanha, Organização Barreira Amigos Solidários.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº263/2012 IG Nº726113000

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO-APADA, CNPJ nº12.460804/0001-52, na Av. Bezerra de Menezes, nº549, São Gerardo, Fortaleza, Ceará. OBJETO: a **execução do Projeto Garantindo a Acessibilidade**, cujo objetivo é desenvolver 14 ações de Qualificação Social e Profissional para 210 educandos no sentido de sua preparação e acesso ao mercado de trabalho, através da aprendizagem em serviço, contribuindo para sua inclusão social e produtiva, executado conforme o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282587-0, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Parágrafo Único - A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$310.464,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.026.14315.01.335041.10.0, 47100003.11.334.026.14315.03.335041.10.0, 47100003.11.334.026.14315.05.335041.10.0, 47100003.11.334.026.14315.08.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Angela Maria Sá Ferreira, presidente da Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº265/2012 IG Nº726112

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA -FCPC, CNPJ nº05.330.436/0001-62, CONVENIENTE, com sede na Av. da Universidade, nº2995, Benfica, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **formulação de parceria** visando a execução do Projeto de Avaliação Externa e Acompanhamento de Egresso dos Cursos de Qualificação Social e Profissional desenvolvidas no âmbito da Célula de Educação Social e Profissional, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer

parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº12282611-6, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública nº01/2012 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.021.14312.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.02.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.03.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.04.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.05.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.06.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.07.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14312.08.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14213.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14313.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.01.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.03.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.06.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.07.335041.10.0, 47100003.11.334.021.14314.08.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14318.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14319.01.335041.10.0, 47100003.11.334.049.14320.01.335041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Antônio Guimarães, Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2012 IG Nº723950

PROCESSO Nº12193932-4/STDS. OBJETO: **Aquisição de unidade móvel semirreboque para atendimento itinerante**, composta por salas de consultoria jurídica, conciliação, reuniões, atendimento ao público, espera e triagem externa, auditório e palestras, a fim de serem atendidas as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Aduz a solicitante que tal contratação poderia ocorrer diretamente, sem prévio procedimento licitatório, haja vista consubstanciar-se, in casu, a inviabilidade de competição, já que a fabricação do referido bem, no âmbito estadual, seria exclusiva da empresa Ancar Indústria e Comércio de Veículos LTDA, prerrogativa informada na Certidão de Exclusividade jungida aos fôlios (fl.5), de lavra da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, declaração registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 20120261901, em 5 de março deste ano. VALOR: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.14097.01.449052.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art.25, inciso I, da Lei Nacional nº8.666/93. CONTRATADA: **ANCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.027.991/0001-21, com sede na Rodovia CE-085, km 1, Estrada de Iparana, nº1001, Bairro Vicente Arruda, Caucaia, Ceará. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço que a referida aquisição, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da inexigibilidade de prévia licitação - Francisco Marcelo Sobreira, Secretário Executivo da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo a dispensa de licitação relativa ao presente processo, com fundamento nas informações prestadas e na legislação aplicável ao caso em tela.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº11/2012

CEDENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.891.658/0001-80, com sede na Rua Delta Holanda, nº19, Centro, CEP: 62.980-000, Iracema/CE. OBJETO: A Cedente, proprietária do imóvel localizado na Rua Augusta Clementina de Negreiros, 411, Jatobá, Iracema/CE, **cede o direito de uso do citado bem à cessionária..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2014, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas.. FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Cessão, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Otacilio Beserra Meneses, Prefeitura Municipal de Iracema.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº117, 21 de junho de 2012, que publicou o Extrato de Convênio - Prefeitura de Sobral - Projeto Terceira Idade Cidadã. **Onde se lê: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/2012 - IG Nº720237. Leia-se: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº227/2012 - IG Nº720237.** Fortaleza, CE, 25 de junho de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, 27 de Junho de 2012, que publicou o Extrato de Termo de Cooperação Técnica Nº02/2012 - SEPLAG. **Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2012. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2012.** Fortaleza, CE, 28 de junho de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº543/2012 - O ARTICULADOR DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: **baixar Portaria** com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar do SD PM 18908 – **CICERO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, M.F 127125-1-0, da 4ªCia/2ºBPM, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o SPU nº10214230-0, que teve início com encaminhamento feito pela Belª Valeska Basílio Feijó, Delegada de Polícia Civil, de cópias do TCO Nº04/2010 que narra fato ocorrido na cidade de Araripe/CE, noticiado pelo Sr. Pedro de Sousa Mota, que afirmou haver sido abordado no dia 20/01/2010 pelo militar acima referido, por volta das 20:30horas, quando trafegava de motocicleta, sendo conduzido para o destacamento policial, onde foi agredido fisicamente, inclusive vindo a sangrar, pelo que foi socorrido para o Hospital Lia Lioioli de Alencar naquela urbe, de onde retornou para o xadrez da Cadeia Pública, vindo a ser liberado por volta das 08:00 horas do dia seguinte. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. De 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. De 07/02/2012. Juazeiro do Norte-CE, 12 de junho de 2012.

Samuel Carvalho de Lima
ARTICULADOR DA CERC

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº550/2012 - O ARTICULADOR DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: **baixar Portaria** com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES** SD PM 23.691 – FRANCISCO MARK DO NASCIMENTO, MF 302.903-1-3 e 23.855 – PAULO ERICKSON XAVIER RODRIGUES, M.F 302551-1-9, pertencente ao efetivo do NPC XXI, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o SPU nº10214224-6, que teve início com o termo de Declarações prestados pela Sra. Cícera Lins da Silva, no dia 16 de abril de 2010, na presença do Ten PM José Francinaldo Guedes Freitas, onde declarou que no dia 15/04/2010, por volta das 09:30horas, na rua João Tavares, ao buscar informações sobre a localização de uma rua aos policiais militares acima referidos que estavam estacionados com a viatura RD 1226, avistou uma garota com a prática de ato libidinoso com um dos policiais. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. De 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. De 07/02/2012. Juazeiro do Norte-CE, 13 de junho de 2012.

Samuel Carvalho de Lima
ARTICULADOR DA CERC

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº578/2012 - A 1º TEN PM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº26/2011-CGD, publicada no Diário Oficial nº180, de 20/09/2011 e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com o fim de apurar transgressão(ões) disciplinar (es) praticadas, em tese, por **GERARDO NOBERTO DE LIMA FILHO**, SD PM, M.F. 029.768-1-1, da CCS/QCG, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o SPU nº10332613-8, considerando que no dia 15/10/2012, por volta das 15 horas, quando de serviço no PB da Av. Raul Barbosa, teria danificado a caixa de lanche de propriedade do Sr. Sebastião Gomes da Silva com 02 (dois) muros, bem como ofendido verbalmente a suposta vítima e ameaçado agredi-lo com coronhadas, enquanto segurava uma arma de fogo. Fica cientificado aos acusados e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 19 de junho de 2012.

Valdenivea Saraiva Falcão
SINDICANTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº598/2012 - A 1º TEN PM VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº26/2011-CGD, publicada no Diário Oficial nº180, de 20/09/2011 e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM **JOAO RODRIGUES PAZ FILHO**, M.F. 301.854-1-2 e SD PM **DIONATA CARLOS PESSOA**, M.F. 301.465-1-4, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o SPU nº09311770-1, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar de agressão física em desfavor dos referidos policiais militares, conforme prevê a Lei 13407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará), quando da ocasião de uma abordagem, tendo como vítima a pessoa de Francisco Márcio Pinheiro Ferreira, fato ocorrido no dia 30/11/2009, por volta das 22h00, próximo a Fábrica Fortaleza. Fica cientificado aos acusados e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Valdenivea Saraiva Falcão
SINDICANTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº599/2012 - O CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **ADITAR a Portaria CGD nº528/2010** – Corregedoria Geral/6ºGabmet, que inaugurou a presente sindicância protocolada sob o nº103323252, para incluir em seu raio apuratório, a suposta transgressão praticada, em tese, pelo Sd PM 21.913 **JOSÉ IVAN FARIAS PASSOS FILHO**, MF Nº300.398-1-5, considerando que o referido militar ao ser inquirido em Termo de Declarações, no dia 26jun10, fls. 09, bem como na cópia da escala de serviço do dia 25/06/2010 e do livro do NPC da 3ª Cia/5ºBPM, respectivamente nas fls.16 e 17, tem o registro da sua falta ao serviço do RONDA Pirambu. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E., de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E., de 07/02/2012. Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº614/2012 - O ST PM JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com fim de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES**: SD Adalberto Souza Moreira, M.F.: 303.415-1-1; SD Jenilson Carvalho Duarte, M.F.: 303.316-1-3 e do SD Francisco Cristiano Coelho Leitão, M.F.: 302.360-1-7, em razão dos fatos constantes nos autos do processo, protocolizado sob o SPU nº111320593, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar, conforme a Lei nº13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará), em que segundo o Sr. Enísio Cordeiro Gurgel, narrou que no dia 07/mai11, por volta das 20h, trafegava em seu veículo com o seu motorista, Sr. Américo de Oliveira Guimarães, pela av. Washington Soares, altura do nº4431, quando foi abordado por policiais da RD 1087, os quais determinaram que descessem do carro. Que foram revistados de forma abusiva, bem como ameaçaram o seu chofer, a fim de que o mesmo não testemunhasse contra os policiais. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E., de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E., de 07/02/2012. Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Jair da Silva Florêncio
SINDICANTE DA CESIM

*** **

PORTARIA CGD Nº615/2012 - O ST PM JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com fim de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES**: SD Francisco Glayson Cunha Melo, M.F.: 302.000-1-2; SD Rodrigo de Azevedo Rodrigues, M.F.: 304.531-1-5; SD Renato Anderson Souza da Costa, M.F.: 304.233-1-3; SD Adiondas Barbosa Gomes, M.F.: 303.160-1-0; SD Audieh Florêncio Vale, M.F.: 301.698-1-6 e o SD Marcelo de Sousa Silva, M.F.: 304.429-1-1, em razão dos fatos constantes nos autos do processo, protocolizado sob o SPU nº111320186, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar, conforme a Lei nº13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará), em que segundo denúncia formulada através do Sistema de Tele Denúncia da Ouvidoria Geral do Estado, e vindo ao conhecimento desta CGD, através do ofício nº27/2011, oriundo do Programa Ronda do Quarteirão, em que a Sra. Ranniele Maria de Oliveira Santos, narrou que no dia 01/04/11, por volta das 01h30min, seis (06) policiais do Ronda do Quarteirão, não identificados, invadiram sua residência, localizada na rua Osvaldo Figueiredo, 17 - Monte Castelo, sem apresentarem Mandado Judicial, alegando que tal ato foi por determinação do Comandante da Área, causando constrangimento a mesma. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de

21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E., de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E., de 07/02/2012. Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Jair da Silva Florêncio
SINDICANTE DA CESIM

*** **

PORTARIA CGD Nº622/2012 - O CAPITÃO QOBM JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº070, datado de 13/04/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: **Baixar** a presente **Portaria** de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do CB PM **TADEU REGINALDO TRIGUEIRO DE LIMA**, MAT FUNCIONAL: 042.417-1-1, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o SPU nº10214619-5, e registrado no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº312-95/2010 na Delegacia da Criança e Adolescente, onde se apura o cometimento, em tese, de transgressão disciplinar, nos termos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), tendo em vista que quando de folga no dia 02/04/2010 por volta das 20:00h, o aludido policial militar ao chegar no condomínio onde reside, residencial São Francisco sito à avenida Dionísio Leonel Alencar, 1596 no bairro de Messejana, é acusado de ameaçar e agredir fisicamente através de chutes, murros e boladas os senhores Romário Batista Matias e Hitalo Rodrigues da Silva, que a época eram menores de idade, durante o momento de lazer dos adolescentes na quadra de esportes do referido condomínio. "Fica ciente o acusado e/ou seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art.4, §2º, do Decreto nº30.716, de 21/10/2011, publicado no DOE de 24/10/2011 e alterado pelo Decreto nº30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE de 07/02/2012". Fortaleza, 27 de junho de 2012.

José Sílvio Girão Júnior
SINDICANTE

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO I, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº351 de 24/02/95, publicado no Diário Oficial em 24/02/95. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar MANUELA CORDEIRO DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos

do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar EUDORO WALTER DE SANTANA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº351 de 24/02/95, publicado no Diário Oficial em 24/02/95. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar JULIO RAMON SOARES OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO OPERACIONAL**, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº12.076, de 15/02/93, publicada no Diário Oficial em 18/02/93 e da Lei 14.877, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/01/2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar NUBUO TANGI JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de **OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR**, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar LÚCIO ALBUQUERQUE BRUNO FIGUEIREDO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Ato Normativo nº131, de 29/05/91 e publicado no Diário Oficial de 29/05/91 e dos Arts.132, IV, 136 e 185 §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar ALFREDO LOPES NETO** da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE TRIAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do Ato Normativo nº117, de 16/08/90, publicado no Diário Oficial de 17/08/90. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Manoel Duca
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2012

No Extrato do Contrato nº05/2012, celebrado entre esta Assembleia e a Empresa I&D ALIMENTOS LTDA, processo nº01071/2012, publicado no Diário Oficial de 15/06/2012, **ONDE SE LÊ:** CNPJ/MF Nº02.842.321/0001-83, **LEIA-SE:** CNPJ/MF Nº02.843.321/0001-83; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº186/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pelas Resoluções nºs 1922/2007-TC e 3162/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº05437/2012-7-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** Jocyrrégia Maria Peixoto Alves, Técnico de Controle Externo Ref. 12, matrícula 0293-1, ocupante do cargo comissionado de Subdiretor da 3ª Inspeção de Controle Externo, símbolo TCE-05, e Emilson Pinheiro Coelho Neto, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 0882-0, para **viajarem** aos Municípios de Potiretama, Milhã, Morada Nova, Ibaretama, Acarape e Pindoretama, neste Estado, bem como ao Município de Itaitinga, na Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 02/07 a 07/07/2012, a fim de realizarem o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, na Função Educação, conforme processo nº06024/2008-0-TC, concedendo a cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), e 01 (uma) diária no valor de R\$48,00 (quarenta e oito reais), perfazendo um total individual de R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº187/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pelas Resoluções nºs 1922/2007-TC e 3162/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº05437/2012-7-TC; RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 19, matrícula 0044-0, para **viajar**, em objeto de serviço, aos Municípios de Potiretama, Milhã, Morada Nova, Ibaretama, Acarape e Pindoretama, neste Estado, bem como ao Município de Itaitinga, na Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 02/07 a 07/07/2012, conduzindo o veículo HILUX, de placas NVB 9129, de propriedade deste Tribunal, arbitrando-lhe, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), e 01 (uma) diária no valor de R\$48,00 (quarenta e oito reais), perfazendo um total de R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº188/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº05436/2012-5-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** José Alexandre Fonseca da Silva, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 0861-7, e Manuel Salgueiro Rodrigues Júnior, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 0888-2, para **viajarem** à cidade de Brasília/DF, no período de 01/07 a 06/07/2012, a fim de participarem do curso "COSO Aplicado à Auditoria", promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), concedendo a cada um 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mais uma ajuda de

custo no valor de R\$200,00 (duzentos reais), perfazendo um total individual de R\$2.000,00 (dois mil reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº192/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº05524/2012-2-TC; RESOLVE autorizar a servidora **GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE**, Técnico de Controle Externo Ref. 12, matrícula 0112-1, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Controle Externo, símbolo TCE-02, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 03/07 e 04/07/2012, a fim de participar da reunião técnica com as Unidades Executoras Locais do PROMOEX, e realizar uma visita técnica à Direção Nacional do PROMOEX para entrega da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº018/2006, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a referida despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROMOEX, mais uma ajuda de custo no valor de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº193/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº05524/2012-2-TC; RESOLVE autorizar o servidor **FERNANDO CÂNCIO FILHO**, Técnico de Controle Externo Ref. 12, matrícula 0309-0, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, símbolo TCE-04, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 03/07 e 04/07/2012, a fim de participar da reunião técnica com as Unidades Executoras Locais do PROMOEX, e realizar uma visita técnica à Direção Nacional do PROMOEX para entrega da prestação de contas da 2ª parcela do Convênio nº018/2006, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$800,00 (oitocentos reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a referida despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROMOEX, mais uma ajuda de custo no valor de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº195/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº03/2011-TC, bem como no Processo nº05581/2012-3-TC; RESOLVE autorizar o Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 2/7 e 3/7/2012, a fim de participar de reuniões na Corregedoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e no Tribunal de Contas da União (TCU), concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$1.607,84 (um mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$401,96 (quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.009,80 (dois mil e nove reais e oitenta centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ATA Nº17 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2012

PRESIDENTE - CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às 15 horas do dia 19 de junho de 2012, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Pedro Augusto Timbó Camelo, Edilberto Carlos Pontes Lima e Rholden Botelho de Queiroz, o Auditor convocado Itacir Toderó e o Auditor designado Paulo César de Souza, bem como o Procurador-Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo solicitou que constasse em ata uma moção de pesar dirigida ao Dr. Rainardo Antônio Puster, Coordenador do Sistema Integrado de Saúde desta Casa, pelo falecimento de sua avó Sra. Astrogilda Moreira Teixeira ocorrido no último dia 17, nesta Capital, o Presidente Valdomiro Távora e os Conselheiros Pedro Timbó e Edilberto Pontes subscreveram a proposição, que foi aprovada por unanimidade.

- Continuando, S. Exa. propôs um voto de pesar dirigido ao ex-Deputado Estadual Francini Guedes pelo falecimento do seu genitor Sr. Odílio Guedes, ocorrido no último dia 4, em Fortaleza. O Presidente Valdomiro Távora, a Conselheira Soraia Victor, os Conselheiros Pedro Timbó e Edilberto Pontes subscreveram a proposição, que foi unanimemente aprovada.

- Em seguida, S. Exa. igualmente, propôs uma moção de pesar dirigida ao servidor desta Casa Miguel Ângelo Falcão Pereira pelo falecimento de sua genitora, Sra. Francisca Falcão Pereira, ocorrida ontem (18), nesta Capital. O Presidente Valdomiro Távora, os Conselheiros Pedro Timbó, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz e o Auditor Itacir Toderó subscreveram a proposição, que foi aprovada por unanimidade.

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo comunicou que, provavelmente, fruirá 30 (trinta) dias de suas férias a partir de segunda-feira (25). O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor se reportou a sua viagem à Brasília/DF, onde participou nos dias 14 e 15 de reuniões sobre o Planejamento Estratégico do Instituto Rui Barbosa (IRB) e salientou que o Presidente daquela entidade, Conselheiro Severiano Costandrade, fez uma breve contextualização sobre o assunto, seguido pelo Conselheiro Valter Albano. Ademais, acrescentou que o planejamento do IRB, além de definir a identidade organizacional como missão, visão, negócio e valores, traça os objetivos estratégicos de como promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos Membros e dos profissionais de Controle Externo dos Tribunais de Contas.

- Na sequência, S. Exa. solicitou preferência para apresentar o Processo nº00854/2012-9, que trata de inspeção sobre kits sanitários, o que foi deferido pela Presidência.

- O Presidente Valdomiro Távora se referiu ao Processo nº05073/2012-6, que versa sobre Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras e aquisições, referente ao Projeto de Doação para Promoção do Protagonismo das Comunidades Quilombolas no Estado do Ceará, exercício 2011, nos termos do Acordo de Doação nºTF093827, proveniente do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), e salientou que o aludido projeto destina-se a apoiar, por meio de financiamentos não reembolsáveis, atividade de realização, diagnóstico, estruturação, consolidação das associações remanescentes de quilombolas, capacitação e planejamento, elaboração e aprovação de projetos de estrutura, infraestrutura, realização de oficinas de monitoramento participativo. Intervindo, o Conselheiro Edilberto Pontes questionou a ausência de relatoria do citado processo e sugeriu que poderia, inclusive, ser o Presidente o seu relator. O Presidente Valdomiro Távora esclareceu que fez desse modo em razão da urgência da matéria e esclareceu que o mesmo poderia ser realizado nos mesmos moldes da auditoria empreendida por este Tribunal no Projeto de Apoio à Inclusão Social e ao Crescimento Econômico do Ceará - SWAp II. Ao final S. Exa. comunicou o encaminhamento de cópias do aludido relatório aos respectivos gabinetes e acrescentou que a ideia é de que processos dessa natureza tenham um relator. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- Continuando, S. Exa. registrou sua participação ontem (18), e da Conselheira Soraia Victor, na aula inaugural do curso “Capacitação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal”, promovido pela Universidade do Parlamento (Unipace), em

parceria com a Universidade de Fortaleza (Unifor), no auditório Frederico Ferreira Gomes, e destacou a participação de 27 técnicos desta Corte. Complementando o assunto, a Conselheira Soraia Victor informou que vem acompanhando desde 2008 as modificações concernentes às normas de Contabilidade Pública e lembrou a existência de um processo de consulta constante da pauta desta sessão sobre a matéria.

- O Presidente Valdomiro Távora deu ciência ao Plenário e demais servidores e colaboradores desta Corte que a Coordenadoria do Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho (Cosismat) convida a todos que queiram receber vacinação contra a gripe H1N1 a participarem da campanha, que será realizada nesta segunda-feira (25), de 9h às 10h 30 e de 13h30 às 15h30.

- Em seguida, comunicou que os servidores desta Casa apresentaram artigos científicos durante o V Congresso Consad de Gestão Pública, realizado pelo Conselho Nacional de Secretários de Administração (CONSAD), no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília (DF), no período de 4 a 6 de junho, intitulados “Consórcios Públicos: Impactos da Portaria nº72/2012 da STN” e “Consórcios Públicos em Saúde no Estado do Ceará: a quem prestar contas?”, de autoria do servidor Daniel do Vale Dantas, sendo o segundo, redigido em coautoria com a servidora Giovana de Albuquerque Andrade, e “Evidenciação das demonstrações contábeis: Estudo sob a óptica do processo de convergência das normas de contabilidade aplicadas ao setor público”, redigido pela servidora Anelise Florêncio de Menezes, em parceria com a professora da Universidade Federal do Ceará – UFC, Glória Arrais Peter. No ensejo, o Conselheiro Edilberto Pontes convidou os referidos servidores a submeterem esses artigos ao Conselho Editorial da Revista Controle, a fim de que os mesmos possam integrar sua próxima edição. Empós, o Presidente Valdomiro Távora parabenizou os servidores envolvidos e afirmou que o TCE continuará apoiando esse tipo de ação.

- O Presidente Valdomiro Távora informou que, conforme apresentação feita ontem (18) no Plenário, enviará a todos os gabinetes Comunicação Interna com as sugestões dos programas do Governo do Estado passíveis de análise pela Comissão de Auditoria Operacional, para o exercício de 2012, a fim de que o Tribunal decida sobre a matéria na próxima sessão.

- O Conselheiro Rholden Queiroz informou que o edital da seleção interna para ocupação do cargo TCE-03 em seu gabinete, está em fase de conclusão e disse que logo que fique decidido o local das provas, o mesmo será publicado na intranet. S. Exa. também informou que a elaboração e correção das provas ficará a cargo de S. Exa, para garantir a isenção do certame. Por fim, agradeceu ao gabinete do Conselheiro Edilberto Pontes que gentilmente cedeu modelo de edital utilizado em idêntico processo seletivo.

- O Conselheiro Edilberto Pontes teceu breves comentários sobre sua participação no encontro da ATRICON e do Instituto Rui Barbosa (IRB), representando o Presidente Valdomiro Távora e o Conselheiro Alexandre Figueiredo, este representante desta Corte no Conselho Deliberativo da ATRICON e disse sentir-se satisfeito ao constatar o avanço do TCE com relação às normas de Auditorias Governamentais e aos processos eletrônicos e, no ensejo, parabenizou S. Exa. pela efetividade da gestão, assim como à Secretaria de Controle Externo.

- DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, mediante sorteio eletrônico, cabendo ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 23 (vinte e três) processos de números 02145/2007-6, 00273/2011-4, 04946/2012-1, 04958/2012-8, 04988/2012-6, 05023/2012-2, 05068/2012-2, 05147/2012-9, 05148/2012-0, 05151/2012-0, 05153/2012-4, 05155/2012-8, 05157/2012-1, 05159/2012-5, 05166/2012-2, 05188/2012-1, 05189/2012-3, 05190/2012-0, 05195/2012-9, 05201/2012-0, 05202/2012-2, 05203/2012-4 e 05204/2012-6. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 24 (vinte e quatro) processos de números 03345/2008-4, 02284/2011-8, 01904/2012-3, 04941/2012-2, 04942/2012-4, 04944/2012-8, 04948/2012-5, 04950/2012-3, 04960/2012-6, 04961/2012-8, 04966/2012-7, 04973/2012-4, 04982/2012-5, 04986/2012-2, 04992/2012-8, 05072/2012-4, 05079/2012-7, 05132/2012-7, 05133/2012-9, 05145/2012-5, 05150/2012-9, 05152/2012-2, 05154/2012-6 e 05174/2012-1. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó, 23 (vinte e três) processos de números 03645/2005-6, 03336/2008-3, 04943/2012-6, 04949/2012-7, 04952/2012-7, 04959/2012-0, 04970/2012-9, 04975/2012-8, 04984/2012-9, 04994/2012-1, 04995/2012-3, 04996/2012-5, 04998/2012-9, 05071/2012-2, 05127/2012-3, 05130/2012-3, 05134/2012-0, 05142/2012-0, 05183/2012-2, 05184/2012-4, 05191/2012-1, 05193/2012-5 e 05197/2012-2. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, 24 (vinte e quatro) processos de números 06709/1994-3, 03439/2000-1, 07504/2009-3, 04964/2012-3, 04969/2012-2, 04983/2012-7, 04991/2012-6, 04999/2012-0, 05112/2012-1, 05146/2012-7, 05149/2012-2, 05168/2012-6,

05169/2012-8, 05170/2012-4, 05194/2012-7, 05198/2012-4, 05199/2012-6, 05200/2012-9, 05205/2012-8, 05206/2012-0, 05207/2012-1, 05208/2012-3, 05209/2012-5 e 05210/2012-1. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Queiroz, 23 (vinte e três) processos de números 06596/1995-1, 01466/2011-9, 04951/2012-5, 04954/2012-0, 04956/2012-4, 04967/2012-9, 04968/2012-0, 04972/2012-2, 04979/2012-5, 04980/2012-1, 05011/2012-6, 05037/2012-2, 05060/2012-8, 05075/2012-0, 05108/2012-0, 05111/2012-0, 05126/2012-1, 05160/2012-1, 05172/2012-8, 05181/2012-9, 05186/2012-8, 05187/2012-0 e 05196/2012-0. Ao Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza, 24 (vinte e quatro) processos de números 03255/2011-6, 09325/2011-9, 04833/2012-0, 04955/2012-2, 04957/2012-6, 04965/2012-5, 04977/2012-1, 04978/2012-3, 04987/2012-4, 04990/2012-4, 04993/2012-0, 04997/2012-7, 05002/2012-5, 05022/2012-0, 05024/2012-4, 05070/2012-0, 05076/2012-1, 05077/2012-3, 05081/2012-5, 05109/2012-1, 05131/2012-5, 05144/2012-3, 05158/2012-3 e 05167/2012-4. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 24 (vinte e quatro) processos de números 06148/1995-7, 03535/2008-9, 04910/2012-2, 04945/2012-0, 04947/2012-3, 04953/2012-9, 04962/2012-0, 04974/2012-6, 04981/2012-3, 04985/2012-0, 04989/2012-8, 05067/2012-0, 05078/2012-5, 05080/2012-3, 05113/2012-3, 05115/2012-7, 05128/2012-5, 05129/2012-7, 05156/2012-0, 05171/2012-6, 05173/2012-0, 05182/2012-0, 05185/2012-6 e 05192/2012-3.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 21 (vinte e um) processos de números 04946/2012-1, 04958/2012-8, 04988/2012-6, 05023/2012-2, 05068/2012-2, 05147/2012-9, 05148/2012-0, 05151/2012-0, 05153/2012-4, 05155/2012-8, 05157/2012-1, 05159/2012-5, 05166/2012-2, 05188/2012-1, 05189/2012-3, 05190/2012-0, 05195/2012-9, 05201/2012-0, 05202/2012-2, 05203/2012-4 e 05204/2012-6. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 21 (vinte e um) processos de números 04941/2012-2, 04942/2012-4, 04944/2012-8, 04948/2012-5, 04950/2012-3, 04960/2012-6, 04961/2012-8, 04966/2012-7, 04973/2012-4, 04982/2012-5, 04986/2012-2, 04992/2012-8, 05072/2012-4, 05079/2012-7, 05132/2012-7, 05133/2012-9, 05145/2012-5, 05150/2012-9, 05152/2012-2, 05154/2012-6 e 05174/2012-1. O Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 21 (vinte e um) processos de números 04943/2012-6, 04949/2012-7, 04952/2012-7, 04959/2012-0, 04970/2012-9, 04975/2012-8, 04984/2012-9, 04994/2012-1, 04995/2012-3, 04996/2012-5, 04998/2012-9, 05071/2012-2, 05127/2012-3, 05130/2012-3, 05134/2012-0, 05142/2012-0, 05183/2012-2, 05184/2012-4, 05191/2012-1, 05193/2012-5 e 05197/2012-2. O Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 21 (vinte e um) processos de números 04964/2012-3, 04969/2012-2, 04983/2012-7, 04991/2012-6, 04999/2012-0, 05112/2012-1, 05146/2012-7, 05149/2012-2, 05168/2012-6, 05169/2012-8, 05170/2012-4, 05194/2012-7, 05198/2012-4, 05199/2012-6, 05200/2012-9, 05205/2012-8, 05206/2012-0, 05207/2012-1, 05208/2012-3, 05209/2012-5 e 05210/2012-1. O Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Queiroz devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 20 (vinte) processos de números 04951/2012-5, 04954/2012-0, 04956/2012-4, 04967/2012-9, 04968/2012-0, 04972/2012-2, 04979/2012-5, 04980/2012-1, 05011/2012-6, 05037/2012-2, 05075/2012-0, 05108/2012-0, 05111/2012-0, 05126/2012-1, 05160/2012-1, 05172/2012-8, 05181/2012-9, 05186/2012-8, 05187/2012-0 e 05196/2012-0. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza, devolveu à Secretaria em diligência, de acordo com os despachos, 21 (vinte e um) processos de números 04955/2012-2, 04957/2012-6, 04965/2012-5, 04977/2012-1, 04978/2012-3, 04987/2012-4, 04990/2012-4, 04993/2012-0, 04997/2012-7, 05002/2012-5, 05022/2012-0, 05024/2012-4, 05070/2012-0, 05076/2012-1, 05077/2012-3, 05081/2012-5, 05109/2012-1, 05131/2012-5, 05144/2012-3, 05158/2012-3 e 05167/2012-4. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 21 (vinte e um) processos de números 04945/2012-0, 04947/2012-3, 04953/2012-9, 04962/2012-0, 04974/2012-6, 04981/2012-3, 04985/2012-0, 04989/2012-8, 05067/2012-0, 05078/2012-5, 05080/2012-3, 05113/2012-3, 05115/2012-7, 05128/2012-5, 05129/2012-7, 05156/2012-0, 05171/2012-6, 05173/2012-0, 05182/2012-0, 05185/2012-6 e 05192/2012-3.

JULGAMENTOS

- Processo Nº03755/2005-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Moreira da Silva Soares, Professora Iniciante I, Ref.05. O Presidente Valdomiro Távora devolveu o feito, o qual foi encaminhado ao seu gabinete em sessão de 24.4.2012, para análise e consequente voto de desempate. Em seguida, o Tribunal, mediante voto de desempate da Presidência, não autorizou o registro do ato, acompanhando o Voto-Vista do Conselheiro Alexandre Figueiredo, às fls. 65/66, nos termos da Resolução. Vencido o relator. Relator designado Conselheiro Alexandre Figueiredo.

- Processo Nº00854/2012-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Inspeção da 11ª Inspeção de Controle Externo, no âmbito da Secretaria das Cidades, acerca de possíveis irregularidades ocorridas nos Convênios nºs 002/CIDADES/2009 e 003/CIDADES/2009, firmados com a Prefeitura Municipal de Ipu/CE. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. Arguiu suspeição o Conselheiro Pedro Timbó. O Tribunal, preliminarmente, por unanimidade de votos, determinou a conversão do feito em Tomada de Contas Especial, com fulcro no art.51, da Lei nº12.509/1995, bem como adotou como base para o cálculo do dano ao erário o montante de 3.162.000,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil reais), divergindo nesse quantum os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Edilberto Pontes. Outrossim, determinou a citação solidária dos responsáveis, Srs. Henrique Sávio Pereira Pontes (Prefeito Municipal de Ipu), Lauro Rodrigues de Oliveira Neto e Alci Almeida Silva (sócios da empresa contratada), Jurandir Vieira Santiago e Joaquim Cartaxo (Secretários das CIDADES, à época), Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo (ex-Coordenador administrativo-financeiro e ordenador de despesas), George de Castro Júnior (ex-Coordenador Jurídico), Sérgio Barbosa de Souza (ex-Coordenador de Habitação), João Paulo Custódio Pitombeira (arquiteto da COHAB) e das Sras. Luiza de Marilac Ximenes Cabral (servidora da Célula de Desenvolvimento de Programas Habitacionais), Camila Mota Leite, Rachel Rôla Timbó, Norma Lúcia da Silva Santos e Jarlene Fernandes Costa (assessoras jurídicas/advogadas da Secretaria da Cidades), para que no prazo comum de 30 (trinta) dias recolham aos cofres públicos a quantia supradecorada ou apresentem razões de justificativas pelos fatos e atos praticados constantes do Relatório nº005/2012 da 11ª Inspeção de Controle Externo, em observância ao direito de defesa e ao contraditório. Outrossim, determinou a audiência dos Srs. Sebastião Rufino Moreira (Coordenador da COMDEC), Eucélio Fernandes de Mesquita (Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura do referido município) e Luiz de Gonzaga Timbó Corrêa (Secretário de Saúde e Ordenador de Despesas), para que apresentem, no prazo comum de 30 (trinta) dias, esclarecimentos acerca da prática dos atos e fatos expostos no relatório acima aludido. Ademais, determinou a notificação do atual gestor da Prefeitura de Ipu para que, em igual prazo, apresente a microfilmagem de todos os cheques e ordens de pagamentos emitidos, assim como o extrato bancário relativo a todo período de vigência das avenças. Por fim, determinou o envio de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, especialmente, à Procuradoria dos Crimes contra a Administração Pública (PROCAP) e ao membro do Ministério Público, lotado na Comarca daquele município, à Delegacia de Defraudações e Falsificações, à Delegacia dos Crimes Contra a Administração e Finanças Públicas e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM), dando-se ciência do teor da decisão à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, nos termos da Resolução. Vencidos, em parte, os Conselheiros Alexandre Figueiredo, com declaração de voto, e Edilberto Pontes, com relação ao valor do débito.

- Processo Nº04278/2008-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação da 7ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na área da Secretaria do Planejamento e Gestão, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado com a Universidade Federal do Ceará (UFC). O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 5.6.2012. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, determinou o arquivamento dos autos, acatando o item "2" do Parecer nº839/2010-MP-TCE/CE, no sentido da abertura de uma nova representação para que, desta vez, se verifique a regularidade do Convênio nº001/2009-SEPLAG, que trata da segunda etapa do Projeto S2GPR, nos termos da Resolução. Vencidos a relatora e o Auditor Paulo César, este, em parte, na forma de seu Voto-Vista, às fls.304/311. Relator designado Conselheiro Edilberto Pontes.

Ausentou-se o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

- Processo Nº04096/2011-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, exercício 2010. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O Tribunal, por

unanimidade de votos, determinou o sobrestamento da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, exercício 2010, até o julgamento definitivo do Processo nº06322/2010-3, que trata de auditoria relativa ao Contrato de Gestão nº01/2009, devendo serem analisadas no referido processo as informações apresentadas pela Comissão Avaliadora, constante das fls. 304/610. Ademais, determinou, que o Processo nº06322/2010-3 seja incluído como correlato à Prestação de Contas de 2009, como fator de sobrestamento do feito, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº01540/1999-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Prestação de Contas Anual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, exercício 1998. Arguiu suspeição o Presidente Valdomiro Távora e passou a Presidência ao Conselheiro Pedro Timbó, Vice-Presidente. O relator votou no sentido de que seja considerada ilíquida a citada Prestação de Contas, com fulcro nos Arts.19 e 20 da Lei nº12.509/95, com seu consequentemente trancamento pelo prazo de 5 (cinco) anos. Decorrido esse período sem que haja novos fatos que justifiquem o seu desarquivamento, que as citadas contas sejam definitivamente encerradas com baixa nas respectivas responsabilidades. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03603/2006-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Prestação de Contas Anual da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), exercício 2005. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O relator votou pela regularidade, com ressalvas, da citada Prestação de Contas, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor do decisório, com o posterior arquivamento dos autos. Outrossim, votou pela aplicação de multa no valor individual de R\$3.000,00 (três mil reais), ao Sr. José Joaquim Neto Cisne e à Sra. Regina Helena Tahim Souza de Holanda, com fulcro no artigo 62, inciso III da Lei 12.509/95. Ademais, votou pela recomendação para que os atuais gestores da SETE preencham adequadamente os dados das Notas de Empenho no SIC e atentem para a correta classificação contábil da despesa, bem como pela determinação de que planejem adequadamente a contratação de bens e serviços pertinentes a objetos idênticos ou similares durante o exercício, devendo observar o valor global das contratações, com a realização da modalidade de licitação pertinente, evitando-se, assim, o fracionamento de despesas, além do que proceda ao ajuste do sistema contábil e/ou controle patrimonial para que esses gerem informações compatíveis. O Conselheiro Pedro Timbó acompanhou o relator. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Edilberto Pontes.

- Processo Nº00807/2012-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Inspeção da 11ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na área da Secretaria das Cidades, acerca de possíveis irregularidades no Convênio nº 206/CIDADES/2010, firmado com a Associação dos Moradores do Córrego de Cima, localizada no Município de Morada Nova/CE. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 10.4.2012. Após rediscussão da matéria, o Tribunal, por unanimidade de votos, determinou que seja desconsiderada a personalidade jurídica da referida associação, na forma do art.50 do Código Civil, bem como a conversão do presente feito em Tomada de Contas Especial, com fulcro no art.51, da Lei nº12.509/1995, adotando-se como base para o cálculo do dano ao erário o montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais), divergindo nesse quantum os Conselheiros Pedro Timbó e Edilberto Pontes. Outrossim, determinou a citação solidária aos responsáveis, Sras. Maria Zildete Rabelo Machado e Maria José de Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice da aludida associação, Francisca Brena Lima dos Santos (1ª Secretária), Raimundo Zildeton Machado (2º Secretário), Aurineide Chaves Coelho de Sousa (1ª Tesoureira), Lúcio Maia dos Santos (2º Tesoureira), Raimundo Araújo de Oliveira, José Edmilson Silveira Lima e Audecir Martins de Sousa (membros do conselho fiscal), além dos Srs. Jurandir Vieira Santiago e Joaquim Cartaxo Filho (ex-Secretários das Cidades), Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo (ex-Coordenador Administrativo -Financeiro e Ordenador de Despesas), George de Castro Júnior (ex-Coordenador Jurídico Chefe), Eduardo Parente (assessor jurídico subscritor do parecer pela celebração do Convênio nº206/CIDADES/2010), Sérgio Barbosa de Souza (ex-Coordenador de Habitação), João Paulo Custódio Pitombeira (ex-Arquiteto da Coordenação de Habitação), Luiza de Marillac Ximenes Cabral (servidora da Célula de Desenvolvimento de Programas Habitacionais) e Acassiano Lino da Costa Nascimento (terceiro às partes que compõem o citado convênio e sem vínculo com a referida associação) para que no prazo comum de 30 (trinta) dias apresentem defesa concernente à prática dos atos e fatos levantados nos autos, em observância aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, ou paguem, solidariamente, a quantia acima declinada. Por fim, determinou o envio de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, especialmente,

à Procuradoria dos Crimes contra a Administração Pública (PROCAP) e ao membro do Ministério Público, lotado na Comarca daquele município, à Delegacia de Defraudações e Falsificações, e à Delegacia dos Crimes Contra a Administração e Finanças Públicas, dando-se ciência do teor da decisão à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, nos termos da Resolução. Vencidos, em parte, os Conselheiros Pedro Timbó e Edilberto Pontes, com relação ao valor do débito. Relatora designada a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00853/2012-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) referente ao Terceiro Quadrimestre de 2011. O Auditor Paulo César apresentou relatório às fls.23/24, pelo arquivamento do autos. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº04845/2012-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Relatório de Gestão Fiscal da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) referente ao Primeiro Quadrimestre de 2012. O Auditor Paulo César apresentou relatório às fls.37/38, pelo arquivamento dos autos. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

COMUNICAÇÕES FINAIS

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Rholden Queiroz informou que o edital da seleção interna, para preenchimento do cargo vago TCE-03 de seu Gabinete já está concluído e que amanhã estará disponível no intranet. Ademais, informou que as inscrições serão realizadas no período de 21 a 29 deste mês que e a prova será realizada no dia 20 de julho próximo.

- Nada mais, havendo a tratar, o Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior, encerrou a sessão às 18 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto

SECRETÁRIO GERAL, EM EXERCÍCIO

Aprovada Sessão de 26/6/2012

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

ATA Nº10 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2012

**PRESIDENTE - CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO**

Às 15 horas do dia 20 de junho de 2012, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor – Presidente da Segunda Câmara, o Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz, o Auditor convocado Itacir Todero, o Auditor designado Paulo César de Souza e o Procurador-Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Pedindo a palavra, o Auditor Paulo César solicitou a inclusão na pauta de vista desta sessão do Processo 06777/2009-0, da relatoria do Auditor Itacir Todero, tendo em vista a relevância da matéria, o que foi acordado por todos.

JULGAMENTOS

- Processo Nº04527/2005-5. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Eugênia Vieira Caetano para o cargo de Agente Penitenciário Ref.13, da Secretaria da Justiça e Cidadania. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07370/2006-9. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Holdamir Martins Gomes para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00253/2007-0. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Rafael Furtado Morais para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os

fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00285/2007-1. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Ricardo Ferreira Maia para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04525/2005-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Fábio Vanúscio Fontinelle do Nascimento para o cargo de Agente Penitenciário Ref.13, da Secretaria da Justiça e Cidadania. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07335/2006-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando José Ernesto Coelho da Costa para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07336/2006-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Josué Pinto de Mesquita Júnior para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07339/2006-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Robson Alves Holanda para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07476/2006-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Valdenia de Moraes Correia para o cargo de Analista Ministerial, Serviço Social. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07585/2006-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Cícero Welder Oliveira da Silva para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07680/2006-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Carla Ivânia Lira Coutinho Lima para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00137/2007-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Juliana Falcão Cavalcante para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00254/2007-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Patrícia Melo da Costa para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00318/2007-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Silvío Siqueira Costa para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00332/2007-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará nomeando Francisco Maykon Elias de Albuquerque para o cargo de Assistente Ministerial de 3ª Entrância. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01935/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Germana Frank de Souza para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O relator votou pelo registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06553/2009-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rita Nilse de Sousa Andrade e outra. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº07400/2009-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Gabriela da Silva Acioly. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópia dos autos à interessada e, por maioria de votos, com ressalva. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00341/2010-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Antônia Gonçalves Fraga Ferreira. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02513/2010-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Estela Dantas Della Rovere. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02988/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Terezinha Araújo Rodrigues. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O relator votou pelo registro do ato, com ressalva, referente a parcela do Prêmio por Desempenho Fiscal (PDF). Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03974/2011-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Dávila Leitão Rodrigues. O Auditor Paulo César apresentou proposta de voto pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº05330/2011-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria do Socorro Mota Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09514/2011-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Raimunda Maria da Conceição de Sousa. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09603/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Carlina de Alencar Luciano e outro. O Auditor Paulo César apresentou proposta de voto pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00013/2012-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Elizete Fernandes Barreto. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, bem como pelo envio de cópia dos autos à interessada. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópia dos autos à interessada e, por maioria de votos, com ressalva, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01944/2012-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a José Braz Mota. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01945/2012-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Luzanira Bezerra Nunes. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02925/2012-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Mônica Barreto Espíndola dos Santos. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00489/2012-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Lúcia Vieira Petrônio. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 11.4.2012 e apresentou o Parecer nº0222/2012-MP/TCE-CE, às 67/70, pela devolução dos autos à origem para adoção das providências citadas no referido parecer. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos ao gabinete do relator para análise.

- Processo Nº01587/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a José Edmilson Gomes dos Santos, Inspetor de Polícia Civil Classe Especial-APJ. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 18.4.2012 e apresentou o Parecer nº0220/2012-MP/TCE-CE, pela devolução dos autos à origem para adoção das providências citadas no referido parecer. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos ao gabinete do relator para análise.

- Processo Nº03702/2011-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação da 10ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, acerca da necessidade de encaminhar a este Tribunal, os processos de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03503/2012-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ildebrando Holanda. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00720/2011-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Giovana Diógenes Martins de Lima e outra. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00270/2002-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Antônio Coelho de Almeida, Auxiliar Técnico de Engenharia Ref.34. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, na forma proposta pelo auditor, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº08283/2011-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Terezinha Cavalcante da Cruz, Agente de Administração ADO-26. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº09706/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Francisca Rodrigues Santiago, Agente de Administração ADO-26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02129/2001-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a José Gomes Leal, Professor Pleno I, Ref.13. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº00521/2011-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Tereza Gomes Maciel, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-06. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº01880/2011-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria da Conceição Ferreira de Araújo, Orientadora Educacional de Ensino Pleno I, Ref. 13. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08146/2011-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Rosalina Carvalho de Queiroz, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-09. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº09737/2011-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Freitas Peixoto de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato e, por maioria de votos, não autorizou o envio de cópia dos autos à interessada, vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02939/2012-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Marques Leite, Auxiliar de Administração, ADO-14. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº07086/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Áurea Pereira de Matos para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref. 26, da Secretaria da Saúde. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a notificação da interessada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se pronuncie sobre as considerações suscitadas no Parecer nº0318/2012-MP-TCE/CE, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04885/2009-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Lucimar Barbosa de Araújo para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref. 26, da Secretaria da Saúde. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a notificação da interessada para que no prazo de 30 (trinta) dias, se pronuncie sobre as considerações suscitadas no Parecer nº0320/2012-MP-TCE/CE, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05680/2010-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Elizete Pereira de Moraes para o cargo de Técnico de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a notificação da interessada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se pronuncie sobre as considerações suscitadas no Parecer nº0319/2012-MP-TCE/CE, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05221/2008-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Germana Lúcia Pessoa da Silva para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a notificação da interessada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se pronuncie sobre as considerações suscitadas no Parecer nº0321/2012-MP-TCE/CE, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03333/2012-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação revendo os proventos de Manuel Pereira de Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O Auditor Paulo César apresentou proposta de voto pelo registro do ato revisor. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02880/2011-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revendo a pensão mensal de Felipe Sabino Siqueira e outros. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato revisor, com o envio de cópia dos autos à interessada e, por maioria de votos, com ressalva. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05563/2003-0. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a José Sátiro da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-04. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo na sequência e manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº05062/2011-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Edinar Braz da Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com o envio de cópia à interessada. A relatora votou pelo registro do ato, com o envio de cópia à interessada. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº05403/2009-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Ester Rodrigues Zuzá. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com o envio de cópia à interessada. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópia à interessada, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02450/2010-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Giselle Virissimo Araújo Bezerra e outra. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, bem como com o envio de cópias dos autos à interessada. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópia dos autos à interessada e, por maioria de votos, com ressalva. Vencida neste ponto a Relatora. Relator designado Auditor Paulo César, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06105/2010-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo concedendo reforma ex officio a Francisco Benedito Pereira de Almeida, 1º Tenente da Polícia Militar do Ceará, com proventos intrínsecos do mesmo cargo. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02451/2010-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Lucélio Víctor Ibiapina e outra. O Auditor Itacir Todero apresentou Relatório às

fls.156/157, com indicação de registro do ato, com ressalva. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº03227/2012-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Gláucia dos Reis Moreira e outras. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato reversor, com o envio de cópia dos autos à interessada e, por maioria de votos, com ressalva. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03242/2012-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Carmem Lúcia Almeida Domingues e outras. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato reversor, com o envio de cópia dos autos à interessada e, por maioria de votos, com ressalva. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03788/2008-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Antônia Irami Mota Marinho. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópia dos autos à interessada e, por maioria de votos, com ressalva. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01998/1995-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Pedro Sérgio Cunha Costa para o cargo de Médico Classe-1, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro da nomeação, bem como pela recomendação de que sejam oficiados o Titular da Secretaria da Saúde (SESA) e o responsável pelos Recursos Humanos daquele órgão para que sejam mais zelosos com a análise dos requisitos necessários à nomeação de servidores públicos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, determinando ao Titular da SESA e ao responsável pelo Recursos Humanos daquele órgão para que sejam mais zelosos com a análise dos documentos necessários à nomeação de servidores públicos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04703/2008-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Elisa de Melo Bezerra para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Auditor Paulo César apresentou Relatório, às fls. 48/49, com proposta de voto pelo registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº06612/2011-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Eduardo Rocha Rodrigues para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, determinou a oitiva dos interessados para esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução. Vencido o Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº06937/2011-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Gildo Silva de Sousa para o cargo de Soldado. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Itacir Todero.

- Processo Nº07307/2011-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Paulo dos Santos Costa para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, determinou a oitiva dos interessados para esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução. Vencido o Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº01002/2012-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Luis Antônio Veras de Araújo para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, determinou a oitiva dos interessados para esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução. Vencido o Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº06777/2009-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação de Teleducação do Ceará concedendo aposentadoria a Ana Lúcia Teófilo Braga, Assistente de Produção ADO-40. O Auditor Paulo César devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.3.2012.

Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado da referida sessão como Procurador de Contas. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº02959/2011-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Vilma Maria Nogueira de Lima, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03836/2011-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Raimunda Dias Lima, Professora Especializada, Ref. 21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02870/2012-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revertendo a pensão mensal de Zaira Maria Frota Gomes e outra. Declarou-se impedido o Conselheiro Rholden Queiroz em razão de ter atuado nos autos como Procurador de Contas. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato reversor, com o envio de cópia dos autos à interessada e, por maioria de votos, com ressalva. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03728/2011-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Evendina Camurça Vieira, Orientadora Educacional de Ensino Especializado Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, nos termos Regimentais.

- Processo Nº03843/1998-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Francisco Germano de Melo, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, nos termos Regimentais.

- Processo Nº05086/1995-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Verônica Hosana Lima de Oliveira, Professora Iniciante-I, Ref.02. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, nos termos Regimentais.

- Processo Nº00360/1995-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Aglae Gonçalves Monteiro, Professor Pleno I, Ref.13. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, nos termos Regimentais.

- Processo Nº06597/1997-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Antônio Landim Pereira, Vigia ADO-15. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 25.4.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº04396/1998-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Francisco Olten Gouveia Porto, Motorista ATA-30. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 25.4.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº05056/2011-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Amélia da Silva Matos e outra. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 13.6.2012. Reaberta a discussão, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópias aos interessados, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02932/2012-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do

Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Gustavo Henrique Pontes. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 13.6.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01669/2009-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Caio Armênio Sousa Oliveira para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica Ref.10, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 13.6.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00644/2010-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca Alice Carvalho, Professora Pleno II, Ref.17. A relatora apresentou Relatório, às fls. 114/119, pelo não registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº01793/2012-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Cristiano Silva dos Santos para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, determinou a oitiva dos interessados para esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução. Vencido o Auditor Itacir Todero.

- Nada mais havendo a tratar, a Presidente Soraia Thomaz Dias Victor encerrou a sessão às 17 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Aprovada Sessão de 27/06/2012

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2012-TCE/CE
PROCESSO Nº05298/2012-8**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, expediente, suprimentos e acessórios de informática** para este Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 4/7/2012; 2 - Abertura das propostas: às 8h:30min do dia 16/7/2012; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 8h30min do dia 17/07/2012; A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3252-1917 e 3488-5955. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 3 de julho de 2012.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ - EXTRATO DO DECRETO Nº 045/2012 de 02 de Julho de 2012. HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Cruz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital 001/2012, etc. Considerando que a Prefeitura e Câmara Municipal de Cruz, Estado do Ceará realizaram, no dia 25 de Março de 2012, Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município e da Câmara; Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.consep-pi.com.br no dia 15 de Junho de 2012 e dos aprovados no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 29 de Junho de 2012; **DECRETA:** Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2012, para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura e Câmara Municipal de Cruz. **João Muniz Sobrinho - Prefeito Municipal. José Edson do Nascimento - Presidente da Câmara.**

*** **



Empreendimentos Pague Menos S/A
Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de junho de 2012
NIRE 23300020073 CNPJ 06.626.253/0001-51 - Companhia Aberta de Capital Autorizado



Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de junho de 2012. **1. Evento:** Reunião do Conselho de Administração – Ata lavrada em forma de sumário. **2. Local, data e hora:** Sede social, na Rua Senador Pompeu, 1.520 – Centro - CEP 60.025-902, Fortaleza - Ceará, no dia 13 de junho de 2012, às 14:00 horas. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração, a saber Francisco Deusmar de Queirós, David Barioni Neto, Geraldo Luciano Mattos Junior, João Barbosa Pinheiro Sobrinho, Josué Ubiranilson Alves e Rosilândia Maria Alves Dias. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Francisco Deusmar de Queirós; Secretário: Josué Ubiranilson Alves. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a submissão à Assembleia Geral Extraordinária proposta de aumento do capital social, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros registradas nas demonstrações financeiras da Companhia, posição em 31/12/2011, sem emissão de ações; (b) a submissão à Assembleia Geral Extraordinária proposta de desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações” ou “Ação”, quando no singular), na proporção de 2 (duas) Ações para cada 1 (uma) Ação existente (“Desdobramento”); (c) a submissão à Assembleia Geral Extraordinária proposta de alteração no Estatuto Social da Companhia para (i) adequá-lo às novas disposições do Regulamento do Novo Mercado adotado pela BM&F Bovespa S.A. e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Novo Mercado, (ii) alterar o limite do capital autorizado, (iii) alterar as competências do Conselho de Administração para autorizá-lo a aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações, inclusive aquelas com garantia real, bem como debêntures conversíveis em ações, desde que dentro dos limites do capital autorizado, independentemente de autorização assemblear; (d) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (e) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as propostas acima. **6. Deliberações:** Os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: (a) submeter à Assembleia Geral Extraordinária proposta de aumento do capital social, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros registradas nas demonstrações financeiras da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem emissão de ações. Em consequência, o capital social da Companhia de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), após a capitalização da parcela das reservas de lucro acima referida, passará a totalizar R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais); (b) submeter à Assembleia Geral Extraordinária proposta de Desdobramento, na proporção de 2 (duas) Ações para cada 1 (uma) Ação existente, passando o capital social da Companhia a ser representado por 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal. Se aprovados a capitalização de reservas aprovada no item 6 (b) supra e o Desdobramento aprovado neste item 6 (c), o artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. - O capital social da Companhia é de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.”; (c) submeter à Assembleia Geral Extraordinária proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, na forma proposta pela administração da Companhia, para: a. adequá-lo às novas disposições do Regulamento do Novo Mercado adotado pela BM&F Bovespa S.A. e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Novo Mercado, mediante: i. alteração do *caput* do artigo 6º, que passará a vigorar com a seguinte redação “Artigo. 6º. – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias.”, ii. alteração do Parágrafo 2º do artigo 8º, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 2º - A partir da adesão pela Companhia ao segmento do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), a posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, conforme previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.”, iii. alteração do *caput* do artigo 9º, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos e igual número de membros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para mandatos unificados de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.”, iv. inclusão dos novos parágrafos 7º e 8º no artigo 9º (com a consequente renumeração dos antigos parágrafos 7º e 8º do referido artigo, que passarão a vigorar como parágrafos 9º e 10º, respectivamente), com a seguinte redação: “Parágrafo 7º – Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.”, “Parágrafo 8º - Excepcionalmente, e para fins de transição, os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia poderão ser acumulados pela mesma pessoa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos contados a partir da data do início de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia no Novo Mercado.”, v. alteração da alínea (r) do artigo 11, que passará a vigorar com a seguinte redação: “(r) definir a lista tripla de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;” vi. alteração dos Parágrafos 1º e 3º do artigo 23, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembleia Geral, na forma prevista no Parágrafo 2º do art. 161 da Lei 6.604, de 16.12.76, quando se procederá à eleição dos seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo vir a ser reeleito, se renovado o pedido de instalação.” “Parágrafo 3º - A partir da adesão pela Companhia ao Novo Mercado, a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.”, vii. alteração do Parágrafo 2º do artigo 26, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 2º - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.”, viii. alteração do Parágrafo 1º do artigo 28, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço patrimonial; b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração de fluxo de caixa; e e) demonstrações do valor adicionado.”, ix. Alteração no *caput* do artigo 32, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 32 - A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deve ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente obrigue-se a efetivar a oferta pública de aquisição das ações aos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.”, x. exclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 32, xi. alteração dos artigos 33 e 34, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 33 - A oferta pública referida no artigo anterior também deve ser efetivada: a) nos casos em que haja a cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que resulte na Alienação do Controle da Companhia; ou b) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante fica obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove esse valor.”, “Artigo 34 - Aquele que adquirir o Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controladores, envolvendo qualquer quantidade de ações, está obrigado a: a) efetivar a oferta pública referida no artigo 32 deste Estatuto Social; b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; c) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, caso o percentual destas ações, após a alienação do Controle, seja inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.”, xii. inclusão dos novos artigos 35 e 36, com a seguinte redação: “Artigo 35 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.”, “Artigo 36 - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle pode ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.”, xiii. alteração dos artigos 37, 39, *caput* e Parágrafo Primeiro, e 41 (anteriormente numerados como artigos 35, 37 e 39), que passarão a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 37 - Na oferta pública a ser efetivada pelo(s) acionista(s) Controlador(es), pelo Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de



Empreendimentos Pague Menos S/A
Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de junho de 2012
NIRE 23300020073 CNPJ 06.626.253/0001-51 - Companhia Aberta de Capital Autorizado



companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deve corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”, “Artigo 39 - O laudo de avaliação de que tratam os artigos 37 e 38 deste Estatuto Social deve ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e que seja independente da Companhia, de seus Administradores e Controladores, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º. Parágrafo Primeiro - A escolha da instituição e empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. Esta Assembleia, se instalada em primeira convocação, deve contar com acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, pode contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.”, “Artigo 41 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da Oferta Pública prevista neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM podem assegurar a sua liquidação por intermédio de qualquer acionista ou de terceiro, desde que não haja prejuízo para os destinatários da Oferta e que seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se exime da obrigação de realizar a Oferta Pública até que seja concluída, com a observância das regras aplicáveis.”, xiv. Inclusão de novo Parágrafo 4º no artigo 44 (antigo Artigo 42), com a seguinte redação: “Parágrafo 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.”, xv. Alteração do Artigo 45 (antigo Artigo 43), *caput* e Parágrafo Único, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 45 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções. Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.” xvi. Alteração do Artigo 51 (antigo Artigo 49), que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 51 - Aos casos omissos neste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei 6.404, de 15.12.76, do Regulamento do Novo Mercado e de outras leis em vigor, pertinentes à matéria.”, b. alterar o limite do capital autorizado, que passa a ser de até 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, com a consequente alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 1º A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, com a emissão de até 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias.”, c. alterar as competências do Conselho de Administração, de forma a que esse possa, independentemente de autorização assemblear, autorizar a captação através de quaisquer debêntures não conversíveis em ações, inclusive aquelas com garantia real (hipotecária ou pignoratícia), bem como através da emissão de debêntures conversíveis em ações, desde que dentro dos limites do capital autorizado. Em razão dessa mudança a alínea (q) do artigo 11 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “q) deliberar sobre a emissão de debêntures simples ou conversíveis em ações (essas últimas desde que dentro do limite do capital autorizado), bem como sobre a emissão de commercial papers e bônus de subscrição.”, (d) submeter à Assembleia Geral Extraordinária proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do documento anexo, para refletir as aprovações constantes dos itens (b), (c) e (d) supra, e os ajustes de numeração de cláusulas e referências cruzadas daí decorrentes; e (e) convocar, para realização no dia 18 de junho de 2012, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as propostas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi devidamente aprovada e assinada por todos os Conselheiros: Francisco Deusmar de Queirós, David Barioni Neto, Geraldo Luciano Mattos Junior, João Barbosa Pinheiro Sobrinho, Josué Ubiranilson Alves e Rosilândia Maria Alves Dias. **8. Declaração:** Uma via desta ata compõe o “Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração” nº 1, desta Companhia. Fortaleza, 13 de junho de 2012. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro. Francisco Deusmar de Queirós - Presidente. Josué Ubiranilson Alves - Secretário.

*** **

GEOMETRA IMOBILIÁRIA S.A. CNPJ n. 04.433.226/0001-37 - NIRE n. 23300027612 - Assembléia Geral Ordinária Realizada em 03 de Maio de 2011 - Data, Hora e Local: Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2011, às 14h00 horas, na Sede da sociedade, na Av. Senador Virgílio Távora, 1701, sala 905, CEP 60170-250, Aldeota, em Fortaleza, Ceará. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº. 6.404/76, de 15.12.76. **Presenças:** a Assembleia Geral foi instalada pelo Diretor Presidente da empresa, **José Célio Araújo de Oliveira**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CPF: 061.555.533-00, Identidade 98001023579 SSP-CE, residente e domiciliado a rua Senador Machado nº. 100, apto. 1301, Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-170, com a presença do Diretor Administrativo da empresa, **José Célio Araújo de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 419.755.023-53, Identidade: 92002010960 SSP-CE, residente e domiciliado a rua Carolina Sucupira, nº. 1180, apto. 1202, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-120, e de todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado por suas assinaturas no Livro de Presenças. **Mesa: Presidente** – Jose Célio Araújo de Oliveira, **Secretário** – Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (ii) deliberar sobre o resultado do exercício; (iii) deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia; e (iiii) Reeleição da Diretoria para o próximo triênio **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas, todos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade: (i) aprovar, sem restrições, as demonstrações financeiras, as notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, publicadas no Jornal “O Estado”, de 28/04/2011 página 06 e no Diário Oficial do Estado, de 29/04/2011 página 160; (ii) aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício, no valor de R\$ 473.565,30 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) sendo: (a) deliberar sobre a destinação de R\$ 112.986,23 (cento e doze mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) para amortização de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; (b) R\$ 23.678,27 (vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para constituição de reserva legal; (c) R\$ 336.900,80 (trezentos e trinta e seis mil novecentos reais e oitenta centavos) a título de dividendos a pagar. **Esclarecimentos:** Fica consignado que o Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº. 6.404/76, bem como a publicação da presente ata com a omissão do nome dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da mesma Lei. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **AA. Mesa: Presidente** – Jose Célio Araújo de Oliveira, **Secretário** – Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior. **Acionistas:** José Célio Araújo de Oliveira; Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior; Flávia Catão Oliveira; Sáskia Catão Oliveira, por seu procurador José Célio Araújo de Oliveira. Fortaleza, 03 de maio de 2011. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. José Célio Araújo de Oliveira Júnior - Secretário, José Célio Araújo de Oliveira - Presidente. Acionistas: José Célio Araújo de Oliveira Júnior, Jose Célio Araújo de Oliveira, Sáskia Catão Oliveira, Flávia Catão Oliveira. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20112190286 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 21/12/2011.

*** **



Empreendimentos Pague Menos S/A
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2012
NIRE 23300020073 CNPJ 06.626.253/0001-51 - Companhia Aberta de Capital Autorizado



Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2012. **1. Local, data e hora:** Sede social, na Rua Senador Pompeu, 1.520 – Centro – CEP 60.025-902, Fortaleza – Ceará, no dia 18 de junho de 2012, às 15:00 horas. **2. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presença dos Acionistas”. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em virtude do comparecimento de acionistas detentores de 100% do capital social da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Francisco Deusmar de Queirós; Secretário: Josué Ubiranilson Alves. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros registradas nas demonstrações financeiras da Companhia, posição em 31.12.2011, sem emissão de ações; (b) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações” ou “Ação”, quando no singular), na proporção de 2 (duas) Ações para cada 1 (uma) Ação existente (“Desdobramento”); (c) a alteração no Estatuto Social da Companhia para: (i) adequá-lo às novas disposições do Regulamento do Novo Mercado adotado pela BM&F Bovespa S.A. e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Novo Mercado, (ii) alterar o limite do capital autorizado, (iii) alterar as competências do Conselho de Administração para autorizá-lo a aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações, inclusive aquelas com garantia real, bem como debêntures conversíveis em ações, desde que dentro dos limites do capital autorizado, independentemente de autorização assemblear; e (d) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando início às discussões das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas da Companhia **unanimemente aprovaram:** (a) autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos dispostos no artigo 130, da Lei 6.404/76; (b) a proposta de aumento do capital social, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros registradas nas demonstrações financeiras da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem emissão de ações. Em consequência, o capital social da Companhia de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), após a capitalização da parcela das reservas de lucro acima referida, passará a totalizar R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais). (c) o desdobramento, na proporção de 2 (duas) Ações para cada 1 (uma) Ação existente, passando o capital social da Companhia a ser representado por 300.000.000 (trezentas milhões) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em decorrência do aumento de capital mediante a capitalização de reservas aprovado no item 6 (b) supra e do Desdobramento aprovado neste item 6 (c), o artigo 5º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. - O capital social da Companhia é de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 300.000.000 (trezentas milhões) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal”. (d) a alteração do Estatuto Social da Companhia, na forma proposta pela administração da Companhia, para: a. adequá-lo às novas disposições do Regulamento do Novo Mercado adotado pela BM&F Bovespa S.A. e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Novo Mercado, mediante: i. alteração do *caput* do artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação “Artigo. 6º. – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias”, ii. alteração do Parágrafo 2º do artigo 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 2º - A partir da adesão pela Companhia ao segmento do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), a posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, conforme previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis”, iii. alteração do *caput* do artigo 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos e igual número de membros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para mandatos unificados de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição”, iv. inclusão dos novos parágrafos 7º e 8º no artigo 9º (com a consequente renumeração dos antigos parágrafos 7º e 8º do referido artigo, que passar a vigorar com parágrafos 9º e 10º, respectivamente), com a seguinte redação: “Parágrafo 7º – Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.”, “Parágrafo 8º - Excepcionalmente, e para fins de transição, os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia poderão ser acumulados pela mesma pessoa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos contados a partir da data do início de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia no Novo Mercado.” v. alteração da alínea (r) do artigo 11, que passa a vigorar com a seguinte redação: “r) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado”, vi. alteração dos Parágrafos 1º e 3º do artigo 23, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 1º. – O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembleia Geral, na forma prevista no Parágrafo 2º do art. 161 da Lei 6.604, de 16.12.76, quando se procederá à eleição dos seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo vir a ser reeleito, se renovado o pedido de instalação.”, “Parágrafo 3º - A partir da adesão pela Companhia ao Novo Mercado, a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.” vii. alteração do Parágrafo 2º do artigo 26, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 2º - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.” viii. alteração do Parágrafo 1º do artigo 28, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço patrimonial; b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração de fluxo de caixa; e e) demonstrações do valor adicionado.” ix. Alteração no *caput* do artigo 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 32 - A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deve ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente obrigue-se a efetivar a oferta pública de aquisição das ações aos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.” x. exclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 32; xi. alteração dos artigos 33 e 34, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 33 - A oferta pública referida no artigo anterior também deve ser efetivada: a) nos casos em que haja a cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que resultem na Alienação do Controle da Companhia; ou b) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante fica obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove esse valor.”, “Artigo 34 - Aquele que adquirir o Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controladores, envolvendo qualquer quantidade de ações, está obrigado a: a) efetivar a oferta pública referida no artigo 32 deste Estatuto Social; b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; c) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, caso o percentual destas ações após a alienação do Controle, seja inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.” xii. inclusão dos novos artigos 35 e 36, com a seguinte redação: “Artigo 35 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.” “Artigo 36 - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle pode ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.” xiii. alteração dos artigos 37, 39, *caput* e Parágrafo Primeiro, e 41 (anteriormente numerados como artigos 35, 37 e 39), que passam a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 37 - Na oferta pública a ser efetivada pelo(s) acionista(s) controlador(es), pelo Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deve corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e



Empreendimentos Pague Menos S/A
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2012
NIRE 23300020073 CNPJ 06.626.253/0001-51 - Companhia Aberta de Capital Autorizado



regulamentares aplicáveis.” “Artigo 39 - O laudo de avaliação de que tratam os artigos 37 e 38 deste Estatuto Social deve ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e que seja independente da Companhia, de seus Administradores e Controladores, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º. Parágrafo Primeiro - A escolha da instituição e empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. Esta Assembleia, se instalada em primeira convocação, deve contar com acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, pode contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.”

“Artigo 41 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da Oferta Pública prevista neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM podem assegurar a sua liquidação por intermédio de qualquer acionista ou de terceiro, desde que não haja prejuízo para os destinatários da Oferta e que seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a Oferta Pública até que seja concluída, com a observância das regras aplicáveis.” xiv. Inclusão de novo Parágrafo 4º no artigo 44 (antigo Artigo 42), com a seguinte redação: “Parágrafo 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.” xv. Alteração do Artigo 45 (antigo Artigo 43), caput e Parágrafo Único, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 45 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções. Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.” xvi. Alteração do Artigo 51 (antigo Artigo 49), que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 51 - Aos casos omissos neste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei 6.404, de 15.12.76, do Regulamento do Novo Mercado e de outras leis em vigor, pertinentes à matéria.” b. alterar o limite do capital autorizado, que passa a ser de até 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, com a consequente alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 1º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, com a emissão de até 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias.” c. alterar as competências do Conselho de Administração, de forma a que esse possa, independentemente de autorização assemblear, autorizar a captação através de quaisquer debêntures não conversíveis em ações, inclusive aquelas com garantia real (hipotecária ou pignoratícia), bem como através da emissão de debêntures conversíveis em ações, desde que dentro dos limites do capital autorizado. Em razão dessa mudança a alínea (q) do artigo 11 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “(q) deliberar sobre a emissão de debêntures simples ou conversíveis em ações (essas últimas desde que dentro do limite do capital autorizado), bem como sobre a emissão de commercial papers e bônus de subscrição;” (e) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do documento anexo, para refletir as aprovações constantes dos itens (b), (c) e (d) supra, e os ajustes de numeração de cláusulas e referências cruzadas daí decorrentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai assinada por: Francisco Deusmar de Queirós, Josué Ubirailson Alves, Maria Auricélia Alves de Queirós, Carlos Henrique Alves de Queirós, Mário Henrique Alves de Queirós, Patrícia Maria de Queirós Rodrigues e Rosilândia Maria Alves Dias. Fortaleza, 18 de junho de 2012. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro. - Francisco Deusmar de Queirós - Presidente da Mesa. - Josué Ubirailson Alves - Secretário da Mesa.

*** **

KL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A - CNPJ Nº 06.022.644/0001-67 - NIRE Nº 23300027655 - Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 05 de Maio de 2011. Data, Hora e Local: Aos 05 (Cinco) dias do mês de Maio de 2011, às 10h00 horas, na Sede Social na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, salas 906 a 908, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60170-250. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº. 6.404/76, de 15.12.76. **Presenças:** a Assembleia Geral foi instalada pelo Diretor Presidente da empresa. **José Célio Araújo de Oliveira**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CPF: 061.555.533-00, identidade 98001023579 SSP-CE, residente e domiciliado a rua Senador Machado nº. 100, apto. 1301, Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-170, com a presença do Diretor Executivo, **José Célio Araújo de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 419.755.023-53, Identidade 92002010960 SSP-CE, residente e domiciliado a rua Paula Ney, nº. 838, apto. 1700, Aldeota - Fortaleza-CE, CEP: 60.140-200, e de todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado por suas assinaturas no Livro de Presenças. **Mesa: Presidente** – José Célio Araújo de Oliveira, **Secretário** – José Célio Araújo de Oliveira Júnior. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) fixar o limite máximo de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia; e (iiii) Reeleição da Diretoria para o próximo triênio. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade: (i) aprovar, sem restrições, as demonstrações financeiras, as notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, publicadas no Jornal “O Estado”, de 28/04/2011, página 06 e no Diário Oficial do Estado dia 29/04/2011, página 148; (ii) aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício, no valor de R\$ 4.071.055,25 (quatro milhões, setenta e um mil, cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sendo: (a) R\$ 203.552,76 (duzentos e três mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos) para constituição da reserva legal; (b) R\$ 3.867.502,49 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos) a título de dividendos a pagar, sendo que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já foram distribuídos em junho de 2010, conforme determina a ata da reunião da diretoria; (iii) aprovar a fixação do limite da remuneração global, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo a distribuição dos valores estimados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, de acordo com o tempo dedicado, a responsabilidade do cargo, observado o montante global; (iiii) Foram reeleitos como diretores, para o mandato o Sr. JOSÉ CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, antes qualificado, designado como Presidente, acumulando a função de Diretor Presidente; JOSÉ CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR, também antes qualificado, designado como Diretor Executivo e acumulando as funções de Diretor Administrativo Financeiro. **Esclarecimentos:** Fica consignado que o Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº. 6.404/76, bem como a publicação da presente ata com a omissão do nome dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da mesma Lei. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **A.A. Mesa: Presidente** – José Célio Araújo de Oliveira, **Secretário** – José Célio de Araújo Oliveira Júnior. **Acionistas:** José Célio Araújo de Oliveira; José Célio de Araújo Oliveira Júnior. Fortaleza, 05 de maio de 2011. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. José Célio Araújo de Oliveira Júnior - Secretário, José Célio Araújo de Oliveira - Secretário. Acionistas: José Célio Araújo de Oliveira Júnior, José Célio Araújo de Oliveira. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20111575338 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 16/05/2011.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012 - Edital de Concurso nº 001/2011. O Prefeito Municipal de Ocara, Ceará, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público realizado no ano de 2012, conforme o Edital nº 001/2011, de 15 de dezembro de 2011; publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2012 e no Diário do Nordeste em 19 de junho de 2012; **CONSIDERANDO** a homologação do concurso, através do Decreto Municipal nº 019/2012, de 13 de junho de 2012; **CONSIDERANDO** ainda, o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ocara; **CONVOC A:** Os candidatos aprovados e classificados na forma do **Anexo I**, parte integrante e inseparável deste Edital. Os candidatos convocados devem comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ocara, na Secretaria de Administração e Planejamento, sito na Av. Coronel João Felipe, nº 239, Centro, Ocara, Ceará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para cumprirem as demais exigências legais necessárias à investidura no cargo, munidos dos seguintes documentos abaixo descritos, devidamente autenticados, conforme disposto determina o item 6.1, do Capítulo VI, do Edital de Concurso nº 001/2011. O candidato que não comparecer no dia, local e hora marcada por este Edital de Convocação perderá os direitos decorrentes do Concurso, possibilitando a convocação do candidato remanescente: **1. DOCUMENTOS PESSOAIS:** - Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para o cargo, conforme a qualificação indicada no **Anexo I** do Edital de Concurso nº 001/2011; - Cédula de Identidade; - CPF; - Título de Eleitor (com o comprovante da última votação); - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Cartão do PIS/PASEP; - Certificado de Reservista; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Certidão de nascimento dos dependentes; - Cartão de Vacina dos dependentes; - 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas; - Comprovante de Endereço; - Declaração de Bens (modelo Prefeitura); - Declaração de não existência de impedimento para o exercício das funções (modelo Prefeitura); - Registro Profissional no Órgão de Classe, caso seja necessário para o exercício das funções; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. **2. EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS:** - Hemograma completo com plaquetas; - Coagulograma completo com tempo de trombolastina; - Uréia; - Creatinina; - AST; - ALT; - Ácido Úrico; - Glicemia em jejum; - Sumário de Urina; - Raio X do Tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; - Laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra; - Laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia senso cromático e tonometria; - Audiometria com laudo (Professor); - Laringoscopia direta com laudo (Professor). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA**, em 02 de julho de 2012. **Leonildo Peixoto Farias - Prefeito Municipal. ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012 - NÍVEL SUPERIOR - EDUCADOR FÍSICO - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** 1º Classificado - João Paulo Fernandes Macedo - **ENFERMEIRO - PSF - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Dallyane Ferreira Leite - 2º Classificado - Erika de Aguiar Martins Canto - **FISIOTERAPEUTA - 20/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Maria Antonia Ferreira Valentim da Silva - 2º Classificado - Izaias Felipe dos Santos - **MÉDICO - PSF - 30/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - José Luciano Sidney Marques - 2º Classificado - Themistocles Mesquita Teles de Carvalho - 3º Classificado - Fernando Henrique de Lima Sá - 4º Classificado - Antonio Carlos Cabral Uchoa Oliveira - 5º Classificado - Alisson Falcão de Carvalho - 6º Classificado - Rafaele Teles Monteiro - 7º Classificado - Cristiano Nogueira Marques - **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS DA NATUREZA/MATEMÁTICA - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Antonia Elenir Almeida Moraes - 2º Classificado - Evanda Ferreira Lima - 3º Classificado - Thais Santos de Oliveira Jonge - **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Helton Bernardino Lima - 2º Classificado - Francisco Carlos Pereira Freitas - 3º Classificado - Cicero Tiago Fernandes Pereira - **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS HUMANAS - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Neirijane Candido Lopes Andrade - 2º Classificado - Márcia Rúbia Nogueira do Nascimento - 3º Classificado - Antonio Fernando Rodrigues de Oliveira - 4º Classificado - Francisco de Assis da Silva Carias - **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Maria Rozangela Correia Alves - 2º Classificado - Gezilene das Dores da Silva Lima - 3º Classificado - Elionete Gonçalves Peixoto - 4º Classificado - Marcília Nogueira do Nascimento - **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PEDAGOGIA - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Adriana Gomes Quincas - 2º Classificado - Ronildo Andrade Sales - 3º Classificado - Francisco José Alves - 4º Classificado - Arlene Paula da Silva Lima - 5º Classificado - Gilson Freitas Cavalcante - 6º Classificado - Maria Veleda Eduardo Brasil - 7º Classificado - Meriane da Silva Pinheiro - 8º Classificado - Antonio Ivanildo Nogueira - 9º Classificado - Maria Erbene Gomes Fernandes - 10º Classificado - Mirlei Maria Avelino de Souza - 11º Classificado - Suzana Wanessa Medeiros Amorim - 12º Classificado - Maria Marlene de Oliveira - 13º Classificado - Yslane Monteiro da Rocha Felix - 14º Classificado - Maria do Carmo Neri do Nascimento - 15º Classificado - Paulo Miki Oliveira Dantas - **PSICOLOGO COM CONHECIMENTO NA ÁREA ESCOLAR - 20/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Sandra Mary Duarte - **VETERINÁRIO - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Annice Aquino Cortez - **NÍVEL MÉDIO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - Quarteirões - Localidade - ESF - 1º Classificado - Erilandia Lima de Oliveira - 01 ao 17 - B. São João B - Boa Esperança - 1º Classificado - Ivoneide Nunes de Castro - 01 ao 06 - Arisco Grande - Croatá - 1º Classificado - Maria Evilania da Silva Pinheiro - 01 ao 11 - Recanto Santana - Novo Horizonte - 1º Classificado - Patricia Paulino de Lima - 07 ao 14 e 16 - B. São Pedro B - Sede - 1º Classificado - Francisca Eliane da Silva - 01 ao 09 - V. São Miguel A - Sereno - 1º Classificado - Eslandia Targino da Silva Lopes - 05 ao 11, e 03 ao 06 - Prainha B, Vila São Marcos B - Vila São Marcos - 1º Classificado - Maria Jocileide Souza dos Santos - 15 ao 22 - V. São Marcos C - Vila São Marcos - **AGENTE DE ENDEMIAS - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Francisco Dhemenon Ferreira da Silva - 2º Classificado - Alan Jonas Souza Gama - **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Vitor Dowily Ferreira de Oliveira - 2º Classificado - Maria Ieda da Silva - 3º Classificado - Raimunda Ferreira dos Santos - 4º Classificado - Sebastiana Verônica da Silva - 5º Classificado - Maria Vanderlene Pinheiro de Paiva - **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Camila Silva de Andrade - **SECRETÁRIO ESCOLAR - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Ana Flavia Fernandes da Silva - 2º Classificado - Maria Cristina Dantas dos Santos - **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40/HS - RELAÇÃO POR - Classificação - Nome** - 1º Classificado - Helton Barbosa dos Santos - 2º Classificado - Francisco Cleziano Mendes de Lima. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA**, em 02 de julho de 2012. **Leonildo Peixoto Farias - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ - SECRETARIA DE VARA ÚNICA. Processo nº 4255-44.2012.8.06.0161/0. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. Cynthia Nóbrega Pereira, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso neste juízo uma Ação Declaratória de Reconhecimento de União Estável Post Mortem interposta por Maria Aila Costa contra Roberto Pontes. Antonio Pontes e Ney Pontes, filhos do Sr. Ney Frederico Pontes. E como consta dos autos que os promovidos Roberto Pontes, Antonio Pontes e Ney Pontes, encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a Merentíssima Juíza de Direito desta Comarca que se expedisse o presente edital, por meio do qual CITA os promovidos ROBERTO PONTES, ANTONIO PONTES E NEY PONTES, todos filhos do falecido NEY FREDERICO PONTES, para os termos da ação e, para, querendo, CONTESTAR, no prazo de quinze dias, após a expiração do prazo deste edital, sob pena de ser-lhe decretada a revelia, ficando, desde já, advertidos de que, contra o revel, correrão os prazos independentemente de intimação, podendo ele(s), entretanto, intervir(em) no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (art. 285, "caput" e artigo 319, todos do Códigos de Processo Civil). Do que, para constar, foi passado o presente edital que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 25 de Junho de 2012. Eu, Renata Christina Araújo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Rita Maria Gomes Cavalcante, Diretora de Secretaria, Subscrevo. **Cynthia Nóbrega Pereira - JUÍZA DE DIREITO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP2012.05.24.02-ENG - OBJETO: Execução de serviços para conservação do sistema viário de diversos distritos de Maranguape-CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Bárbara Ltda.; FC Serviços, Comércio e Representações Ltda.; HB Construções e Serviços Ltda.; São Miguel Construções e Serviços Ltda. ME e a Caldas & Furlani Engenharia Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** **Força do Vale Construções Ltda.** itens infringidos: 3.2.5 A; 3.2.5 C; 3.2.4 B C/C 16.3; 3.2.6 C/C 16.3 e o 3.2.7 C/C 16.3; **Lilico Construções Ltda.** itens infringidos: 3.2.1 e o 3.2.5 A; **Constranservis Serviços de Construção Ltda. ME** itens infringidos: 3.2.1; 3.2.2 C; 3.2.3 A; 3.2.4 B c/c 16.3; 3.2.5 A; 3.2.5 B; 3.2.6 c/c 16.3 e o 3.2.7; **José LL Nogueira - ME** itens infringidos: 3.2.1.3.2.3 A; 3.2.4 A; 3.2.5 A; 3.2.5 B e o 3.2.7; **DM Construções Ltda.** itens infringidos: 3.2.1; 3.2.3 E; 3.2.4 B; 3.2.5 A; 3.2.5 C; 3.2.6 e o 3.2.7 e a **Vila Nova Construções Ltda.** itens infringidos: 3.2.3 F. Conforme julgamento da CPL, constante nos autos. De acordo com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93. **Maranguape - Ce, 02 de Julho de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

GEOMETRA IMOBILIÁRIA S.A. - CNPJ n. 04.433.226/0001-37 - NIRE n. 23300027612 - **Assembléia Geral Ordinária Realizada em 26 de Abril de 2012 - Data, Hora e Local:** Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de abril de 2012, às 08:00 horas, na Sede da sociedade, na Av. Senador Virgílio Távora, 1701, sala 905, CEP 60170-250, Aldeota, em Fortaleza, Ceará. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº. 6.404/76, de 15.12.76. **Presenças:** a Assembléia Geral foi instalada pelo Diretor Presidente da empresa, **José Célio Araújo de Oliveira**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CPF: 061.555.533-00, Identidade 98001023579 SSP-CE, residente e domiciliado a rua Senador Machado nº. 100, apto. 1301, Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-170, com a presença do Diretor Administrativo da empresa, **José Célio Araújo de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 419.755.023-53, Identidade: 92002010960 SSP-CE, residente e domiciliado a rua Carolina Sucupira, nº. 1180, apto. 1202, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-120, e de todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado por suas assinaturas no Livro de Presenças. **Mesa: Presidente** – Jose Célio Araújo de Oliveira, **Secretário** – Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (ii) deliberar sobre o resultado do exercício; (iii) deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia; e (iiii) Reeleição da Diretoria para o próximo triênio. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas, todos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade: (i) aprovar, sem restrições, as demonstrações financeiras, as notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, publicadas no Jornal “O Estado”, de 24/04/2012 página 15 e no Diário Oficial do Estado, de 25/04/2012 página 152; (ii) aprovar a proposta que o prejuízo do exercício de 2011, no valor de R\$ 223.769,67 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), seja mantido na conta de Prejuízos Acumulados para recuperação ou absorção futura; (iii) os diretores abriam mão dos honorários, tendo em vista a situação financeira da empresa; (iiii) Foram reeleitos como diretores, para o mandato de 3 (três) anos o Sr. **José Célio Araújo de Oliveira**, antes qualificado, designado como Presidente; e **José Célio Araújo de Oliveira Júnior**, também antes qualificado, designado como Diretor Administrativo Financeiro. **Esclarecimentos:** Fica consignado que o Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº. 6.404/76, bem como a publicação da presente ata com a omissão do nome dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da mesma Lei. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **A. Mesa: Presidente** – Jose Célio Araújo de Oliveira, **Secretário** – Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior. **Acionistas:** José Célio Araújo de Oliveira; Jose Célio Araújo de Oliveira Júnior; Flávia Catão Oliveira; Sásquia Catão Oliveira, por seu procurador José Célio Araújo de Oliveira. Fortaleza, 26 de abril de 2012. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. José Célio Araújo de Oliveira Júnior - Secretário, José Célio Araújo de Oliveira - Presidente. Acionistas: José Célio Araújo de Oliveira Júnior, José Célio Araújo de Oliveira, Sásquia Catão Oliveira, Flávia Catão Oliveira. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20120443694 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 07/05/2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.06.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2012.06.13.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME; J F ENGENHARIA LTDA e V.C. CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – **CSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LAVRAS LTDA - ME**, por descumprimento ao item 3.2.1, do Edital Convocatório; **J P M CONSTRUTORA - LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.20 e 3.2.21 do Edital Convocatório; **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.6, 3.2.9, 3.2.9.1, 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20, 3.2.21, 3.2.22 e 3.4.1 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA PIRES LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.18, 3.2.19, 3.2.21 e 3.4.1 do Edital Convocatório; **FIRMO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, por descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório; **ELETROPOR SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.4, 3.2.9.1, 3.2.13, 3.2.20, 3.2.21, 3.2.22 e 3.2.23 do Edital Convocatório; **SETA CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório; **CONSTRUCASA CONST., EVENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.1 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÃO**, por descumprimento aos itens 3.2.9.1, 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório; **MEDEIROS SOARES ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.21 do Edital Convocatório e **RM CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**, fora impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 02 de julho de 2012. João Pereira Lacerda** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 2012.06.11.01. O Secretário de Obras, Viação e Urbanismo do Município de JATI, Sr. José Wandemberg Siqueira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para a construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento na Av. Matulão II no Município de Jati/CE, vem, **PUBLICAR** o Extrato de Homologação do processo administrativo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 2012.06.11.01. Vencedor:** Peixoto Construções e Empreendimentos Ltda - 13.880.407/0001-00, no valor global de R\$ 235.294,54 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de assinatura:** 27 de Junho de 2012. **José Wandemberg Siqueira** - Secretário de Obras, Viação e Urbanismo. Jati/CE, 03 de Julho de 2012.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.06.13.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2012.06.13.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME; CONSTRUCASA CONST., EVENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA; J F ENGENHARIA LTDA; SOLUÇÃO COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, e V.C. CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – **ELETROPOR SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.4, 3.2.9.1, 3.2.13, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20, 3.2.21 e 3.2.22 do Edital Convocatório; **J P M CONSTRUTORA - LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.20 e 3.2.21 do Edital Convocatório; **SETA CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório; **CSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LAVRAS LTDA - ME**, por descumprimento ao item 3.2.1 do Edital Convocatório; **FIRMO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.15 do Edital Convocatório; **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.4, 3.2.6, 3.2.9, 3.2.9.1, 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20, 3.2.21, 3.2.22, 3.2.23 e 3.4.1 do Edital Convocatório; **LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÃO**, por descumprimento aos itens 3.2.9.1, 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório; **MEDEIROS SOARES ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.21 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA PIRES LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.18, 3.2.19, 3.2.21 e 3.4.1 do Edital Convocatório e **RM CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 02 de julho de 2012. João Pereira Lacerda** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2012.07.03.002P. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº. 2012.07.03.002P, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecer Pneus, câmaras de ar e protetores destinados atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, conforme especificações contidas no termo de referencia, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 18 de julho de 2012, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº. 757, centro – Araripe – CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245 / 1266, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe – CE, 03 de Julho de 2012. Claudio Ferreira dos Santos** – Pregoeiro Oficial.

LB Participações e Negócios Ltda.

CNPJ/MF nº 03.801.914/0001-40 – NIRE 23.2.0084479.1

Extrato da Alteração do Contrato Social

Pelo presente Instrumento Particular: **Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho**, (b) **Brícia Brito Teixeira de Carvalho**; (c) **Mayra Brito Teixeira de Carvalho**; (d) **Rafaela Brito Teixeira de Carvalho**; e (e) **Gabriela Brito Teixeira de Carvalho**, únicos sócios da **LB Participações e Negócios Ltda.**, sociedade com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida da Abolição, nº 5.301, sala 01, Mucuripe, CEP: 60165-082, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.801.914/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23.2.0084479.1, em sessão de 24/01/2000 (“**Sociedade**”); têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **1.** Os sócios, neste ato, deliberam, com fundamento no inciso II do artigo 1082, do Código Civil, reduzir o capital da Sociedade no montante de R\$525.000,00, com o cancelamento de 525.000 quotas na proporção detida por cada um dos sócios no capital social da Sociedade, conforme justificação minuciosamente descrita na ata de reunião de sócios realizada nesta mesma data, e que será levada a registro simultaneamente com o presente instrumento, no prazo legal. **1.1.** Em decorrência da deliberação ora tomada, os sócios terão canceladas as quotas mencionadas a seguir, recebendo em restituição 525.000 quotas detidas pela Sociedade no capital social da **New Tec Participações e Negócios Ltda.**, sociedade com atos registrados na JUCEC sob NIRE 2.320119545.2 e inscrita no CNPJ sob nº 09.540.720/0001-14 (“**New Tec**”), a valor contábil equivalente a R\$525.000,00, nos termos e para os fins do artigo 22 da lei federal nº 9.249/95, conforme o que segue: (a) **Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho** terá canceladas 247 quotas sociais, recebendo em restituição o valor de R\$ 247,00, mediante a entrega de 247 quotas da **New Tec**; (b) **Brícia Brito Teixeira de Carvalho** terá canceladas 248 quotas sociais, recebendo em restituição o valor de R\$ 248,00, mediante a entrega de 248 quotas da **New Tec**; (c) **Mayra Brito Teixeira de Carvalho** terá canceladas 174.835 quotas sociais, recebendo em restituição o valor de R\$174.835,00, mediante a entrega de 174.835 quotas da **New Tec**; (d) **Rafaela Brito Teixeira de Carvalho** terá canceladas 174.835 quotas sociais, recebendo em restituição o valor de R\$174.835,00, mediante a entrega de 174.835 quotas da **New Tec**; (e) **Gabriela Brito Teixeira de Carvalho** terá canceladas 174.835 quotas sociais, recebendo em restituição o valor de R\$ 174.835,00, mediante a entrega de 174.835 quotas da **New Tec**; **2.** Desta forma, o capital social passa, de R\$2.114.000,00, para R\$1.589.000,00, dividido em 1.589.000 quotas, do valor nominal de R\$1,00 cada uma, ficando alterada a redação do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula 4ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente nacional, é de R\$1.589.000,00, dividido em 1.589.000 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios: (a) **Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho** detém 753 quotas, no valor nominal total de R\$ 753,00; (b) **Brícia Brito Teixeira de Carvalho** detém 752 quotas, no valor nominal total de R\$ 752,00; (c) **Mayra Brito Teixeira de Carvalho** detém 529.165 quotas, no valor nominal total de R\$529.165,00; (d) **Rafaela Brito Teixeira de Carvalho** detém 529.165 quotas, no valor nominal total de R\$529.165,00; (e) **Gabriela Brito Teixeira de Carvalho** detém 529.165 quotas, no valor nominal total de R\$529.165,00; **Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.” **4.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor e efeito todas as demais disposições do Contrato Social, naquilo em que não colidam com o disposto no presente instrumento. **5.** Após o decurso do prazo previsto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil, o presente instrumento será levado a registro na junta comercial competente. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Fortaleza, 20 de junho de 2012. **Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho**, **Brícia Brito Teixeira de Carvalho**, **Mayra Brito Teixeira de Carvalho**, **Rafaela Brito Teixeira de Carvalho** e **Gabriela Brito Teixeira de Carvalho**. Testemunhas: 1. Livia Garcia Kerr do Amaral RG: 44.353.704-5 (SSP/SP) e 2. Bianca Scarpato RG: 43.841.241-2 (SSP/SP).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - Aviso de Revogação de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012SPDU-TP – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. A CPL deste Município torna público a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria à Prefeitura Municipal de Beberibe para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, motivada pela alteração do Termo de Referência. Os autos estão à disposição dos interessados. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, ou pelo fone (0**85)3338-1879. **Beberibe/CE, 03/07/2012.** **Francisco Ozenir Laurindo da Silva – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-CE, **CONTRATADA:** ZULEIDE VIANA DA SILVA SOUSA - ME, no **VALOR GLOBAL:** Sec. de Adm. e Finanças - R\$ 2.242,50 (Dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Sec. de Saúde - R\$ 197.202,00 (Cento e noventa e sete mil e duzentos e dois reais), Sec. de Educação - R\$ 103.150,00 (Cento e três mil cento e cinquenta reais), Sec. de Infra-Estrutura - R\$ 296.392,00 (Duzentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e dois reais), Gabinete do Prefeito - R\$ 73.395,00 (Setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais) e Sec. de Ass. Social - R\$ 34.385,00 (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais), Sec. de Econômico, Agrop. e M. Ambiente - R\$ 4.485,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para suprimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de São João do Jaguaribe - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 1301/02/2012. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** nº 0401.10.122.0014.2.004 - Sec. de Saúde; 0401.10.301.0015.2.005 - PSF (Saúde); 0501.12.368.0023.2.012 - Sec. de Educação; 0501.12.368.0023.2.019 - FUNDEB (Educação); 0201.04.122.0002.2.002 - Gabinete do Prefeito e convênio com a SSP; 0301.04.122.0002.2.003 - Sec. de Administração e Finanças, 0909.15.122.0032.2.023 - Sec. de Infra-Estrutura; 1101.08.122.0007.2.035 - Sec. de Assistência Social e 1102.08.244.0009.2.039 - IGD (As. Social) e 0601.20.122.0042.2.020 - SEC. DE DES. ECONOMICO AGROP. E MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.00, **ASSINANTES:** Sec. de Saúde - MARIA DE FÁTIMA NOBRE MAIA, Sec. de Educação - TEREZA MARY LIMA, Ord. De Desp. do Gab. do Prefeito - RAIMUNDO METÂMIO NOBRE FREIRE, Sec. de Adm. e Finanças- RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA, Sec. de Infra-Estrutura - MARIA MARIZE CHAVES MACIEL, Sec. de Ass. Social - MARIA VERONICA DA SILVA, Sec. de Econômico, Agrop. e M. Ambiente - JOÃO VIANNEY MAIA CHAVES e a Sra. ZULEIDE VIANA DA SILVA SOUSA - Responsável. São João do Jaguaribe, 03 de Julho de 2012. MARIA DE FÁTIMA NOBRE MAIA, TEREZA MARY LIMA, RAIMUNDO METÂMIO NOBRE FREIRE, RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA, MARIA MARIZE CHAVES MACIEL, MARIA VERONICA DA SILVA e JOÃO VIANNEY MAIA CHAVES.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

ROBERT ALAN KAPLUS, na qualidade de quotista da sociedade empresária **BRASIL – USA VACATION LTDA.**, neste ato representado por seu advogado, vem, por meio desta, **CONVOCAR** todos os Quotistas e Administradores da **BRASIL – USA VACATION LTDA.**, para Assembleia de Sócios, a ser realizada no dia **10 de julho de 2012, às 14 horas**, na Rua Hil de Moraes, nº 175, Edson Queiroz, CEP: 60.811-760, nesta capital, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre a destituição dos administradores sociais;
- 2) Deliberar sobre o ajuizamento de uma possível ação de indenização contra os administradores sociais, pela prática de atos expressamente vedados no contrato social e acordo de sócios, bem como o descumprimento da legislação societária;
- 3) Deliberar sobre a alteração do contrato social, nos artigos referentes à:

a. Retirada do Sócio, Impenhorabilidade e Acordo de Quotistas (Capítulo IV, arts. 8 a 13), com proposta para alteração dos prazos, condições e procedimentos para a venda, transferência e cessão de quotas;

b. Assembleia Geral de Quotistas (Capítulo VI, art. 15 a 17), com proposta para alteração de procedimentos, quórum para convocação pelos sócios e de deliberação da matéria, forma de notificação dos sócios para a assembleia, e possibilidade de nomeação de procurador para receber notificações para convocação de assembleia e deliberar.

c. Administração (Capítulo VII, art. 18), com proposta para alteração do quórum para nomeação e destituição de administradores, dos poderes conferidos ao administrador, da vedação de prática de atos de empréstimo e oneração patrimonial, dever de prestar contas anualmente, estipulação de prazo de mandato para os gerentes.

A proposta de alterações ao contrato social está à disposição dos sócios na Rua Hil de Moraes, nº 175, Edson Queiroz, CEP: 60.811-760, nesta capital. Fortaleza (CE.), 26 de junho de 2012. **Sidney Guerra, adv.** OAB/CE 6.923

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 08/2012-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que no dia 17 de Julho de 2012 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Planalto – Tianguá-Ce, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº PP 08/2012-SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação da prestação dos serviços de limpeza de Poços Profundos pertencentes ao Município de Tianguá. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7:30h às 13:30h. **Tianguá, 04 de Julho de 2012.** **Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.25.1 TP. Contrato Nº 20120607. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara/Secretaria de Educação. **Contratada:** Duplo T Construções e Participações. **Data da Assinatura do Contrato:** 20 de Junho de 2012. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.401.230,76 (um milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos). **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2012.05.25.1 TP. **Objeto:** Contratação de Empresa para Construção de Escola de Educação Infantil - Proinfância, na localidade de Vila Esperança no Município de Acopiara/CE. **Prazo de Execução dos Serviços:** 180 (cento e oitenta) dias. **Prazo de Vigência:** 20 de Junho de 2012 à 31 de Dezembro de 2012. **Origem dos Recursos:** Tesouro Municipal/Convênio. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2012 Projeto 0801.123650010.1.039 Construção e Equipamentos de Escola para Educação Infantil - Proinfância, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.401.230,76. **Assina pela Contratante:** Maria Silvana Neves de Lima Azevedo. **Cargo:** Secretária de Educação. **Assina pela Contratada:** Cid Rocha Teixeira. **Cargo:** Responsável Legal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-CE, **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no **VALOR GLOBAL:** SEC. DE SAÚDE - R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais); SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); GABINETE DO PREFEITO - R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais). **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço Nº 1602.01/2012. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** nº 0401.10.122.0014.2.004, 1101.08.122.0007.2.035 e 0201.04.122.0002.2.002. **ELEMENTO DE DESPESA** nº 3.3.90.39.00, **ASSINANTES:** Samanta Daisy De Oliveira Holanda - Secretária de Saúde / Maria Verônica da Silva - Secretária de Ass. Social, Raimundo Metâmio Nobre Freire - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e o Sr. MARCELO MITOSO BARREIRA - Responsável. São João do Jaguaribe, 03 de Julho de 2012. Samanta Daisy De Oliveira Holanda, Maria Verônica da Silva e Raimundo Metâmio Nobre Freire.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP2012.05.24.03-ENG - OBJETO: Execução de serviços de capina e limpeza de sarjetas a serem realizadas nos bairros do município de Maranguape-CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Bárbara Ltda.; FC Serviços, Comércio e Representações Ltda.; HB Construções e Serviços Ltda.; Vila Nova Construções Ltda.; São Miguel Construções e Serviços Ltda. ME e a Caldas & Furlani Engenharia Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS: Queiroz & Silva Serviços e Construções Ltda. EPP** item infringidos: 3.2.1; **LIMPAX Serviços de Limpeza Ltda. EPP** item infringidos: 3.2.1; **LICOL - Lilico Construções Ltda.** itens infringidos: 3.2.1 e o 3.2.5 A; **José LL Nogueira - ME** itens infringidos: 3.2.1.3.2.3 A; 3.2.4 A; 3.2.5 A; 3.2.5 B e o 3.2.7; e a **DM Construções Ltda.** itens infringidos: 3.2.1; 3.2.3 E; 3.2.4 B; 3.2.5 A; 3.2.5 C; 3.2.6 e o 3.2.7. Conforme julgamento da CPL, constante nos autos. De acordo com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93. **Maranguape - Ce, 02 de Julho de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.07.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade Pregão nº 2012.07.03.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada destinada a realização e organização do Campeonato Barbalhense de Futebol 2012, conforme projeto básico, através de Convênio entre o Município de Barbalha e o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de julho de 2012, às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha/CE. Maiores informações e entrega de Editais de segunda à sexta-feira no mesmo local no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 2101-1919. **Barbalha - CE, 03 de julho de 2012. Meirilane - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.05.14.1 CP. Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara/Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** Construtora Metros LTDA. **Data da Assinatura do Contrato:** 25 de junho de 2012. **Valor Global do Contrato:** R\$ 510.618,63 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública Nº 2012.05.14.1 CP. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Serviço de Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas na localidade de Vila Macedo Distrito de Trussu no Município de Acopiara - Sede do Município de Acopiara, conforme projeto básico anexo ao Edital. **Prazo de Execução dos Serviços:** 03 (três) meses. **Origem dos Recursos:** Convênio-Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 0901.15.451.0025.1.052. **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Manoel Pereira Filho. **Cargo:** Secretário de Infraestrutura. **Assina pela Contratada:** Erivelto Vieira de Oliveira. **Cargo:** Sócio Administrador. **Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS nº 0706.01/2010 - A Secretaria de Infra estrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas do município de Uruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 0706.01/2010; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infra estrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas; **OBJETO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES DIVERSAS DESTE MUNICÍPIO DE URUOCA/CE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.20.544.0810.1.006; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FREI DAMIÃO LTDA - Valor Global de R\$: 706.967,99 (setecentos e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Lourenço Fontenele Filho. **Uruoca - CE, 08 de julho de 2010. Vilma Barbosa de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.06.11.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Contratação de empresa para a construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento na Av. Matulão II no Município de Jati/CE. **Contratada:** Peixoto Construções e Empreendimentos Ltda - CNPJ (MF) nº 13.880.407/0001-00; **Assina pela Contratada:** Ana Paula Martins - CPF nº 029.145.584-06. **Contratante:** Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. **Assina pela Contratante:** José Wandemberg Siqueira - Secretário de Obras, Viação e Urbanismo. **Valor Global:** R\$ 235.294,54 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **Duração do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2012. **Dotações Orçamentárias:** 1201 - 15.451.0332.1.016. Elemento de Despesas Nº 4490.51.00. **Fonte de Recursos:** Convênio PMU/Ministério do Turismo. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de Junho de 2012. **Jati - CE, 03 de Julho de 2012. Francisco Risalvo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.05.14.3 CP. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Serviço de Reforma e Ampliação de Diversas Escolas Municipais de Acopiara Anexo ao Edital. **Empresa Vencedora:** Duplo T Construções e Participações LTDA. Valor do Contrato de R\$ 1.798.668,14 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei. **Acopiara - CE, 22 de Junho de 2012. Maria Silvana Neves de Lima Azevedo - Secretária de Educação.**

*** **

ESPLANADA CONFECÇÕES DO NORDESTE S.A. - ESPLANORD - CNPJ/MF Nº 07.155.310/0001-24 - NIRE 23 3 0001321 2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam os Srs. Acionistas da ESPLANADA CONFECÇÕES DO NORDESTE S.A. - ESPLANORD, convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de Julho de 2012, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Sargento Hermínio, 3000, Olavo Bilac, Fortaleza, Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar e aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) deliberar sobre o resultado do exercício; c) Reeleger o Conselho de Administração.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-CE, **CONTRATADA:** SERPA OLIVEIRA LTDA ME e DTUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no **VALOR GLOBAL:** R\$ 131.719,00 (cento e trinta e um mil setecentos e dezenove reais) e R\$ 51.876,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais), respectivamente. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a rede de ensino no Município de São João do Jaguaribe. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 1301.01/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 0501.12.368.0027.2.017 (PNAE). ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.00, **ASSINANTES:** TEREZA MARY LIMA - Sec. de Educação, e os Srs. JOÃO BOSCO SERPA BARROSO JUNIOR - Responsável SERPA e JOSÉ DIONÍSIO PONTES ARRUDA - Responsável DTUDO. São João do Jaguaribe, 03 de Julho de 2012. TEREZA MARY LIMA - Sec. de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, **CONTRATADA:** F DE P G ASTROMSKIS LTDA, no **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO E SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 0102.01/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 0801.04.122.0039.2.022, ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39.00, **ASSINANTES:** JOSÉ VILANILDO MAIA - Ordenador de Despesas do SAAE e o Sr. FABIO DE PAULA GOMES ASTROMSKIS - Responsável. São João do Jaguaribe, 03 de julho de 2012. JOSÉ VILANILDO MAIA - Ordenador de Despesas do SAAE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - SMS. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012-SMS, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS E 01 (UMA) CAMINHONETE TIPO CABINE DUPLA, DESTINADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2012, na sala da Comissão da Secretaria de Saúde, à Rua Cel. José Libanio, S/N.º - Altos - Centro - Pacatuba. A documentação do Edital poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2307. **Pacatuba - Ce, 03 de Julho de 2012. SAMYA MOREIRA PEREIRA - Pregoeira da Secretaria Mun. de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, **CONTRATADA:** D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, no **VALOR GLOBAL:** LOTE 01 - R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 1203.01/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 0301.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39.00, **ASSINANTES:** RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA - Secretário de Administração e Finanças e a Sra. DEBORA MYURRA LEITE COSTA - Responsável. São João do Jaguaribe, 03 de Julho de 2012. RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA - Secretário de Administração e Finanças.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.041/2012. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Julho de 2012 às 09:00 h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Mímógrafos Pertencentes às Escolas do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 14:00 h. **Caucaia - CE, 03 de Julho de 2012. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.05.22.1. Partes: o Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Urbanização das áreas de risco nas margens do Riacho Riachinho, com realocação habitacional - etapa II, Bairro D. Rosinha, na margem direita do Riacho Riachinho, na sede do Município de Várzea Alegre/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 0352393/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. **Valor Total do Contrato:** R\$ R\$ 1.938.645,40 (um milhão novecentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2012. **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Signatários:** Raimundo Nonato Bitu Sátiro e Ronaldo Ferreira Lima. **Várzea Alegre - CE, 03 de julho de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 - SMS. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012-SMS, MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS POPULARES, DESTINADOS AO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A Sessão será realizada às 11:00 horas do dia 18 de Julho de 2012, na sala da Comissão da Secretaria de Saúde, à Rua Cel. José Libanio, S/N.º - Altos - Centro - Pacatuba. A documentação do Edital poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2307. **Pacatuba - Ce, 03 de Julho de 2012. SAMYA MOREIRA PEREIRA - Pregoeira da Secretaria Mun. de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.01/2011. Objeto: Contratação de Uma Empresa para Pavimentação da Rua Francisco Ferreira (trechos 01 e 02) no Distrito de Sítio Alegre no Município de Morrinhos - CE. Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** A C Gomes Filho e CIA LTDA. **Data da Assinatura do Contrato:** 26 de Junho de 2012. **Valor Global.** R\$ 198.355,60 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Origem do Recurso:** Ministério das Cidades e Prefeitura Municipal de Morrinhos. **Dotação Orçamentaria:** 0401.15.451.0013.1.002. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** José Osimar Brandão. **Assina pela Contratada:** Antonio Carneiro Gomes Filho. **Morrinhos - CE, 26 de Junho de 2012. Antonio Herlom Marques Ursulino - Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2012.06.19.001P. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº. 2012.06.19.001P, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Publicidade Institucional a ser desenvolvido para o município de Araripe - CE, sendo o seguinte: LZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora lotes 01 a 05 totalizando R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito a Rua Alexandre Arraes, nº. 757, Centro, Araripe - CE, ou pelo telefone (88) 3530-1245. **Araripe - CE, 03 de julho de 2012. Claudio Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2012.07.03.001P. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº. 2012.07.03.001P, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em eventos para organizar e fornecer infra estrutura para realização da Festa do Município de Araripe, conforme especificações contidas no termo de referencia, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 17 de julho de 2012, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº. 757, centro - Araripe - CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe - CE, 03 de Julho de 2012. Claudio Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, **CONTRATADA: XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no **VALOR GLOBAL: R\$ 335.762,50** (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço Nº 2504.01/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº 0501.12.362.0023.2.009 / 0501.12.368.0023.2.014, **ELEMENTO DE DESPESA** nº 3.3.90.39.00, **ASSINANTES:** IVANNA MARIA GUERREIRO CHAVES - Secretária Municipal de Educação e o Sr. MARCELO MITOSO BARREIRA - Responsável. São João do Jaguaribe, 03 de Julho de 2012. **IVANNA MARIA GUERREIRO CHAVES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/12/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 20 de julho de 2012, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Cel. Zezé, nº 1215, Centro, Crateús - CE, receberá os envelopes de habilitação e propostas de preços para: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção da iluminação pública do Município de Crateús. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h00min às 11h00min. **Crateús, 03 de julho de 2012. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura; Contratada: VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas no Bairro Jabuti, no município de Itaitinga/CE; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública; valor global: R\$ 421.436,98 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original; Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.0024.1.014-4.4.90.51.00; Fundamentação: Lei Nº 8.666/93, com suas alterações e **Tomada de Preços Nº 06.04.01/2012 e Contrato Nº 06.04.01/2012;** Data da Assinatura: 03/07/2012; SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio de Sousa Guerra - Secretário Municipal de Infraestrutura e o Sr. Eder Franklin Lima Ferreira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação de Hidrolândia torna público o **Extrato do Instrumento Contratual de Nº 3005.01/2012 - ED - 01 resultante do Pregão Presencial Nº 3005.01/2012 - ED; Unidade Administrativa:** Secretaria de Educação; **Dotações Orçamentárias:** 09.12.361.1205.2053; **Elementos de Despesa:** 4.4.90.52.00; **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo Usado Tipo Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia; **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2012; **Contratado:** João Henrique Oliveira Araújo, **Valor Total:** R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **Assina pela Contratante:** Francisca Eunice Nascimento Elmiro; **Assina pela Contratada:** João Henrique Oliveira Araújo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.01/2011. Objeto: Contratação de Uma Empresa para Pavimentação da Rua Francisco Ferreira (trechos 01 e 02) no Distrito de Sitio Alegre no Município de Morrinhos - CE. Vencedora: A C Gomes Filho e CIA LTDA, com o Valor Global de R\$ 198.355,60 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Conforme proposta anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93. **Morrinhos - CE, 26 de Junho de 2012. José Osimar Brandão - Secretária de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada na Rua José Joaquim de Sousa - Centro, torna-se público que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **SE-PP2606.01/2012**, cujo **objeto** é aquisição de peças de reposição para atender as necessidades dos ônibus pertencentes da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca, foi **REVOGADO**, por interesse da Administração Pública. **03 de Julho de 2012. Francisco Thadeu Matos de Assis - Presidente da CPL.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura; Contratada: VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em duas ruas do bairro ocupação no município de Itaitinga/CE, conforme contrato de repasse nº 0231377-25 (CEFXPMI); Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública; Valor Global: R\$ 69.017,75 (sessenta e nove mil dezessete reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original; Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.0024.1.014 - 4.4.90.51.00; Fundamentação: Lei Nº 8.666/93, com suas alterações e **Tomada de Preços Nº 06.04.02/2012 e Contrato Nº 06.04.02/2012;** Data da Assinatura: 03/07/2012; SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio de Sousa Guerra - Secretário Municipal de Infraestrutura e o Sr. Eder Franklin Lima Ferreira.

*** **

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura; Contratada: D&D CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Reforma da praça no bairro do Parque Santo Antonio, no município de Itaitinga/CE, conforme contrato de repasse nº 371255-15 (CEFXPMI); Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública; Valor Global: R\$ 340.911,43 (trezentos e quarenta mil novecentos e onze reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original; Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.0023.1.013 - 4.4.90.51.00; Fundamentação: Lei Nº 8.666/93, com suas alterações e Tomada de Preços Nº 06.05.01/2012 e Contrato Nº 06.05.01/2012; Data da Assinatura: 03/07/2012; SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio de Sousa Guerra - Secretário Municipal de Infraestrutura e o Sr. Douglas Lima Ferreira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de GUAÍUBA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura da TOMADA DE PREÇOS 010/2012, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa para Reforma com Ampliação da E.E.B.M. Manuel Baltazar de Freitas, na sede deste Município, conforme especificações em anexo do Edital, que estava prevista para o dia 18 de Julho de 2012 às 09:00 horas, fica Adiada para o dia 23 de Julho de 2012 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, GUAÍUBA-CE, fone: 0.85-3376.1007, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012 - INFRA ESTRUTURA. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de patrolamento com adição de piçarra de trechos das estradas vicinais, conforme quadro resumo no distrito de Primavera e Miragem do município de Caririçu - Ce, Conforme projeto básico. **Empresa Habilitada:** WETOR CONSTRUTORA LTDA. **Empresa Classificada:** WETOR CONSTRUTORA LTDA, com o Valor global de R\$ 41.304,60 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos), fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos. **Caririçu - CE, 03 de Julho de 2012. Felipe de Sousa Brito - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga comunica aos interessados que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundados em fatos supervenientes a abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação no instrumento convocatório, e em prol do interesse público, o Secretário de Cultura do Município de Itaitinga julga por bem, nos termos do disposto nas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e no Decreto nº 3.697/00, **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 07.04.01/2012 para contratação de empresa para organização e realização do festival junino 2012 do município de Itaitinga/CE. Itaitinga/Ce, 03 de julho de 2012. **Patrícia Campos Queiroz - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na publicação deste jornal do dia 03/07/2012, retifica-se o que se segue, **onde lê-se:** Tomada de Preços nº 0107.01/2012, **leia-se:** Tomada de Preços nº 0207.01/2012 e **onde lê-se:** 18 de julho de 2012, **leia-se:** 19 de julho de 2012. Ratifica-se as demais informações publicadas. **Canindé-Ce, 03 de JULHO de 2012. Antonia Duciana Ferreira Andrade, Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 20 de Julho de 2012, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para realização de exames e laudos para diagnóstico, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro. MODALIDADE: **Tomada de Preços nº 2012.07.04.01**, documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 12:00 hs). **Piquet Carneiro, 04 de Julho de 2012. À Presidência da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0307.01/2012SDS. Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A Pregoeira deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 0307.01/2012SDS, cujo objeto é Contratação de pessoa física para executar serviços técnicos profissionais em Psicologia destinados a Equipe Volante do CRAS e serviços técnicos profissionais de Assistência Social destinados ao PROJÓVEM, de Responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme Edital. Abertura dia 17/07/2012, às 09h00min na Sala da CPL. Informações: Av. Nossa Senhora de Fátima, 185, São Sebastião, Choró-CE, ou pelo fone (0**88) 3438-1096. **Choró - CE, 03 de Julho de 2012. Catarina da Silva Cunha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1.2006/2012- SMS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados o Adiamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1.2006/2012- SMS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tipo - I para o dia 13 de Julho de 2012 às 08:00 horas. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua Cel. Antônio Joaquim Nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE. **Limoeiro do Norte - CE, 03 de Julho de 2012. Antonio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2006/2012- SMS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados o Adiamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2.2006/2012- SMS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Construção de Unidades Básicas de Saúde, para o dia 13 de Julho de 2012 às 09:00 horas. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua Cel. Antônio Joaquim Nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE. **Limoeiro do Norte - CE, 03 de Julho de 2012. Antonio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Julho de 2012, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0407.01/2012-GO, cujo Objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca e Obras de Drenagem Superficial, nas Ruas da Sede do Município de Hidrolândia, através de convênio com a Secretaria das Cidades, conforme especificações. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura Av. Luís Carneiro Sobrinho, 640, Centro. **Hidrolândia, 04 de Julho de 2012. Manoel Justino de Paiva Neto - Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.05.14.1 CP. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Serviço de Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas na localidade de Vila Macedo Distrito de Trussu no Município de Acopiara - Sede do Município de Acopiara, conforme projeto básico anexo ao Edital. **Empresa Vencedora:** Construtora Metros LTDA, Valor do Contrato de R\$ 510.618,63 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei. **Acopiara - CE, 22 de Junho de 2012. Manoel Pereira Filho - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2012.06.27.01-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Paraipaba/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Julho de 2012 às 08:00 (oito) horas, na sede da comissão localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. Paraipaba/CE, 03 de Julho de 2012. Dymitria Cysne do Vale - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 16/07/2012, às 09h, na Avenida Coronel Virgílio Távora, s/n, Centro, Itaitinga, Ceará, o Pregão Presencial nº 07.16.01/2012 - PMI para a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das bandas maciais das escolas da rede municipal de ensino de Itaitinga, conforme edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitinga/CE, 03 de julho de 2012. Patrícia Campos Queiroz - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0307.01/2012SME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação. A Pregoeira deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 0307.01/2012SME-Secretaria de Educação, cujo objeto é a Aquisição de peças, acessórios e outros materiais para manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Choró, conforme Edital e seus Anexos. Abertura dia 17/07/2012, às 14:00h na Sala da CPL. Informações na Av. Nossa Senhora de Fátima, 185, São Sebastião, Choró-CE, ou pelo fone (0**88) 3438-1096. **Choró - CE, 03 de Julho de 2012. Catarina da Silva Cunha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2012. A Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2012, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Independência - CE, localizada a Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - CE, realizar-se à sessão pública, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas da sede de Independência - CE. O Edital pode ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Independência - CE, 03 de Julho de 2012. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

Extrato de Homologação_ A Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE torna público através do Exmo. Sr. Francisco Antonio de Sousa Guerra, Secretário Municipal de Infraestrutura, a homologação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços 06.04.02/2012, cujo objeto é Pavimentação em Pedra Tosca em duas ruas do bairro ocupação no município de Itaitinga/CE, conforme contrato de repasse nº 0231377-25 (CEFPMI), firmado com a União, representado pela Caixa Econômica Federal, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Empresa Vencedora: VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 69.017,75 (sessenta e nove mil dezessete reais e setenta e cinco centavos). PMI.

*** **

Extrato de Homologação_ A Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE torna público através do Exmo. Sr. Francisco Antonio de Sousa Guerra, Secretário Municipal de Infraestrutura, a homologação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços 06.05.01/2012, cujo é objeto é a reforma da praça no bairro do parque santo Antonio no Município de Itaitinga/CE, conforme Contrato de Repasse nº 371255-15 (CEFPMI), firmado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Empresa Vencedora: D&D CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 340.911,43 (trezentos e quarenta mil novecentos e onze reais e quarenta e três centavos). PMI.

*** **

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS - ERRATA: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS comunica que na publicação de 03.07.2012, neste Jornal, **Onde se Lê: RESOLUÇÃO DE Nº 03/2012, Leia-se: RESOLUÇÃO DE Nº 07/2012.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 028/2012 SESA-PP - Secretaria de Saúde, cujo objeto é a Contratação de Fonoaudiólogo e Monitor Artístico Cultural para prestar serviços junto ao Programa Saúde na Escola (PSE), conforme anexos. Abertura dia 19/07/2012, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, ou pelo fone (0**85) 3338-1879. **Beberibe - CE, 03 de Julho de 2012. Ronaldo Coelho Cerqueira - Pregoeiro Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0207.01/2012. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na publicação deste jornal do dia 03/07/2012, retifica-se o que se segue, **onde lê:** que no próximo dia 15 de julho de 2012, às 09:30 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial, **leia-se:** que no próximo dia 16 de julho de 2012, às 09:30 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial. Ratifica-se as demais informações publicadas. **Canindé-CE, 03 de JULHO de 2012. Antonia Duciana Ferreira Andrade, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 124/2012 - AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/07/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Concentrador de Oxigênio, para a Secretaria da Saúde e Ação Social, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral - CE, 03/07/2012. A Pregoeira - Priscilla Mota Macedo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 1005.01/2012 - A Comissão Permanente de Licitação comunica que após cumprido o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente e não havido nenhum recurso interposto foi declarada fracassada a TOMADA DE PREÇOS Nº. 1005.01/2012, cujo o objeto é Prestação de serviços de duplicação da avenida de acesso ao Município de Santana do Acaraú. Santana do Acaraú - CE, 03 de julho de 2012. Carlos José Arcanjo - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.07.03.01. A Prefeitura Municipal de Umari, torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto, contratação de empresa para prestação de serviço especializado na realização do IV Arraiá das Férias do Município de Umari. Data e hora de entrega: 13 de Julho de 2012, às 09:00 horas. Editais Rua 03 de Agosto, 200, Centro - Umari/CE, no horário de 08:00 às 11:00 horas, informações pelo E-mail cplumari@hotmail.com. **Ecivando Evangelista de Lima - Pregoeiro. Umari/CE, 03 de Julho de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.06.28.1 - torna publico que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 2012.06.28.1, sessão publica marcada para o dia 16/07/2012 às 09:00h, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento de pessoas carentes. O referido Edital poderá ser adquirido no horário de 8:00 as 12:00h na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rod. Ce 057 - Vila Olga. Tamboril - Ceará, 03 de Julho de 2012. Elizalto Furtado de Melo - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE SAUDE - AVISO DE CANCELAMENTO. O Município de Aquiraz por intermédio de sua Pregoeira torna público que o **Pregão Presencial Nº 2012.06.26.001**, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização dos serviços de adesivação dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde foi cancelado por fatores supervenientes. Informações de 08h00min às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 02/07/2012. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

**AVISO - PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012 - FMAS.**

O Pregoeiro do Município de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 044/2012, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) hidrômetros para atendimento as necessidades da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. O mesmo realizar-se-á no dia 17 de julho de 2012, a partir das 09h00min. Contatos no endereço Rua Pe. Raul Vieira nº 613 - Centro ou (88) 3411-8429. Russas-CE, 03 de julho de 2012. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Câmara Municipal de Catarina, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, da **Tomada de Preços nº 2012.06.05.002CMC**, dia 06 de Julho de 2012, às 08 horas, em sua sede, ficando, desde logo, convocados os interessados. **Catarina, 03 de Julho de 2012. Maria de Fátima Custódio de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/12/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público o CANCELAMENTO da Tomada de Preços 15/12/TP, que seria realizada no dia 12 de julho de 2012, às 09h00min. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção da iluminação pública do Município de Crateús. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **Crateús, 03 de Julho de 2012. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--